Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Novembro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XVI | Nº 3740

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: José Délio Alves Júnior - Hidrolândia/ GO.
Diretor Financeiro: Wander Saraiva de Carvalho - Abadia de Goiás/ GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.
Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br.
Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 021/2026
Ata de Registro de Preços n° 008/2026
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016.2026
Órgão gerenciador: Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO)
Fornecedor:Papelaria Tributária LTDA, CNPJ 00.905.760/0003-00
Objeto:A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, meias, calçados, mochilas e estojos, para os municípios consorciados ao CIABC/GO.
Vigência:01 (um) ano.
Data de Assinatura:06 de novembro de 2026.
Valor: R$ 13.867.469,70 (treze milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Goiânia, 06 de novembro de 2026

MARCELINO PEREIRA CRUZ SOBRINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriella Felix Florentino
Código Identificador:26CE6672

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
PORTARIA Nº 018/2026

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL – CIABC/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47 do Estatuto do CIABC/GO e o art. 7º da Lei no 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de designar comissão interinstitucional para conduzir a Prova de Conceito prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico no 036/2026, referente à aquisição de solução educacional integrada para os municípios consorciados ao CIABC/GO;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 8.1 a 8.14 do Termo de Referência e no Apêndice III do respectivo instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a anuência formal dos municípios consorciados cedentes, nos termos do art. 65 do Estatuto do CIABC/GO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Interinstitucional de Avaliação da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico no 036/2026, composta pelos seguintes membros:
Parágrafo único. O Presidente da Comissão não poderá ser servidor do município cujo Chefe do Poder Executivo exerça a Presidência do CIABC/GO, nos termos do item 8.8, inciso I, do Termo de Referência.

Art. 2º Compete à Comissão:
I – conduzir a Prova de Conceito conforme os critérios, procedimentos e prazos estabelecidos no Apêndice III do Termo de Referência;
II – solicitar os elementos e esclarecimentos necessários à avaliação objetiva da solução apresentada;
III – deliberar por maioria simples, com registro fundamentado e individualizado de cada avaliação;
IV – elaborar o relatório circunstanciado de que trata o item 8.12 do Termo de referência, utilizando o formulário constante do Apêndice III;
V – comunicar o resultado à autoridade competente do CIABC/GO para as providências cabíveis.

Art. 3º A atuação dos membros designados será considerada de relevante interesse público, nos termos do art. 65, §1º, do Estatuto do CIABC/GO, não implicando ônus adicional ao Consórcio.
Art. 4º Esta Portaria retroage à 05 de junho de 2026, data da prova de conceito.
Goiânia – GO, 09 de novembro de 2026.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Presidente do CIABC/GO

Publicado por:
Gabriella Felix Florentino
Código Identificador:D55FA33D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 302/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 302/2026
Processo Administrativo Nº 10034/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 302/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTANTES DE AÇO DESTINADAS AO ACONDICIONAMENTO, À ORGANIZAÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS BALANCETES CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para: **FORTALEZA SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA,** com inscrição no CNPJ: **67.983.682/0001-70**, estabelecida na AVENIDA TIROL, nº 363, QUADRA 06; LOTE 09; , ESPLANADA DO ANICUNS - GOIANIA GO, CEP: 74.433-190,conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 4.421,70** (Quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos), com vinculação de contrato até 30/12/2026.

São Francisco de Goiás, 06 de novembro de 2026.

IVON ALMEIDA MEDO
Secretário Municipal de Controle Interno

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:B9DEEBF3

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 303/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 303/2026
Processo Administrativo Nº 10042/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 303/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE CORRIMÃOS NAS PONTES LOCALIZADAS NAS REGIÕES DE ENGENHO VELHO E TIRA-FOGO, VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E PROTEÇÃO AOS USUÁRIOS QUE TRANSITAM PELAS REFERIDAS ESTRUTURAS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para: **ENGEFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS LTDA**, com inscrição no CNPJ: **32.074.343/0001-97**, estabelecida na RUA ORNELO MACHADO, nº 21, QUADRA01 LOTE 44, JARDIM AEROPORTO - JARAGUA GO, CEP: 76.330-000,conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.990,00** (Um mil e novecentos e noventa reais), com vinculação de contrato até30/12/2026.

São Francisco de Goiás, 06 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Publicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:5EB2944D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22.01.10/2026 - RAYANE FAUSTINO FARIA

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Hilton Alves Souza Júnior, matrícula nº 382201, inscrito no CPF sob o nº 061.223.591-22.

CONTRATADA: **RAYANE FAUSTINO FARIA,** inscrito no CPF sob o nº. 030.083.891-39, PIS/PASEP/NIT nº 165.36586.50-7, RG sob o nº 8584756 SSP/SC, Coren GO 000.719.584, Data de Nascimento 01 de agosto de 1992, residente e domiciliado à Rua 84, Quadra 125, Lote 18, Centro, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ENFRMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR,** item 23 do Edital de Credenciamento nº. 002/2026, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, MAC.

DATA DO TERMO: 01/10/2026
VIGÊNCIA: 01/10/2026 À 01/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:136DA9C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27.01.10/2026 - EUCLENES NUNES DE SOUZA

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Hilton Alves Souza Júnior, matrícula nº 382201, inscrito no CPF sob o nº 061.223.591-22.

CONTRATADA: **EUCLENES NUNES DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº. 112.910.886-44, PIS/PASEP/NIT nº 161.428.116-33, RG sob o nº MG17797780 PCEMG/MG, Data de Nascimento 15 de julho de 1995, residente e domiciliado à Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 157, Lote 03A, Loteamento Alexânia, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **CONDUTOR DE VEÍCULO HOSPITALAR,** item 08 do Edital de Credenciamento nº. 002/2026, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 252 (duzentas e cinquenta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, MAC.

DATA DO TERMO: 01/10/2026
VIGÊNCIA: 01/10/2026 À 01/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:91C6D5A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29.01.10/2026 - CLAUDIENE JUREMA DA SILVA CARDOSO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Hilton Alves Souza Júnior, matrícula nº 382201, inscrito no CPF sob o nº 061.223.591-22.

CONTRATADA: **CLAUDIENE JUREMA DA SILVA CARDOSO,** inscrito no CPF sob o nº. 004.406.491-88, PIS/PASEP/NIT nº 131.85506.31-5, RG sob o nº 4258853 SPTC/GO, Data de Nascimento 30 de agosto de 1983, residente e domiciliado à Rua Gabriel Jose Roriz, Quadra 35, Lote 03, Setor Nova Florida, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** item 06 do Edital de Credenciamento nº. 002/2026, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 184 (cento e oitenta

e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 12,00 (doze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, PAB.

DATA DO TERMO: 01/10/2026
VIGÊNCIA: 01/10/2026 À 01/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:7CD1E519

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 01.20.10/2026, AO CONTRATO N° 02.20.10/2025, 63.001.053 ANTONIO CARLOS DE LIMA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.***.***-16.

CONTRATADA: **63.001.053 ANTONIO CARLOS DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.001.053/0001-47, com sede à Rua 16, S/N, Quadra 13, Lote 04, em Alexânia/GO, DE CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ANTONIO CARLOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 014.***.***-96.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 02.20.10/2025Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços de **OPERADOR DE MAQUINA**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027
DATA DO TERMO: 20/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:1920E961

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 02.20.10/2026, AO CONTRATO N° 06.20.10/2025, 62.512.266 JOAQUIM VICENTE DE SOUZA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.***.***-16.

CONTRATADA: **62.512.266 JOAQUIM VICENTE DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.512.266/0001-70, com sede à Rua 91, S/N, Quadra 182, Lote 01, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr. JOAQUIM VICENTE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 566.***.***-04.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 06.20.10/2025 do Credenciamento nº 009/2025, referente à prestação de serviços de **MOTORISTA VEIC PESADO "D"**, conforme especificações do credenciamento 009/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027
DATA DO TERMO: 20/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:201A3144

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2022

EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2022

PROCESSO Nº 22420/2026
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: NIQ TURBO TELECOM SCM LTDA
C NPJ: 07.584.868/0001-25

OBJETO: Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 02 (dois) meses, para prestação de serviços especializados para fornecimento de link de internet, dedicados a dados full, 100% via fibra óptica, para conexão permanente, exclusiva e completa, com velocidade mínima de 300 Mbps full, atendendo as necessidades Administração Pública de Alto Horizonte-GO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2026 a 04 de janeiro de 2027.

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo o período de vigência é de **R$ 14.590,00 (catorze mil quinhentos e noventa reais)**, pagos em 02 (duas) parcelas mensais de **R$ 7.295,00 (sete mil duzentos e noventa e cinco reais)**.

Alto Horizonte, 06 de novembro de 2026.

IRINELMA PEREIRA DO LAGO

IRINELMA PEREIRA DO LAGO inscrita no CPF n.*.377.081-**, Secretária Municipal de Governo. Decreto nº 510/2025**. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:E4C57A38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 09 de novembro de 2026 as 09h00min até as 09h00min do dia 12 de novembro de 2026**, estará buscando propostas adicionais para **Aquisição de toners e refis de tinta para impressoras, em atendimento as demandas da secretaria Municipal De Administração E Finanças e suas respectivas Secretarias De Alto Paraíso De Goiás.** Propostas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail **centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br**. Mais informações poderão ser solicitadas por esse mesmo endereço eletrônico.

Alto Paraíso de Goiás, aos 09 de novembro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Vieira de Araujo
Código Identificador:A6C2A108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 09 de novembro de 2026 as 09h00min até as 09h00min do dia 12 de novembro de 2026**, estará buscando propostas adicionais para **Aquisição de bicicletas destinadas à premiação de aluno durante a cerimônia de formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD),** conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail **centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br**. Mais informações poderão ser solicitadas por esse mesmo endereço eletrônico.

Alto Paraíso de Goiás, aos 09 de novembro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Lara Jhennyfer Teles Gonsalves
Código Identificador:109A3ADE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 041/2026

Processo Administrativo.: Nº **1214**/20**26**
Protocolo Eletrônico.: Nº **868**/20**26**
Dispensa de Licitação.: Nº **005**/20**26 (**Art. **75**, **II**, **Lei 14.133/2021).**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041 / 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS), EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO **(O HOJE).**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, NESTA CIDADE de Alvorada do Norte /GO, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, gestor público, portador da Cédula de Identidade RG. n.º XXXXXX SSP/GO, inscrito no CPF sob n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado na NESTA CIDADE, e de outro lado, como contratada, a empresa Razão/Social: **EDITORA RAIZES LTDA**, Nome/Fantasia: **O HOJE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **16.880.052/0001-30**, com sede na Rua 132A, Nº 124, Quadra F45A, Lote 04, Setor Sul, CEP 74.093-220, Goiânia/GO, na cidade de Goiânia/GO, representada por seu **Proprietário** o senhor **GEAN ALAESSE CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. n.º **XXXXXXX** - SPTC/GO, inscrita no CPF sob n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado na capital do Estado, celebram entre si, o presente **Contrato Administrativo** de **Prestação de Serviços** de **publicação de atos oficiais**, conforme objeto citado, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: Publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias, em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO** NO ESTADO **(O HOJE), objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, Secretarias e Fundos Municipais**.

1.2 Com base na exigência da parte inicial do inciso §1ª, do artigo 54, da Lei de Licitações (14.133/2021), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente Contrato de prestação de serviços, teve como fundamentação legal a **Dispensa de licitação n.º 005**/20**26**, com fulcro no **artigo 75**, inciso **II**, da Lei Federal n. **14.133/2021** e autorizado por despacho do senhor Prefeito no referido Processo de Dispensa, emitido no dia **27 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DO REGIME DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão executados na sede da contratada e de acordo com suas normas internas estabelecidas, e os atos oficiais a serem publicados deverão circular no **Jornal de Grande Circulação** no Estado **(O Hoje)** (diário) contratado, nas seguintes condições:
a) A fonte padrão do texto da publicação para impressão será ARIAL, tamanho 06, normal, espaçamento simples. A fonte padrão do cabeçalho da publicação para impressão será ARIAL, tamanho 10, negrito, espaçamento simples ou por padrões oficialmente utilizados.
b) O conteúdo e demais informações constantes nas publicações e que não se enquadrem no formato acima, serão mensurados, abrangendo todos os sinais ou dísticos que a Contratante determinar como necessários ou essencial a divulgação dos dados oficiais.
c) Não haverá um número mínimo ou máximo de publicações a serem executadas durante o período de vigência do contrato.
d) Não serão aceitos, em hipótese alguma, publicações com fontes maiores do que as especificadas neste termo de referência
e) Poderão ser enviados para publicação extratos de licitações, como: Concorrência Pública, Tomada de Preços, Concursos, Leilões e Pregões, entre outros, à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes.
f) As publicações consistem em serviço de publicação pelo **Jornal de Grande Circulação** no Estado **(O HOJE)**.
g) A quantidade e periodicidade de avisos a serem publicados serão distribuídas a critério do Município, de acordo com suas necessidades.
h) A contratada ficará obrigada a efetuar a publicação do material solicitado nas datas indicadas pelo Município, desde que o envio seja realizado até às 16h00 do dia útil anterior a publicação.
i) As publicações serão enviadas via internet, por e-mail e deverá haver respostas comprovando o recebimento.
j) A empresa vencedora deverá apresentar, para assinatura do contrato, documentos que comprovem a tiragem mínima exigida para (grande circulação), através de certidão emitida por um órgão idôneo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SUJEIÇÕES ÀS NORMAS LEGAIS

4.1 Este Contrato será regido pela **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, e as partes declaram expressamente sujeitas às normas dessa Lei e suas alterações e às cláusulas deste Contrato, e as demais disposições aplicáveis a contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete à Contratada:

a) executar os serviços por meio de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções;

b) fazer cumprir, rigorosamente, pelos seus prestadores de serviços, os horários estabelecidos para o desenvolvimento dos serviços,

providenciando para que estes sejam executados dentro do padrão de qualidade;

c) desempenhar com zelo as obrigações assumidas e responsabilizar-se pelo bom desempenho de seus serviços;

d) garantir os serviços fornecidos, comprometendo-se a fazer por conta própria as correções necessárias de seus próprios erros.

5.2 Compete ao Contratante:

a) pagar pelos serviços executados, mediante apresentação de Notas Fiscais, Boleto e documentação necessária para liquidação da despesa;

b) cumprir determinações referentes ao prazo de entrega das matérias, padronização e demais especificações inerentes ao Jornal e/ou de expedientes de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O contratante pagará para a contratada a cifra de **R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)**, por centímetro linear de coluna para (veiculação em **Jornal de Grande Circulação** no Estado **(O HOJE)**.

6.2 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, de **15** até (**30**) dias subsequente a emissão de **nota fiscal (eletrônica ou manual conforme o caso estabelecido nas regulamentações correlatas a matéria)** e laudo da secretaria responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.

6.3 O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)**, correspondente a **360** (**duzentos e quarenta reais)** centímetros linear de coluna de publicação, no **Jornal de Grande Circulação** no Estado (**O HOJE)** conforme tabela demonstrativa:

DESCRIÇÃO	Qtd. de meses para contratação	Quantidade estimada de centímetros lineares por coluna mensais	Quantidade estimada de centímetros lineares por coluna em 12 meses	Valor unitário do centímetro linear	Valor total da contratação
Serviços de publicação de avisos, editais, comunicados oficiais, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Alvorada do Norte/GO, através do **Jornal de Grande Circulação no Estado (O HOJE)**	**12**	**30**	**360**	**R$ 3,50**	**R$ 1.260,00**

6.4 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária	Valor
FICHA **37** – FONTE **100** UNIDADE: 2 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO: 4 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 52 – ADMINISTRAÇÃO GERAL AÇÃO: 2.003 – MANUT. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**1.260,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

A presente contratação somente poderá ter seus valores reajustados a cada **12 meses**, por meio da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá **vigência de 28/10/2026 até 28 de outubro de 2027**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - ADITAMENTO

Os signatários do presente Instrumento poderão aditá-lo no todo ou em parte, nos casos previstos em diploma legal pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

I- A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos **I a IV e IX** do art. **137** da Lei n. **14.133/2021**;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

II - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no artigo **155** da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. **156** da mesma Lei.

III. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. **137** da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

O presente Contrato será publicado, em extrato no **Diário Oficial do Município**, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/2021, ficando tal publicação a cargo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de **Alvorada do Norte/GO**, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em **03 (três)** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte/GO, **28** de **outubro** de 20**26**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Razão/Social: Editora Raizes LTDA
Nome/Fantasia: O HOJE
Sócio administrador:
GEAN ALAESSE CORDEIRO
CNPJ/MF: 16.880.052/0001-30
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:3178F99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 - SRP

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Processo Administrativo n.º : **11.203**/20**26**.
Processo/Protocolo Eletrônico n.º : **820**/20**26**.
Interessados: Secretaria Municipal de: **Transportes**.
Assunto: Licitação (1ª.Vez) – **Pregão Presencial** nº **07**/202**6 – SRP**

LAUDO DE JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) E DE HABILITAÇÃO
(**Julgamento:** Menor preço **por ITEM**

Nos autos, O Pregoeiro e Equipe de Apoio, após autorização, processou e agora julga o certame licitatório (Pregão Presencial nº **007**/20**26 - SRP**), visando buscar a proposta mais vantajosa para **(Registro de Preços)** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, TRUCADO, COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 13 (TREZE) TONELADAS E CAÇAMBA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA ENTRE 8 M³ (OITO METROS CÚBICOS) E 12 M³ (DOZE METROS CÚBICOS), INCLUINDO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, COM PAGAMENTO POR DIÁRIA EFETIVAMENTE PRESTADA,** conforme especificados e quantificados no Termo de Referência (anexo) do Edital.
Tomou(aram) conhecimento, retirou(aram) o instrumento convocatório e compareceu(ram) a(s) firma(s), a saber: a) **55.109.719 RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA (CNPJ/MF: 55.109.719/0001-57**); após apresentação dos documentos do credenciamento a(s) empresa(s) **supra(s),** foram CREDENCIADA(S), após o credenciamento foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e foi verificada a conformidade da(s) mesma(s) com os requisitos e especificações do ato convocatório, apresentando suas cotações em sessão pública de Pregão **Presencial** com valor(es) abaixo do termo de referência do edital, conforme demonstra a Ata da Sessão. Ao passo que foram abertos os envelopes de HABILITAÇÃO, após houve a fase de julgamento e de habilitação com o seguinte resultado final: **HABILITADA(S)**: a) **55.109.719 RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA (CNPJ/MF: 55.109.719/0001-57**).
O Pregoeiro e Equipe de Apoio **considera(m) vencedora(s)** deste procedimento licitatório (Pregão **Presencial** nº **07**/20**26 - SRP**) as propostas apresentadas pelas empresas abaixo, conforme se verifica na **Ata da Sessão** e no Anexo **I** (**RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM - PREGÃO**):

1 – **55.109.719 RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA (CNPJ/MF: 55.109.719/0001-57**), com **01** item **vencido** e **Global**: Lotes/Itens: **1/1.**
Total (global) para Lote 1: **R$ 165.750,00.**
Item(ns) cancelados ou deserto(s) ou fracassado(s): Não houve.
O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 165.750,00** (cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais).
O valor total estimativo da presente licitação para **adjudicação** será de **R$ 165.750,00** (cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais).
A Ata da Sessão e demais relatórios estão à disposição de todos na Sala de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal e no site municipal: **https://alvoradadonorte.go.gov.br** – no link: **Licitações**.
O resultado deste julgamento será levado ao conhecimento dos interessados e divulgado no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM**) em http://www.diariomunicipal.com.br/agm com link no sítio/site municipal: https://alvoradadonorte.go.gov.br – **Diário Oficial** e no **Placard de Avisos** da Prefeitura.

À elevada consideração para os devidos fins.

Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos **06** dias do mês de **novembro** de 202**6**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA	***MARIANA PEREIRA DE ALMEIDA***
Membro/Equipe de Apoio	Membro/Equipe de Apoio

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:CD932609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL (RESCISÃO AMIGÁVEL) DO CONTRATO Nº 079/2025

Processo Administrativo.: Nº **980**/202**5**
Protocolo Eletrônico.: Nº **1509**/202**5**
Dispensa de Licitação.: Nº **002**/202**5 (**Art. **75**, **II**, **Lei 14.133/2021).**

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL (RESCISÃO AMIGÁVEL) DO
CONTRATO Nº 079/2025
(Supressão consensual de saldo residual – Fundamento: art. 138, II, Lei nº 14.133/2021)

DAS PARTES
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Gestor Público, portador do **RG nº XXXXXX** SSP/GO e CPF(MF) **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: EDITORA RAIZES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **16.880.052/0001-30**, sediada na Rua 132-A, Nº 124, Quadra F45A, Lote 04, Setor Sul, CEP 74.093-220, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Proprietário o senhor **GEAN ALAESSE CORDEIRO,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG n° **XXXXXXX** SPTC/GO e inscrito no CPF n° **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado na capital do Estado.

DOS CONSIDERANDOS
CONSIDERANDO que o **Contrato** nº **079**/202**5,** decorrente da **Dispensa de Licitação** nº **002/2025** (Processo Administrativo nº **980/2025**), foi executado **298** dos **300** cm/coluna contratados, restando saldo residual de **2 cm/coluna**, equivalente a **R$ 9,00**.

CONSIDERANDO que o saldo residual é operacionalmente insuficiente para a formatação e veiculação de qualquer publicação oficial padrão, não subsistindo interesse da Administração em sua manutenção.

CONSIDERANDO que o art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021 admite a extinção consensual do contrato, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração, e que o art. 138, §1º, exige autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo.

CONSIDERANDO o atendimento pleno das necessidades institucionais da Prefeitura e dos Fundos Municipais até **27 outubro de 2026**.

As partes acima identificadas resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL (RESCISÃO AMIGÁVEL) DO CONTRATO Nº 079/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objeto formalizar a **extinção consensual (rescisão amigável)** do Contrato nº **079/2025**, de prestação de serviços de publicação de atos oficiais no jornal de grande circulação O HOJE, decorrente da Dispensa de Licitação nº **002/2025** e do Processo Administrativo nº **980/2025**, nos termos do art. **138, II**, da **Lei nº 14.133/2021**.

1.2. A execução físico-financeira do contrato e seu respectivo aditamento encontram-se assim consolidados:

Especificação	Quantitativo (cm/coluna)	Valor Unitário Médio	Valor Total (R$)
Quantitativo Inicial Licitado	240	R$ 4,50	R$ 1.080,00
1º Termo Aditivo de Acréscimo (25%)	60	R$ 4,50	R$ 270,00
Quantitativo Total Final Contratado	**300**	**R$ 4,50**	**R$ 1.350,00**
Quantitativo Efetivamente Executado	**298**	**R$ 4,50**	**R$ 1.341,00**

1.3. Tendo sido executados **298 cm/coluna** (99,33% do total contratado), resta saldo residual de **2 cm/coluna (R$ 9,00)**, insuficiente para a formatação e veiculação de qualquer nova publicação oficial padrão.

1.4. Em razão disso, as partes acordam a **supressão consensual do saldo de 2 cm/coluna** e o consequente encerramento do Contrato nº **079/2025**, com fundamento no **art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DE EFETIVAÇÃO E DOS EFEITOS

2.1. A extinção contratual produz efeitos a contar de **27 de outubro de 2026**, data em que se atestou o encerramento das solicitações de inserção com base neste contrato, observada a condição de publicidade da **Cláusula Quinta**.

2.2. A partir de **27/10/2026**, cessam as obrigações da CONTRATADA quanto ao recebimento de novas matérias ou veiculações vinculadas ao Contrato nº **079/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E QUITAÇÃO

3.1. Permanecem eficazes as cláusulas contratuais exclusivamente quanto ao faturamento, à liquidação e ao pagamento das publicações efetivamente veiculadas e atestadas pela fiscalização até **27/10/2026** (**298 cm/coluna, R$ 1.341,00**), deduzidos eventuais pagamentos já efetuados.

3.2. Após o pagamento desses valores, as partes dão-se **plena, geral e irrevogável quitação** quanto às obrigações do contrato encerrado, nada mais havendo a exigir a qualquer título, ressalvadas as responsabilidades legais que, por sua natureza, subsistam à extinção, como as decorrentes de vícios nos serviços prestados.

3.3. A extinção consensual não acarreta, para qualquer das partes, multa, indenização ou penalidade, tendo sido ajustada no interesse da Administração e sem culpa de qualquer dos contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO SALDO DE EMPENHO E GARANTIAS

4.1. O setor de contabilidade do Município promoverá o cancelamento da nota de empenho quanto ao **saldo financeiro residual não executado (R$ 9,00, referentes aos 2 cm/coluna suprimidos)**.

4.2. Caso tenha sido prestada garantia contratual, fica autorizada sua liberação ou devolução após o cumprimento do item **3.1**, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. O extrato deste Termo será divulgado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município (Diário Municipal de Goiás/AGM)**, nos prazos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, sendo a divulgação condição para a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições de direito privado (art. 89).

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte – GO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus regulares efeitos jurídicos e administrativos.

Alvorada do Norte - GO, em 27 de outubro de 2026.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Razão/Social: Editora Raizes LTDA
Nome/Fantasia: O Hoje
Sócio administrador:
GEAN ALAESSE CORDEIRO
CNPJ/MF: 16.880.052/0001-30
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:56043267

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1237

DECRETO Nº 1237/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **SAVIO BRITO DE SOUZA**, inscrito no RG/CPF n.º 054.660.101-46 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CAE-4**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, nos termos das Leis Municipais n.º 0712/2025, de 19 de dezembro de 2025 e n.º 0718/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCES, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 05 de novembro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:B53E2A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 229

PORTARIA Nº 229/2026 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCELO CARDOSO FARIA, Portador do CPF sob o nº ***.131.201-25, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo VAN placa PQJ1819 para o dia 03, 04 e 05 de novembro de 2026, a Cidade de Rio Verde - GO, levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias sem pernoite, a quantia de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 06 de novembro de 2026.

EVANDDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:CCB7EEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 230

PORTARIA Nº 230/2026 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCELO CARDOSO FARIA, Portador do CPF sob o nº ***.131.201-25, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo ônibus VAN placa PQJ 1819 para os dias 07 de novembro de 2026, a Cidade de Rio Verde - GO, levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 06 de novembro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:32060A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 327

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 327

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 06 de Novembro de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Novembro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:229087B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1522/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1522/2026 – SMS DE 06 de NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS – CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de novembro de 2026, à cidade de Jatai Goiás, com a finalidade de levar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:44C0B001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1523/2026– SMS

PORTARIA Nº 1523/2026– SMS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão do deslocamento realizado no dia **06 de novembro de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para atendimentos médicos especializados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais (HDT), e no Centro de Referência em Oftalmologia (CEROF),conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais), item 3.1** do **Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dia do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:38CBD862

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1524/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1524/2026 – SMS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX.627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 06 de novembro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento na clínica Hemodiálise e ao Postinho Bandeirante, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0F614CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1525/2026– SMS

PORTARIA Nº 1525/2026– SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Sílvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 06 de novembro de 2026, ao município de Santa Helena– GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0084B9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1526/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1526/2026 – SMS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 06 de novembro de 2026, à cidade de BARRETOS, para levar pacientes ao Hospital do Câncer, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dia do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F065B4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1527/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1527/2026 – SMS DE 06 de NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.61X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **06 de novembro de 2026**, ao município de **Jataí – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (vinte e nove) dia do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:712BFB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1528/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1528/2026 – SMS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **03 de novembro de 2026**, com retorno no dia **06 de novembro de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de conduzir o Prefeito Municipal para participação de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO, na SERINT, na Associação dos Municípios do Estado de Goiás – AMESGO e em reunião junto ao setor de engenharia, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, conforme o item **13.1**, e **03 (três) diárias com pernoite**, no valor de **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais),totalizando 960,00 (novecentos e sessenta reais)** conforme o item **13.2** do **Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:30887EA3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - Nº 101/2026 - PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19076/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para aquisição de forma parcelada, de equipamentos de proteção individual – EPIS, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 21 de outubro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3C11AB97

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETOMADA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE RETOMADA LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, por intermédio do Membro Suplente/Substituto Geral, **COMUNICA** a retomada da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 008/2026, em razão da decisão da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, que rejeitou a sugestão de anulação do certame, determinando a revogação da suspensão e a continuidade da licitação. Em observância à decisão, será convocada a próxima licitante remanescente, classificada em 4º lugar, para apresentação da proposta realinhada, catálogos e documentação de habilitação, conforme exigências do Edital, para posterior análise e julgamento pela Administração. A sessão será retomada em **18/11/2026, às 08h00min**, por meio da plataforma eletrônica utilizada no certame. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município **https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/**, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (**http://bnc.org.br**) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: **licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br** aos 06 de novembro de 2026

ARTHUR RODRIGUES BITARRA-
Membro Suplente/Substituto Geral.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8BD7FC5E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO - DISPENSA Nº 101/2026 - PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE /GO
EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: N° 19076/2026

EMPENHO N° 108502/26. CNPJ: 52.576.555/0001-80
CONECTA LIMA DISTRIBUIDORA LTDA - VALOR: R$ 4.647,50

EMPENHO N° 108503/26. CNPJ: 53.763.552/0001-18
BARAOSEG LTDA - VALOR: R$ 3.220,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE APARECIDA DO RIO DOCE –GO.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8DAF92CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA N.º 62/2026. ARAGARÇAS – GO, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de diária ao presidente da câmara para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo PARTICULAR, com pernoite, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de deslocar o vereador e presidente desta Câmara até a cidade Goiânia – GO para reunião no TCM-GO e na UVG-União dos vereadores de goiás dentre outras repartições públicas na cidade de Goiânia a referida diária possui caráter oficial e tem como objetivo atender demandas de interesse público relacionadas ao município e poder legislativo

R E S O L V E :

I – Determinar que se conceda ao vereador e Presidente da câmara Emerson Borges Leão, 01 (uma) DIÁRIA no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) destinada às despesas com alimentação, estadia, e transporte naquela cidade, considerando que a viagem será realizada em veículo partícula, e contará com pernoite com saída no dia 04/11/2026 às 07:00 hs da manhã e retorno dia 05/11/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aragarças, em 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARTINS LEÃO
Tesoureiro

R E C I B O
R$ 1.200,00

RECEBI da Câmara Municipal de Aragarças – GO. A quantia de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), correspondente a uma DIÁRIA para fins de viagem, conforme Portaria N. º 62 /2026.

Câmara Municipal de Aragarças, em 03 de novembro de 2026.

EMERSON BORGES LEÃO
Vereador

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:D54A3796

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2026

Intenção de dispensa de licitação 274/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 470/2026, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em zeladoria por 01 (um) mês para atender as necessidades do Cemitério Municipal de Aragarças-GO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11-11-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 697/AMD/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 06 de novembro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:2C5C0FCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 051.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **23/11/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** tipo menor preço por item, objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, materiais e insumos necessários, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação de Aragoiânia/GO** , conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Edital e Anexos**.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 06 de Novembro de 2026.

FRANCYS GABRIELLE BRASIL
Pregoeira

Publicado por:
Francys Gabrielle Brasil
Código Identificador:20B3973A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 836/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.914/0001-84 com sede administrativa à Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 555 – Centro, Arenópolis/GO – CEP: 76.235-238, neste ato representado por seu Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de promover **aquisição de MATERIAL PERMANENTE, visando atender os objetivos do PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD / SUAS, instituído por meio da Resolução CNAS / MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 e regulamentado pela Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023, neste munícipio de Arenópolis – Goiás**;
CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído, contendo os documentos necessários à contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a justificativa da necessidade da contratação, a estimativa da despesa, a justificativa de preço, a razão da escolha do fornecedor, bem como a comprovação de sua habilitação e qualificação mínima necessária;
CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação;
CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação dos setores competentes e a regularidade dos atos praticados no processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º – RATIFICAR os atos praticados no âmbito do **Processo Administrativo nº 836/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 318/2026**, reconhecendo a legalidade da contratação direta, com fundamento no **art. 75, inciso II.**
Art. 2º – AUTORIZAR a contratação da seguinte empresa:
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.952.998/0001-92, situada na Avenida Caiapó, nº 1071, Quadra 14, Lote 622ª, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-039.
Art. 3º – O valor total da contratação será de **R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada e documentos constantes dos autos.
Art. 4º – A contratação observará integralmente as condições, especificações, quantitativos, prazos de entrega, obrigações das partes e demais exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, na proposta da contratada e nos demais documentos que integram o processo administrativo.
Art. 5º – A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Arenópolis/GO.
Art. 6º – Determino aos setores competentes que adotem as providências necessárias para a formalização da contratação, emissão do empenho e demais atos administrativos pertinentes, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 7º – Determino, ainda, a divulgação do presente ato e dos documentos pertinentes à contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no sítio eletrônico oficial, quando exigível, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na legislação vigente.
Art. 8º – Este Termo de Ratificação e Autorização entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 06 de novembro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FE0B7456

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 810/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço para veículo Fiat Argo de placa SDE2E05, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seu **art. 75, inciso I**, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço para veículo Fiat Argo de placa SDE2E05, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go**;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram realizadas as devidas pesquisas de preços, visando à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontram presentes nos autos os documentos necessários à caracterização da contratação direta e à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado;

DECLARA:

Art. 1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **SHEKINA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **24.440.080/0001-64**, estabelecida na Rua Florença, SN, quadra 14, lote 02, CEP: 74.330-045, Setor Jardim Europa, Goiânia-Go; **venceu no valor total de R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRADE PARACHOQUE FIAT ARGO	1	UND	R$ 2.940,00	R$ 2.940,00
				TOTAL	**R$ 2.940,00**

Art. 2º A contratação será realizada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no processo, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.

Art. 3º O valor da contratação será aquele constante da proposta vencedora e dos documentos que integram o processo administrativo, respeitados os limites legais estabelecidos para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A aquisição deverá observar integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na planilha anexa ao processo.

Art. 5º A contratação deverá ser formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Determina-se que este Ato e os demais documentos pertinentes à contratação sejam devidamente divulgados, na forma exigida pela legislação vigente, especialmente quanto à publicidade da contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Arenópolis/GO, aos 06 de novembro de 2026.

VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7BADF6E8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 836/2026

"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD / SUAS, INSTITUÍDO POR MEIO DA RESOLUÇÃO CNAS / MDS Nº 96, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 E REGULAMENTADO PELA PORTARIA MDS Nº 871, DE 29 DE MARÇO DE 2023, NESTE MUNÍCIPIO DE ARENÓPOLIS – GOIÁS."

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seu **art. 75, inciso II**, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de consumo – material lúdico-pedagógico / material educativo e esportivo, em prol atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, deste município de Arenópolis – Goiás;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram realizadas as devidas pesquisas de preços, visando à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontram presentes nos autos os documentos necessários à caracterização da contratação direta e à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado;

DECLARA:

Art. 1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da seguinte empresa: **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.952.998/0001-92, situada na Avenida Caiapó, nº 1071, Quadra 14, Lote 622ª, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-039; venceu no valor total de **R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA,** com tecnologia de impressão a laser colorida, com funções de impressão, cópia, digitalização e fax; velocidade de impressão de até 31 páginas por minuto, em preto e em cores, no formato A4; resolução de impressão de até 2.400 x 600 dpi; impressão automática frente e verso (duplex); alimentador automático de documentos com capacidade mínima de 70 folhas, com digitalização frente e verso em passagem única; capacidade de entrada de papel de, no mínimo, 250 folhas em bandeja principal e 50 folhas em bandeja multiuso; capacidade de saída de, no mínimo, 150 folhas; compatibilidade com papéis nos formatos A4, A5, A6, Carta e Ofício; painel de operação com tela touchscreen colorida de, no mínimo, 5 polegadas; memória interna de, no mínimo, 512 MB; conectividade por USB, Ethernet Gigabit e Wi-Fi; compatibilidade com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux; suporte a linguagens de impressão PCL e PDF; digitalização colorida e monocromática, com resolução óptica de até 1.200 x 2.400 dpi no vidro de exposição; função de cópia com ampliação e redução; ciclo de trabalho mensal máximo de, no mínimo, 60.000 páginas; volume mensal recomendado de, no mínimo, 4.000 páginas; utilização de suprimentos substituíveis, com sistema de toner independente para preto, ciano, magenta e amarelo. Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de cabos, drivers, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	1	R$ 6.890,00	R$ 6.890,00
				TOTAL	**R$ 6.890,00**

Art. 2º A contratação será realizada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no processo, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.

Art. 3º O valor da contratação será aquele constante da proposta vencedora e dos documentos que integram o processo administrativo, respeitados os limites legais estabelecidos para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º A aquisição deverá observar integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na planilha anexa ao processo.
Art. 5º A contratação deverá ser formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 6º Determina-se que este Ato e os demais documentos pertinentes à contratação sejam devidamente divulgados, na forma exigida pela legislação vigente, especialmente quanto à publicidade da contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.
Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.
Arenópolis/GO, aos 06 de novembro de 2026.

VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:999541DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Renault Oroch de placa TGG5D18, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seu **art. 75, inciso I**, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Renault Oroch de placa TGG5D18, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go**;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram realizadas as devidas pesquisas de preços, visando à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontram presentes nos autos os documentos necessários à caracterização da contratação direta e à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado;
DECLARA:
Art. 1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.576.825/0001-60**, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **venceu no valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELETROENTILADOR	1	UND	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
2	AMORTECEDOR TS	1		R$ 500,00	R$ 500,00
				TOTAL	R$ 2.300,00

Art. 2º A contratação será realizada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no processo, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.
Art. 3º O valor da contratação será aquele constante da proposta vencedora e dos documentos que integram o processo administrativo, respeitados os limites legais estabelecidos para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º A aquisição deverá observar integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na planilha anexa ao processo.
Art. 5º A contratação deverá ser formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 6º Determina-se que este Ato e os demais documentos pertinentes à contratação sejam devidamente divulgados, na forma exigida pela legislação vigente, especialmente quanto à publicidade da contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.
Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Arenópolis/GO, aos 06 de novembro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8DA7767E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2026

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.914/0001-84 com sede administrativa à Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 555 – Centro, Arenópolis/GO – CEP: 76.235-238, neste ato representado por seu Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de promover a Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Renault Oroch de placa TGG5D18, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.**

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído, contendo os documentos necessários à contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade da contratação, a estimativa da despesa, a justificativa de preço, a razão da escolha do fornecedor, bem como a comprovação de sua habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação dos setores competentes e a regularidade dos atos praticados no processo administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º – RATIFICAR os atos praticados no âmbito do **Processo Administrativo nº 811/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 319/2026**, reconhecendo a legalidade da contratação direta, com

fundamento no **art. 75, inciso I, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.
Art. 2º – AUTORIZAR a contratação da empresa **AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.576.825/0001-60**, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go, para o fornecimento do seguinte objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Renault Oroch de placa TGG5D18, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo."**
Art. 3º – O valor total da contratação será de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada e documentos constantes dos autos.
Art. 4º – A contratação observará integralmente as condições, especificações, quantitativos, prazos de entrega, obrigações das partes e demais exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, na proposta da contratada e nos demais documentos que integram o processo administrativo.
Art. 5º – A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Arenópolis/GO.
Art. 6º – Determino aos setores competentes que adotem as providências necessárias para a formalização da contratação, emissão do empenho e demais atos administrativos pertinentes, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 7º – Determino, ainda, a divulgação do presente ato e dos documentos pertinentes à contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no sítio eletrônico oficial, quando exigível, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na legislação vigente.
Art. 8º – Este Termo de Ratificação e Autorização entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 06 de novembro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8BAF0245

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 810/2026

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.914/0001-84 com sede administrativa à Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 555 – Centro, Arenópolis/GO – CEP: 76.235-238, neste ato representado por seu Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de promover a Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço para veículo Fiat Argo de placa SDE2E05, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.**

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído, contendo os documentos necessários à contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade da contratação, a estimativa da despesa, a justificativa de preço, a razão da escolha do fornecedor, bem como a comprovação de sua habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação dos setores competentes e a regularidade dos atos praticados no processo administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º – RATIFICAR os atos praticados no âmbito do **Processo Administrativo nº 810/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 321/2026**, reconhecendo a legalidade da contratação direta, com fundamento no **art. 75, inciso I, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.
Art. 2º – AUTORIZAR a contratação da empresa **SHEKINA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **24.440.080/0001-64**, estabelecida na Rua Florença, SN, quadra 14, lote 02, CEP: 74.330-045, Setor Jardim Europa, Goiânia-Go, para o fornecimento do seguinte objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço para veículo Fiat Argo de placa SDE2E05, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo."**
Art. 3º – O valor total da contratação será de **R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada e documentos constantes dos autos.
Art. 4º – A contratação observará integralmente as condições, especificações, quantitativos, prazos de entrega, obrigações das partes e demais exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, na proposta da contratada e nos demais documentos que integram o processo administrativo.
Art. 5º – A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Arenópolis/GO.
Art. 6º – Determino aos setores competentes que adotem as providências necessárias para a formalização da contratação, emissão do empenho e demais atos administrativos pertinentes, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 7º – Determino, ainda, a divulgação do presente ato e dos documentos pertinentes à contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no sítio eletrônico oficial, quando exigível, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na legislação vigente.
Art. 8º – Este Termo de Ratificação e Autorização entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 06 de novembro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C06C4966

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1668/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na Van Master de Placa TGF8F89, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Federal nº**

14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu **art. 75, inciso I**, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na Van Master de Placa TGF8F89, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram realizadas as devidas pesquisas de preços, visando à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontram presentes nos autos os documentos necessários à caracterização da contratação direta e à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado;

DECLARA:
Art. 1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.576.825/0001-60**, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **venceu no valor total de R$ 8.414,00 (oito mil, quatrocentos e quatorze reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	Media	Total
1	COXIM MOTOR VAM MASTER	1	UND	R$ 783,33	R$ 783,33
2	PASTILHA DE FREIO	1	UND	R$ 485,33	R$ 485,33
3	BIELETA	2	UND	R$ 127,67	R$ 255,33
4	PIVO INFERIOR	1	UND	R$ 188,00	R$ 188,00
5	PASTILÇHA DE FREIO TRAZEIRA	1	UND	R$ 404,00	R$ 404,00
6	FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 82,33	R$ 82,33
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 81,67	R$ 81,67
8	OLEO DO MOTOR 5W30	8	UND	R$ 57,67	R$ 461,33
9	COXIM AMORTECEDOT DT	2	UND	R$ 691,67	R$ 1.383,33
10	DISCO DE FREIO	2	UND	R$ 388,33	R$ 776,67
11	HOMOCINETICA	1	UND	R$ 546,67	R$ 546,67
12	VELA AQUECEDORA	4	UND	R$ 442,33	R$ 1.769,33
13	ROLAMENTO RODA DT	1	UND	R$ 557,00	R$ 557,00
14	POLIA ALTERNADOR	1	UND	R$ 94,33	R$ 94,33
15	SERVIÇO DE SUSPENSÃO	1	UND	R$ 916,67	R$ 916,67
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 8.785,33**

Art. 2º A contratação será realizada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no processo, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.
Art. 3º O valor da contratação será aquele constante da proposta vencedora e dos documentos que integram o processo administrativo, respeitados os limites legais estabelecidos para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º A aquisição deverá observar integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na planilha anexa ao processo.
Art. 5º A contratação deverá ser formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 6º Determina-se que este Ato e os demais documentos pertinentes à contratação sejam devidamente divulgados, na forma exigida pela legislação vigente, especialmente quanto à publicidade da contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.
Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Arenópolis/GO, aos 06 de novembro de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BB52446C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323/2026

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, por intermédio do setor responsável pelas contratações públicas, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, visando à contratação do objeto; **aquisição de 01 (uma) impressora, destinada a atender às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arenópolis/GO.**
1. EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADA;
ITEC COMERCIO E FORNECIMENTOS MULTISSETORIAIS LTDA
CNPJ: 36.054.148/0001-56
VALOR TOTAL: **R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais)**

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 24.952.998/0001-92
VALOR TOTAL: **R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais)**

LIRA CORPORATIVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.603.996/0001-00
VALOR TOTAL: **R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)**

2. EMPRESAS PARTICIPANTES INABILITADA:

SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 45.438.636/0001-58
VALOR TOTAL: **R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais)**
MOTIVO: A empresa encontra-se inabilitada/desclassificada, tendo em vista que o valor apresentado em sua proposta é superior ao valor estimado pela Administração, não atendendo ao limite estabelecido para a contratação.

C&J COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 47.200.138/0001-06
VALOR TOTAL: **R$ 5.796,49 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)**
MOTIVO: A empresa foi considerada **INABILITADA**, tendo em vista que a Administração solicitou o envio do catálogo e/ou ficha técnica do produto ofertado, com a finalidade de verificar se o item atendia às especificações e exigências estabelecidas no edital.
Entretanto, mesmo após a solicitação, a empresa não apresentou a documentação requerida, tampouco se manifestou dentro do prazo estabelecido.
Adicionalmente, verificou-se que a empresa apresentou a documentação referente ao **Item 4.2.6 – Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS**, porém a certidão encontrava-se com o prazo de validade vencido, não atendendo, portanto, à exigência de regularidade fiscal e trabalhista estabelecida no edital.
Dessa forma, diante da ausência de apresentação do catálogo e/ou ficha técnica solicitados pela Administração, bem como da apresentação de certidão do FGTS vencida, a empresa foi declarada **INABILITADA**, por não atender integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

LASER FIX LTDA
CNPJ: 43.610.928/0001-09
VALOR TOTAL: **R$ 6.629,41 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)**
INABILITADA: **A Impressora Brother MFC-L8610CDW não atende integralmente ao descritivo técnico, principalmente em**

relação ao ADF, à digitalização duplex em passagem única, ao tamanho da tela e à capacidade mensal de impressão.

3. EMPRESA VENCEDORA

Considerando a análise das propostas apresentadas e a documentação de habilitação, foi declarada **VENCEDORA** do procedimento de Dispensa de Licitação nº **323/2026** a seguinte empresa: **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.952.998/0001-92, situada na Avenida Caiapó, nº 1071, Quadra 14, Lote 622ª, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-039; venceu no valor total de **R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).**

4. RESULTADO

Dessa forma, fica registrado o resultado da Dispensa de Licitação, sendo a empresa acima indicada declarada vencedora, por ter apresentado proposta compatível com o objeto e com o valor estimado da contratação, bem como por atender aos requisitos de habilitação exigidos no procedimento.

O processo administrativo permanecerá à disposição dos interessados para consulta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será formalizada nos termos da legislação vigente, após o cumprimento das demais providências administrativas necessárias.

5. DA PUBLICIDADE

O presente resultado será divulgado no **sítio eletrônico oficial do Município de Arenópolis/GO** e, quando cabível, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em observância aos princípios da publicidade e transparência e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar, ainda, as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.

Arenópolis-GO, 06 de novembro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2DB3AC10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1667/2026

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.914/0001-84 com sede administrativa à Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 555 – Centro, Arenópolis/GO – CEP: 76.235-238, neste ato representado por seu Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de promover a Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção, reparo mecânico e serviços de torno, destinados ao micro-ônibus de placa SDI-5B49, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.**

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído, contendo os documentos necessários à contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade da contratação, a estimativa da despesa, a justificativa de preço, a razão da escolha do fornecedor, bem como a comprovação de sua habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação dos setores competentes e a regularidade dos atos praticados no processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – RATIFICAR os atos praticados no âmbito do **Processo Administrativo nº 1667/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 322/2026**, reconhecendo a legalidade da contratação direta, com fundamento no **art. 75, inciso I, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Art. 2º – AUTORIZAR a contratação da empresa **AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.576.825/0001-60**, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go, para o fornecimento do seguinte objeto: **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção, reparo mecânico e serviços de torno, destinados ao micro-ônibus de placa SDI-5B49, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo."**

Art. 3º – O valor total da contratação será de **R$ 8.789,00 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada e documentos constantes dos autos.

Art. 4º – A contratação observará integralmente as condições, especificações, quantitativos, prazos de entrega, obrigações das partes e demais exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, na proposta da contratada e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

Art. 5º – A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Arenópolis/GO.

Art. 6º – Determino aos setores competentes que adotem as providências necessárias para a formalização da contratação, emissão do empenho e demais atos administrativos pertinentes, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º – Determino, ainda, a divulgação do presente ato e dos documentos pertinentes à contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no sítio eletrônico oficial, quando exigível, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na legislação vigente.

Art. 8º – Este Termo de Ratificação e Autorização entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 06 de novembro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4206B83E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1668/2026

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.914/0001-84 com sede administrativa à Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 555 – Centro, Arenópolis/GO – CEP: 76.235-238, neste ato representado por seu Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de promover a Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na Van Master de Placa TGF8F89, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.**

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído, contendo os documentos necessários à contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade da contratação, a estimativa da despesa, a justificativa de preço, a razão da escolha do fornecedor, bem como a comprovação de sua habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação dos setores competentes e a regularidade dos atos praticados no processo administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º – RATIFICAR os atos praticados no âmbito do **Processo Administrativo nº 1668/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 326/2026**, reconhecendo a legalidade da contratação direta, com fundamento no **art. 75, inciso I, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.
Art. 2º – AUTORIZAR a contratação da empresa **AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.576.825/0001-60**, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go, para o fornecimento do seguinte objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na Van Master de Placa TGF8F89, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo."**
Art. 3º – O valor total da contratação será de **R$ 8.414,00 (oito mil, quatrocentos e quatorze reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada e documentos constantes dos autos.
Art. 4º – A contratação observará integralmente as condições, especificações, quantitativos, prazos de entrega, obrigações das partes e demais exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, na proposta da contratada e nos demais documentos que integram o processo administrativo.
Art. 5º – A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Arenópolis/GO.
Art. 6º – Determino aos setores competentes que adotem as providências necessárias para a formalização da contratação, emissão do empenho e demais atos administrativos pertinentes, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 7º – Determino, ainda, a divulgação do presente ato e dos documentos pertinentes à contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no sítio eletrônico oficial, quando exigível, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na legislação vigente.
Art. 8º – Este Termo de Ratificação e Autorização entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 06 de novembro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E0FC3839

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2033/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios e prestação de serviço no veículo Volkswagem Tera de Placa TGH6F74, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seu **art. 75, inciso I**, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios e prestação de serviço no veículo Volkswagem Tera de Placa TGH6F74, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram realizadas as devidas pesquisas de preços, visando à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontram presentes nos autos os documentos necessários à caracterização da contratação direta e à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado;
DECLARA:
Art. 1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.576.825/0001-60**, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **venceu no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE AR	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00
2	OLEO MOTOR 5W 40 SN	4	UND	R$ 65,00	R$ 260,00
3	FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
				TOTAL	**R$ 350,00**

Art. 2º A contratação será realizada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no processo, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.
Art. 3º O valor da contratação será aquele constante da proposta vencedora e dos documentos que integram o processo administrativo, respeitados os limites legais estabelecidos para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º A aquisição deverá observar integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na planilha anexa ao processo.
Art. 5º A contratação deverá ser formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 6º Determina-se que este Ato e os demais documentos pertinentes à contratação sejam devidamente divulgados, na forma exigida pela legislação vigente, especialmente quanto à publicidade da contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.
Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Arenópolis/GO, aos 06 de novembro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:47D3563C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2031/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seu **art. 75, inciso I**, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram realizadas as devidas pesquisas de preços, visando à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontram presentes nos autos os documentos necessários à caracterização da contratação direta e à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado;

DECLARA:
Art. 1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.576.825/0001-60**, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **venceu no valor total de R$ 9.884,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	Media	Total
1	MODULADOR DE PRESSÃO TURBO	1	UND	R$ 963,00	R$ 963,00
2	MANGUEIRA 9INTERCULER	1	UND	R$ 1.664,00	R$ 1.664,00
3	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPE	1	UND	R$ 340,00	R$ 340,00
4	ADITIVO RADIADOR	9	UND	R$ 45,00	R$ 405,00
5	OLEO DE FREIO	2	UND	R$ 50,00	R$ 100,00
6	LIMPA FILTRO PARTICILA	1	UND	R$ 427,00	R$ 427,00
7	SAPATA DE FREIO DE MÃO	1	UND	R$ 230,00	R$ 230,00
8	SERVO DE FREIO	1	UND	R$ 3.190,00	R$ 3.190,00
9	CILINDRO MESTRE	1	UND	R$ 880,00	R$ 880,00
10	ÁGUA DESMINERALIZADA	6	UND	R$ 6,00	R$ 36,00
11	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	UND	R$ 595,00	R$ 595,00
12	COLA SILICONE	1	UND	R$ 69,00	R$ 69,00
13	BATERIA 100AH	1	UND	R$ 985,00	R$ 985,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 9.884,00**

Art. 2º A contratação será realizada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no processo, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.
Art. 3º O valor da contratação será aquele constante da proposta vencedora e dos documentos que integram o processo administrativo, respeitados os limites legais estabelecidos para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º A aquisição deverá observar integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na planilha anexa ao processo.
Art. 5º A contratação deverá ser formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 6º Determina-se que este Ato e os demais documentos pertinentes à contratação sejam devidamente divulgados, na forma exigida pela legislação vigente, especialmente quanto à publicidade da contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.
Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Arenópolis/GO, aos 06 de novembro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9CB5A345

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 323/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2141/2026

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 323/2026,** que tem como objeto; **aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arenópolis – GO.**
1. EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:
C.A. HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.457.348/0001-04
VALOR TOTAL DA POSPOSTA: **R$ 7.468,90 (sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).**

EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 60.441.212/0001-36
VALOR TOTAL DA POSPOSTA: **R$ 12.633,50 (doze mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).**
2. EMPRESAS PARTICIPANTES INABILITADAS:
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 06.065.614/0001-38
VALOR TOTAL: **R$ 5.536,90 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos)**
INABILITADO: A PROPOSTA DE PREÇO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM ANEXO III.

JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.182.923/0001-84
VALOR TOTAL DA POSPOSTA: **R$ 10.624,00 (dez mil seiscentos e vinte e quatro reais)**
INABILITADA: NÃO APRESENTOU ITEM 4.2 DO EDITAL - HABILITAÇÃO JURIDICA E FISCAL.

REZENDE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 28.506.066/0001-77
VALOR TOTAL DA POSPOSTA: **R$ 8.147,05 (oito mil cento e quarenta e sete reais e cinco centavos)**
INABILITADA: NÃO APRESENTOU ITEM 4.2 DO EDITAL - HABILITAÇÃO JURIDICA E FISCAL.
3. DO RESULTADO:
Após a análise das propostas apresentadas e da documentação de habilitação, observadas as exigências estabelecidas no processo de contratação, **sagrou-se vencedoras as empresas:**

C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **26.457.348/0001-04**, estabelecida na Rua Amadeu Mozart e Avenida Barão do Rio Branco, **s**/n, Quadra 46, Lote 023E, Bairro Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO – CEP: 74.915.030, venceu os itens, **01, 02,**

03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30, no valor total de **R$ 7.473,50 (sete mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**

EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **60.441.212/0001-36**, estabelecida na Avenida José Quintiliano Leão, nº 202, Centro, Quirinópolis/GO, CEP: 75.860-066, venceu os itens, **05, 09, 21, 22 e 27,** no valor total de **R$ 1.802,00 (mil oitocentos e dois reais).**

Dessa forma, fica declarada vencedora as empresas acima identificada, para fins de prosseguimento dos atos necessários à contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

Considerando o resultado do procedimento e a regularidade da documentação apresentada, fica reconhecida a empresa acima indicada como vencedora da presente Dispensa de Licitação, ficando a contratação condicionada à autorização da autoridade competente e ao cumprimento das demais formalidades previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

4. DA PUBLICIDADE:

O presente resultado será divulgado no **sítio eletrônico oficial do Município de Arenópolis/GO** e, quando cabível, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em observância aos princípios da publicidade e transparência e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar, ainda, as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.

Arenópolis-GO, 06 de novembro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:12C240E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2033/2026

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.914/0001-84 com sede administrativa à Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 555 – Centro, Arenópolis/GO – CEP: 76.235-238, neste ato representado por seu Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de promover a Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios e prestação de serviço no veículo Volkswagem Tera de Placa TGH6F74, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.**

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído, contendo os documentos necessários à contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade da contratação, a estimativa da despesa, a justificativa de preço, a razão da escolha do fornecedor, bem como a comprovação de sua habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação dos setores competentes e a regularidade dos atos praticados no processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – RATIFICAR os atos praticados no âmbito do **Processo Administrativo nº 2033/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 320/2026**, reconhecendo a legalidade da contratação direta, com fundamento no **art. 75, inciso I, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Art. 2º – AUTORIZAR a contratação da empresa **AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.576.825/0001-60**, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go, para o fornecimento do seguinte objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios e prestação de serviço no veículo Volkswagem Tera de Placa TGH6F74, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo."**

Art. 3º – O valor total da contratação será de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada e documentos constantes dos autos.

Art. 4º – A contratação observará integralmente as condições, especificações, quantitativos, prazos de entrega, obrigações das partes e demais exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, na proposta da contratada e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

Art. 5º – A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Arenópolis/GO.

Art. 6º – Determino aos setores competentes que adotem as providências necessárias para a formalização da contratação, emissão do empenho e demais atos administrativos pertinentes, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º – Determino, ainda, a divulgação do presente ato e dos documentos pertinentes à contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no sítio eletrônico oficial, quando exigível, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na legislação vigente.

Art. 8º – Este Termo de Ratificação e Autorização entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 06 de novembro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:72DB2F07

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2032/2026

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.914/0001-84 com sede administrativa à Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 555 – Centro, Arenópolis/GO – CEP: 76.235-238, neste ato representado por seu Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de promover a Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.**

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído, contendo os documentos necessários à contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade da contratação, a estimativa da despesa, a justificativa de preço, a razão da escolha do

fornecedor, bem como a comprovação de sua habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação dos setores competentes e a regularidade dos atos praticados no processo administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º – RATIFICAR os atos praticados no âmbito do **Processo Administrativo nº 2032/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 324/2026**, reconhecendo a legalidade da contratação direta, com fundamento no **art. 75, inciso I, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.
Art. 2º – AUTORIZAR a contratação da empresa **AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.576.825/0001-60**, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go, para o fornecimento do seguinte objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo."**
Art. 3º – O valor total da contratação será de **R$ 7.834,00 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada e documentos constantes dos autos.
Art. 4º – A contratação observará integralmente as condições, especificações, quantitativos, prazos de entrega, obrigações das partes e demais exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, na proposta da contratada e nos demais documentos que integram o processo administrativo.
Art. 5º – A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Arenópolis/GO.
Art. 6º – Determino aos setores competentes que adotem as providências necessárias para a formalização da contratação, emissão do empenho e demais atos administrativos pertinentes, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 7º – Determino, ainda, a divulgação do presente ato e dos documentos pertinentes à contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no sítio eletrônico oficial, quando exigível, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na legislação vigente.
Art. 8º – Este Termo de Ratificação e Autorização entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 06 de novembro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:96A9A91B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2031/2026

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.914/0001-84 com sede administrativa à Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 555 – Centro, Arenópolis/GO – CEP: 76.235-238, neste ato representado por seu Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de promover a Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.**

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído, contendo os documentos necessários à contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade da contratação, a estimativa da despesa, a justificativa de preço, a razão da escolha do fornecedor, bem como a comprovação de sua habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação dos setores competentes e a regularidade dos atos praticados no processo administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º – RATIFICAR os atos praticados no âmbito do **Processo Administrativo nº 2031/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 325/2026**, reconhecendo a legalidade da contratação direta, com fundamento no **art. 75, inciso I, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.
Art. 2º – AUTORIZAR a contratação da empresa **AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.576.825/0001-60**, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go, para o fornecimento do seguinte objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo."**
Art. 3º – O valor total da contratação será de **R$ 9.884,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada e documentos constantes dos autos.
Art. 4º – A contratação observará integralmente as condições, especificações, quantitativos, prazos de entrega, obrigações das partes e demais exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, na proposta da contratada e nos demais documentos que integram o processo administrativo.
Art. 5º – A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Arenópolis/GO.
Art. 6º – Determino aos setores competentes que adotem as providências necessárias para a formalização da contratação, emissão do empenho e demais atos administrativos pertinentes, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 7º – Determino, ainda, a divulgação do presente ato e dos documentos pertinentes à contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no sítio eletrônico oficial, quando exigível, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na legislação vigente.
Art. 8º – Este Termo de Ratificação e Autorização entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 06 de novembro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0E1B41E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 032/2025 PROCEDIMENTO Nº6805/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): DERANY BARROS SANTOS SILVA
CPF/CNPJ: 666.800.341-91
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de Outubro de 2026

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F9E2B739

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 099/2025 E ADITIVO CONTRATUAL Nº095/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4480/2025. PROCESSO ADM. Nº 6810/2026

Contratante :Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ISAQUE ANTÔNIO RIBEIRO DA CRUZ (M.I INFORMÁTICA LTDA)
CPF/CNPJ: 26.790.210/0001-14
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Outubro de 2026

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:08C4D4B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Antônio Rodrigues de Sousa Neto.
OBJETO: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Da data de assinatura até 28 de fevereiro de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 de novembro de 2026.

KARINE VILELA SOUTO
Gestora Municipal

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:BD91828C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 724-2026

Lei nº 724/2026

Buriti Alegre, 04 de novembro de 2026

"Institui e disciplina o Programa de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários do exercício fiscal de 2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui e disciplina o Programa de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários do exercício fiscal de 2026.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder aos contribuintes anistia, de acordo com os percentuais previstos nesta Lei, com o objetivo de viabilizar o recebimento, o parcelamento e/ou reparcelamento de créditos decorrentes de débitos tributários, fiscais e não tributários, ajuizados ou não, de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em regularizar sua situação de inadimplência perante o Município de Buriti Alegre.

§ 1º O Programa de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários, previsto nesta Lei, terá vigência no período de 16 de novembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato do Poder Executivo.

§ 2º Não serão contemplados pelos benefícios de que trata esta Lei os débitos cujo fato gerador tenha ocorrido após sua publicação.

Art. 3º - Para os fins de que trata esta Lei, entende-se por:

I - créditos tributários: aqueles decorrentes de impostos, tais como, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, taxas e contribuições municipais;

II - créditos fiscais: aqueles oriundos de multa formal por infração à legislação tributária ou descumprimento de obrigações acessórias;

III - obrigações acessórias: as prestações positivas ou negativas, previstas na legislação tributária municipal, a que está obrigado o contribuinte, no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos;

IV - créditos não tributários: os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de indenizações, reposições, restituições, aluguéis ou taxas de ocupação e preços públicos;

V - multa administrativa: aquela decorrente de descumprimento de obrigação estabelecida em legislação de cunho administrativo.

Art. 4º - Nos termos docaputdo art. 2º desta Lei, a redução da multa moratória, da multa punitiva e dos juros de mora dos débitos tributários, fiscais e não tributários para débitos consolidados ou não, ainda que já tenham sido parcelados e/ou reparcelados, observará os seguintes percentuais:

I - 99% (noventa e nove por cento) no caso de pagamento à vista;

II - 80% (oitenta por cento) pagamento até 30 de dezembro.

Parágrafo único.Nenhuma parcela poderá ser inferior a:

I -R$ 80,00 (oitenta reais) para as pessoas físicas;

II -R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para as pessoas jurídicas.

Art. 5º - O vencimento da parcela única, ou da primeira parcela, conforme o caso, dar-se-á conforme data estabelecida em regulamento e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias, desde que o vencimento da parcela não ultrapasse o dia 30 (trinta) de dezembro de 2026.

§ 1º As custas processuais e emolumentos cartorários serão pagos à vista, junto ao vencimento da parcela única, ou, caso o débito tenha sido parcelado, serão pagos na primeira parcela.

§ 2º Os honorários de sucumbência serão pagos à vista ou parcelados nas mesmas condições estabelecidas para o pagamento dos débitos.

§ 3º Para os débitos que já se encontram em cobrança judicial, a dispensa de custas processuais e honorários advocatícios somente poderá ocorrer quando houver prévio reconhecimento na esfera judicial da hipossuficiência econômica, devendo ser requerida antecipadamente, junto ao Poder Judiciário.

§ 4º Tratando-se de débito em execução fiscal, com bloqueio judicial, penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia.

Art. 6º - A adesão às medidas de que trata esta Lei será efetuada por requerimento do próprio sujeito passivo ou devedor, ou ainda pelo seu representante legal, instruído com os documentos pessoais do titular do direito, comprovante de endereço atualizado, e ato constitutivo da empresa, quando tratar-se de pessoa jurídica, e, no caso de representação, documentos pessoais do representante, cópia dos documentos do representado e procuração particular.

Art. 7º - A adesão do contribuinte ou devedor às medidas adotadas pelo Município de que trata esta Lei:

I - importa em confissão irretratável da dívida em cobrança judicial ou extrajudicial, e em renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesa ou impugnações da parte não litigiosa;

II - produz os efeitos previstos no parágrafo único do art. 174 daLei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966- Código Tributário Nacional.

Art. 8º - O não pagamento da primeira parcela vencida, por mais de 30 (trinta) dias, configurará quebra de acordo de parcelamento, determinando que a dívida do contribuinte ou devedor volte aos seus valores originais, descontando-se os valores pagos e respeitando a proporcionalidade entre as diferentes rubricas de débito.

Art. 9º - Aplicam-se aos parcelamentos realizados nos termos desta Lei, subsidiariamente, as normas contidas no Código Tributário do Município de Buriti Alegre, e em seu Regulamento.

Art. 10 - Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (04.11.2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:87B2CB06

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 725-2026

Lei nº 725/2026

Buriti Alegre, 04 de novembro de 2026

"Dispõe sobre a redução temporária de alíquotas do Imposto de Transmissão de Imóveis (ITBI) no âmbito do Município de Buriti Alegre".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Esta Lei dispõe sobre a redução temporária das alíquotas do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no âmbito do Município de Buriti Alegre, para o incentivo da Regularização Fundiária dos Imóveis e visa a segurança jurídica das transações imobiliárias, cuja finalidade é evitar contratos de gaveta, garantindo moradia, habitação, fomento à agricultura familiar, e com efeito arrecadação aos cofres públicos que serão revertidos em prol da população.

Art. 2° - Serão aplicadas as seguintes alíquotas ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, previsto no inciso II do artigo 156 da Constituição Federal, de 1988, e artigo 140, I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Lei Complementar nº 0001, de 20 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal - CTM), **com vigência no período de 16 de novembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026.**

I – Nas Transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação:
a) Sobre o valor efetivamente financiado – 0,50% (cinquenta centésimos por cento);
b) Sobre o valor restante – 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento);
II – Demais Transmissões – 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento);
§ 1º O imposto poderá ser pago condicionada a liberação do laudo de avaliação, para efeito de registro imobiliário, ao pagamento integral do imposto.
§ 2º O Laudo de avaliação do imóvel cujo (ITBI) tenha sido lançado com o benefício de que trata esta Lei terá validade de 30 (trinta) dias, e, uma vez esgotado esse prazo sem que tenha havido o respectivo registro imobiliário, o contribuinte se sujeitará ao recolhimento da diferença entre o percentual reduzido e a alíquota normal, devendo ocorrer nova avaliação.

Art. 3° - A redução temporária das alíquotas do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), prevista nesta Lei, vigorará no período de 16 de novembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026, não sendo admitida prorrogação, salvo mediante nova lei.

Art. 4 ° - Findado o período de aplicação das alíquotas previstas no artigo 2º desta Lei, ficam reestabelecidas as alíquotas previstas no artigo 140, I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Lei Complementar nº 0001, de 20 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal - CTM).

Art. 5° - Os casos omissos serão regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte seis (04.11.2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:79B9EDC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 2014/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº2014/2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 330, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "REFORMA SOLIDÁRIA" NO MUNICÍPIO DE

BURITINÓPOLIS – GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, Excelentíssima Senhora Marcilene Batista de Brito Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento expresso no art. 11 da Lei Municipal nº 330, de 24 de setembro de 2026;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa Municipal "Reforma Solidária", destinado à concessão de auxílio financeiro, sob a forma de crédito ou ordem de pagamento, para a aquisição de materiais de construção e execução de reformas por famílias de baixa renda, associado à assistência técnica pública e gratuita (ATHIS).

Art. 2º A coordenação, triagem socioeconômica e governança administrativa do Programa ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, atuando em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Limpeza Pública e Urbanismo (Engenharia Municipal) e a Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria.

CAPÍTULO II - DO REGRAMENTO OPERACIONAL E INSCRIÇÃO

Art. 3º A inscrição no Programa "Reforma Solidária" ocorrerá mediante publicação de Edital de Chamamento pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º O requerimento será formalizado por meio do **Formulário Padrão de Inscrição (Anexo I)** deste Decreto, no qual o interessado declarará, sob as penas da lei, o preenchimento dos requisitos previstos no art. 5º da Lei nº 330/2026.

§ 2º O processo de deferimento exigirá relatório socioeconômico conclusivo, emitido por assistente social do Município, e vistoria técnica prévia, assinada por engenheiro ou arquiteto municipal.

Art. 4º O auxílio financeiro deferido, que não ultrapassará o teto de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por unidade habitacional no exercício financeiro vigente, será repassado ao beneficiário mediante ordem de pagamento bancária ou emissão de "cartão social" específico e nominal.

CAPÍTULO III - DOS LIMITES PERCENTUAIS E PARCELAS DE DESEMBOLSO

Art. 5º O desembolso do auxílio financeiro ocorrerá, obrigatoriamente, de forma fracionada e vinculada ao cronograma físico-financeiro elaborado pelo setor de engenharia.

Parágrafo único. O repasse observará os seguintes limites percentuais em relação ao valor total orçado para a intervenção:

• **I - Primeira Parcela (40%):** Liberada após a homologação do cadastro e aprovação do orçamento, destinada exclusivamente à aquisição inicial de insumos e mobilização da mão de obra.
• **II - Segunda Parcela (40%):** Condicionada à comprovação da aplicação regular dos recursos da primeira parcela, atestada mediante vistoria técnica *in loco* pela Secretaria Municipal de Obras e apresentação dos respectivos recibos e notas fiscais.
• **III - Terceira Parcela (20%):** Liberada após nova vistoria atestando a regularidade da etapa anterior, visando a conclusão e acabamento da obra, culminando na emissão do Laudo Técnico de Conclusão e Habitabilidade.

CAPÍTULO IV - DO MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

Art. 6º A prestação de contas dos recursos recebidos obedecerá ao **Manual de Prestação de Contas Simplificado (Anexo II)**, devendo o beneficiário protocolar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução de cada etapa do cronograma, os seguintes documentos perante a Secretaria Municipal de Finanças:

• **I -** Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) originais de compra de materiais de construção, emitidas obrigatoriamente no nome e CPF do beneficiário titular;
• **II -** Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA), no caso de contratação de mão de obra física, devidamente assinados pelo prestador do serviço, com cópia do documento de identificação deste;
• **III -** Relatório de fiscalização intermediária ou final, emitido pela Engenharia Municipal, atestando que os materiais e serviços descritos nas notas e recibos foram efetivamente aplicados no imóvel.

Art. 7º Constatada qualquer aplicação indevida dos recursos, falsidade documental, ou alienação dos materiais adquiridos, o beneficiário estará sujeito à exclusão imediata do programa, impedimento de receber novos benefícios sociais pelo prazo de 5 (cinco) anos, e obrigação de ressarcimento integral ao erário municipal, acrescido de correção monetária (IPCA/IBGE) e juros de mora de 1% ao mês.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os modelos de Formulário de Inscrição (Anexo I) e o Manual de Prestação de Contas Simplificado (Anexo II) constituem partes integrantes deste Decreto.

Art. 9º Casos omissos e situações excepcionais decorrentes de calamidade pública ou risco iminente de colapso estrutural, amparados por laudo emergencial conjunto, serão decididos diretamente pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, 29 de Outubro de 2026.

MARCILENE BATISTA DE BRITO COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2014/2026
FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA "REFORMA SOLIDÁRIA"

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (TITULAR)

• **Nome Completo:**_____
• **CPF:** _____ **RG:** _____ **Órgão Expedidor:** _____
• **Número de Inscrição Social (NIS / CadÚnico):** _____
• **Data de Nascimento:** /___/_____ **Estado Civil:** _____
• **Telefone para Contato:** (***)*** _____ / ***(***) _____
• **É mulher chefe de família?** () Sim () Não

2. DADOS DO IMÓVEL A SER REFORMADO

• **Endereço Completo:** _____
• **Bairro/Povoado:** _____ **CEP:** _____
• **Situação de Posse do Imóvel:**
• () Proprietário com Escritura
• () Possuidor contínuo (Contrato de Compra e Venda / Recibo)
• () Outros _____
• *(Atenção: É vedada a concessão para imóveis alugados, cedidos ou em áreas de preservação).*

3. COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR

• **Renda Bruta Familiar Total (Soma de todos os moradores):** R$ _____
• **Há pessoas com deficiência (PCD), doenças crônicas ou idosos na residência?** () Sim () Não *Qual(is)?* _____
• **Há crianças de 0 a 12 anos na residência?** () Sim () Não. *Quantas?* _____

4. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E TERMO DE COMPROMISSO Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Falsidade Ideológica), que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que a minha renda familiar mensal não ultrapassa 2 (dois) salários mínimos. Estou ciente de que a falsidade das informações ou o desvio dos materiais de construção

acarretará a minha exclusão imediata do Programa "Reforma Solidária", a proibição de receber benefícios sociais do Município por 5 (cinco) anos, e a obrigação de devolver todo o valor recebido com juros e correção monetária. Autorizo a visita técnica da Engenharia Municipal e da Assistência Social à minha residência.
Buritinópolis - GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente

ANEXO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2014/2026

MANUAL SIMPLIFICADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: *Guia prático para o beneficiário do Programa "Reforma Solidária"*

Para garantir a transparência e a continuidade do seu benefício, é obrigatório comprovar à Prefeitura como o dinheiro do auxílio foi gasto. Siga os passos abaixo com atenção:
PASSO 1: COMPRA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

• Toda compra de material (tijolo, cimento, telha, tinta, etc.) deve ser feita com **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**.
• **Regra de Ouro:** A Nota Fiscal deve ser emitida **OBRIGATORIAMENTE no nome e no CPF do beneficiário** titular aprovado no programa.
• *Não serão aceitos:* Cupons fiscais sem nome, orçamentos, notas em nome de parentes ou recibos de padaria/supermercado para itens que não sejam de construção.

PASSO 2: PAGAMENTO DO PEDREIRO (MÃO DE OBRA)

• Se você contratar um pedreiro, ajudante ou encanador, o pagamento também deve ser comprovado.
• Como eles geralmente não emitem Nota Fiscal, você deve exigir que o profissional assine um **Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA)** ou um recibo simples contendo:

• Nome completo e CPF do pedreiro.
• O valor recebido e a data.
• A descrição do serviço (Ex: *"Recebi R$ 500,00 referente ao reboco e pintura de 2 cômodos"*).

• **Documento extra:** Tire uma cópia ou foto legível da Identidade (RG) ou CNH do pedreiro e anexe ao recibo.

PASSO 3: A VISTORIA DA PREFEITURA

• O dinheiro do Programa é liberado em **parcelas** (ex: 40% inicial, 40% intermediária, 20% final).
• Para receber a 2ª e a 3ª parcela, a equipe de Engenharia da Prefeitura irá até a sua casa verificar se os materiais da Nota Fiscal estão realmente na obra e se o serviço do pedreiro foi feito.
• **Atenção:** Não venda, não doe e não troque o material de construção. O desvio do material é crime.

PASSO 4: ONDE E QUANDO ENTREGAR OS DOCUMENTOS

• Você tem o prazo de **15 (quinze) dias** após a conclusão de cada etapa da obra para levar as Notas Fiscais e os Recibos do pedreiro até a **Secretaria Municipal de Finanças**.
• Guarde sempre uma cópia (ou foto no celular) de todas as notas fiscais para a sua própria segurança antes de entregar as originais na Prefeitura.

MODELO DE RECIBO DE MÃO DE OBRA (Corte e utilize se precisar):

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Recebi(emos) do(a) Sr.(a) [Nome do Beneficiário], inscrito(a) no CPF sob o nº [CPF do Beneficiário], a importância de R$ _____ (_____ reais), referente aos serviços de mão de obra de construção civil (descrever o serviço: ex: alvenaria, contrapiso, telhado) _____, realizados no imóvel situado na [Endereço da Obra], na cidade de Buritinópolis - GO.
Buritinópolis - GO, ____ de _____ de 2026.
Nome do Prestador (Pedreiro): _____ CPF do Prestador: _____ RG: _____ Assinatura: _____

Publicado por:
Jacson Silva Almeida
Código Identificador:2C121CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇAO
DISPENSA Nº 226/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2621/2026
Dispensa nº 226/2026

O MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/11/2026 ao dia 12/11/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA INERENTES AO ENVIO DE CONTAS JUNTO AO SIOPE, SIOPS E SADIPEM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: **www.buritinopolis.go.gov.br**, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: **licitacao@buritinopolis.go.gov.br, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Buritinópolis - GO, 06 de novembro 2026.

NAWALY KETHEN SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Claudia Jesus Dos Santos
Código Identificador:7BB0FF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇAO
DISPENSA Nº 227/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2524/2026
Dispensa nº 227/2026

O MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/11/2026 ao dia 12/11/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CABOS, CONECTORES, FONTES, CÂMERAS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS, INCLUSOS NOS VALORES DOS SERVIÇOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: **www.buritinopolis.go.gov.br**, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: **licitacao@buritinopolis.go.gov.br, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Buritinópolis - GO, 06 de novembro 2026.

NAWALY KETHEN SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Claudia Jesus Dos Santos
Código Identificador:C7B88ECC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA FUNDO DE MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 14.133 N.º 2350/2026

O **FUNDO DE MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.520.409/0001-40**, torna público o extrato do Contrato nº. 003/2026, proveniente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 2350/2026. Contratado: **HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.977.585/0001-22.** Objeto: **Aquisição de mobiliários escolares e administrativos, destinados ao cumprimento e manutenção das atividades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.** Valor de **R$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 05 de novembro de 2026.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:424C3FD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026 – SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 44/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Lote. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 26/11/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS E A LOCAÇÃO DE CILINDROS, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO NA REDE DE GASES E AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:ADCF9CB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 084/2026 CREDENCIAMENTO N.º 004/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 084/2026, proveniente do Credenciamento nº. 004/2026. Prestador (a): **WILMAR NUNES PIRES & CIA LTDA,** CNPJ Nº: **04.197.009/0001-95.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAS.** Valor estimado **R$ 144.450,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).** Vigência: 22/10/2026 à 22/10/2027. Data de assinatura: **22/10/2026.**

Cachoeira Alta - GO, 22 de outubro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:718A3DF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO CONTRATO N.º 088/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO,** CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do **Contrato nº. 088/2026,** proveniente do Pregão Eletrônico nº. 037/2026. Fornecedor: **PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA.** CNPJ sob o nº: **21.921.660/0002-66.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO (COLETA E TRANSPORTE), TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO CONTROLADA E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS REJEITOS PROVENIENTES DO PROCESSO DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS, CLASSIFICADOS NOS GRUPOS A, B E E, GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO.** Valor **R$ 76.200,00 (setenta e seis mil, duzentos reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 05 dias do mês de novembro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6B9D47E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 148/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 148/2025, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2024,** contratada: **FABRICIA MARTINS DE FREITAS,** CPF nº **050.293.911-77.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA (12HS).** Valor **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil, reais),** Vigência: 05/11/2026 à 04/11/2027, Data de assinatura: **03/11/2026.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:95244045

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 145/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo nº 145/2025, processo de **CREDENCIAMENTO Nº**

008/2025, contratada: **LUZINEY MARQUES MEDEIROS,** CPF nº **925.242.731-72.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR PARA ATENDER ÁREA DA SAÚDE NOS SERVIÇOS DE EFEMEIRA (12 HORAS).** Valor estimado **R$ 182.058,48 (cento e oitenta e dois mi, cinquenta e oito reais, quarenta e oito centavos),** Vigência: 22/10/2026 à 21/10/2027, Data de assinatura: **20/10/2026.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DC820A63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 012/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMAS Nº. 001/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS CONTRATADO: FREITAS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 40.333.329/0001-99.
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual estabelecida na Cláusula 2ª do Contrato administrativo FMAS nº. 012/2025, que trata da REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
ASSUNTO: VIGÊNCIA
CAÇU -GO, 29/10/2026 -

CINTIA CAMARGO EUGENIO MORAIS -
Gestora do FMAS

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:2E36F99E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

2° termo aditivo ao contrato administrativo EXE nº 049/2025, concorrência eletrônica nº. 002/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAÇU
Contratado: SIGME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ nº24.736.207/0001-97.**
Objeto: contratação de empresa do ramo para execução de obra, no regime de empreitada global, para a execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de Caçu/go**.**
Assunto: acréscimo de serviços e de valor.

HAROLDO ANDRÉ BERNARDES
Gestor do EXE

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:BC238FF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1113/2026 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
"CONCEDE ADIANTAMENTO DE 70% DO 13º TERCEIRO SALÁRIO, AOS SERVIDORES PÚBLIC0 MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando a Lei 1.386/2022 de 09/02/2022 que dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos;
Considerando que o adiantamento equivalente a 70 (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação;
Considerando que os 30 (trinta por cento) e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.
Considerando que não se aplica aos servidores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o adiantamento de 70% do 13º terceiro salário aos servidores abaixo relacionados:
ADEMILSON MOREIRA DA COSTA
ALMIRA RODRIGUES DE LISBOA
ANA PAULA DA SILVA MENDES
ANA PAULA DE SIQUEIRA REIS
ANTONIA DE FATIMA SANTANA LIMA
ANTONIA DE FATIMA SANTANA LIMA
ARIADNA COSTA OLIVEIRA
CLAUDIO DA CRUZ OLIVEIRA
CLEIA GANDARA DE ARAUJO

DAIANY MACHADO BRAGA
DALVA BARBOZA DOS SANTOS PRADO
DIVA RODRIGUES COSTA
DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
ELIVANIA FERREIRA DOS SANTOS
ELIZAFAN NASCIMENTO DE SOUZA
ELIZANGELA GONCALVES DOS SANTOS SILVA
ERICA REGINA CEZARIO DOS REIS
EVA GONCALVES DA SILVA BISPO
FABIO BARRETO DAMASCENA
FRANCISCO GOMES FERREIRA
IGOR RAMIRO ARAUJO CAMELO
IOLANDA RODRIGUES PEREIRA
JACIEL FRANCISCO MACHADO
JERONEZIA SOARES MARQUES
JISELIA DA SILVA BRAGA
JOAO MARINHO NETO
JOAQUIM FERREIRA DAMASCENA
JOAQUIM SERAFIM DOS REIS
KARINNA COSTA E SILVA
LUANA APARECIDA GONTIJO DA SILVA
LUCILENE ALVES MAGALHAES DA ROCHA
LUDMILLA DAYANE MOREIRA DE SOUSA
MADALENA SERAFIM DA CUNHA AMARAL
MARIA DA CONCEICAO BATISTA ALVES
MARIA DAS GRAÇAS FRANCISCO GUIMARÃES
MARIA DE FATIMA DE SOUZA
MARIA ROSA DE JESUS RIBEIRO
MARIA VALDENICE DA SILVA TORRES
MARIELI ALVES VIEIRA
MARIONEZINA PEREIRA DOS SANTOS
MARIZANIA DIAS DOS SANTOS
MYRIAN FERREIRA GONÇALVES
NICLEANE PEREIRA GONCALVES
PAULO SERGIO TAVARES
RAQUEL ROSA DE MOURA
RONIVON BERTO DE LIMA
ROSANA COSTA DE SOUZA
RUI CURCINO DOS REIS
SIMONE TORRES PIMENTEL DE SOUZA
SUELI ALVES DOS SANTOS
VALDETE DE ASSUNCAO SOUZA

VALDETE MARIA COSTA MARQUES
VALDETE VIEIRA COSTA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/10/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C09B009A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1114/2026. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Maria Maraíres Lourenço de Abreu**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025, sendo que a mesma terá início dia 04/11/2026 e término em 03/12/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2E001305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1115/2026 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 071/2026 de 31 de agosto de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Martinho Antônio dos Santos**, portador do CPF de nº: 844.333.701-00, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de viabilizar o deslocamento de três profissionais da Educação para participação no Seminário de Boas Práticas do Programa AlfaMais Goiás.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite no valor de 200,00 (Duzentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 05 de novembro, com retorno no dia 07 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 05 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C09E58B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 020/2026
OBJETO: ***CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO EM ALAMBRADO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, LOCALIZADO NO SETOR S, RUA 07 COM A RUA 08, BAIRRO MARAJÓ, DISTRITO DE CAMPOS LINDOS, MUNICÍPIO DE CRISTALINA – GO,*** data de abertura onde se lê 17/11.2026 às 14h00min, leia-se 23/11/2026 às 14h00min local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.
Cristalina-GO 06/11/2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:EC7EE49B

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2026025186. **Modalidade:** Dispensa de licitação n° 035/2026**. Contrato n.º** 150/2026 - CPL. **Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FORMOSA-GO,** inscrito no CNPJ nº **07.771.071/0001-37. Contratado:** PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº **09.434.033/0001-14**. **Objeto:** Contratação da empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais relativos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), administrado pelo Fundo de Previdência Social do Município de Formosa – GO – FORMOSAPREV, compreendendo a elaboração da Avaliação Atuarial do exercício de 2026, emissão do Parecer Atuarial, elaboração do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), elaboração dos Fluxos Atuariais, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais, preenchimento e envio das informações exigidas no sistema CADPREV, bem como acompanhamento atuarial do plano de benefícios durante a vigência contratual, em conformidade com a legislação previdenciária vigente. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**. Prazo:** 06/11/2026 a 06/11/2026. **Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:A4C5D8BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

E S T A D O D E G O I Á S
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2025020181. Modalidade: Inexigibilidade por chamamento público n° 06/2026, cujo objeto é a Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atendimento aos alunos da rede municipal de educação básica pública de Formosa – GO, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que deu origem ao Contrato n° 143/2026. Órgão responsável: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 29.315.648/0001-39. Tipo de Credor: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PLANALTINA DE GOIAS E REGIAO - PRORURAL, inscrito no CNPJ n° 24.822.919/0001-29. Valor Total homologado do contrato: R$ 2.136.270,29 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e

setenta reais e vinte e nove centavos). Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:EF686713

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Prorrogação da contratação de agente de integração para intermediação e gestão de estágios destinados a estudantes de nível médio/técnico e superior/pós graduação, para atender as necessidades do Governo Municipal de Goianira, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria de promoção e assistência social, secretaria municipal de saúde e SAAE.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
TIPIFICAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027

QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D36D2A33

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANIRA
OBJETO: Prorrogação da contratação de agente de integração para intermediação e gestão de estágios destinados a estudantes de nível médio/técnico e superior/pós graduação, para atender as necessidades do Governo Municipal de Goianira, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria de promoção e assistência social, secretaria municipal de saúde e SAAE.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
TIPIFICAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL
Secretária do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6A1EBEC5

FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 005/2026

MUNICIPIO DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 005/2026
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **24/11/2026 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de Empresa de Engenharia para reforma dos banheiros dos CMEIs, sendo dividido em três lotes sendo o lote 01 reforma dos banheiros CMEI José Silva Oliveira, lote 02 reforma banheiros CMEI América Benicio e lote 03 CMEI Kelber Junior Simão. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br.**

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B15E6D02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 311/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIRA
OBJETO: Prorrogação da contratação de agente de integração para intermediação e gestão de estágios destinados a estudantes de nível médio/técnico e superior/pós graduação, para atender as necessidades do Governo Municipal de Goianira, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria de promoção e assistência social, secretaria municipal de saúde e SAAE.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
TIPIFICAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6451ED76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N° 028/2026
CONTRATO Nº 130/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Grupo Gerador a Diesel, potência mínima de 10 kVA, MONOFÁSICO, 220 Vca, 60 Hz, resfriado a água, cabinado, com quadro de transferência automático (QTA) bipolar de 2 polos (comutação de fase e neutro) e painel de comando automático (AMF), compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, comissionamento, ativação e realização de testes pós-instalação de todos os equipamentos e materiais, treinamento de operadores e 01 (um) ano de garantia, destinado exclusivamente à sala de vacinação (circuito monofásico dedicado de 220 V) da Secretaria de Saúde de Goianira – GO
CONTRATADO: SM GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:25D984D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2025

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Prorrogação da contratação de agente de integração para intermediação e gestão de estágios destinados a estudantes de nível médio/técnico e superior/pós graduação, para atender as necessidades do Governo Municipal de Goianira, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria de promoção e assistência social, secretaria municipal de saúde e SAAE.

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
TIPIFICAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E1F36EA2

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: Prorrogação da contratação de agente de integração para intermediação e gestão de estágios destinados a estudantes de nível médio/técnico e superior/pós graduação, para atender as necessidades do Governo Municipal de Goianira, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria de promoção e assistência social, secretaria municipal de saúde e SAAE.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
TIPIFICAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA JUNIOR
Diretor SAAE

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2A905C21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 056/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente à contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas de ida e volta, De Uberlândia/MG para Florianópolis/SC para os professores Alzair Eduardo Pontes, Gilmar Vieira de Rezende e Juldisandra Amélia, para participarem do 76° Fórum Nacional de Reitores e Reitoras da Abruem, em atendimento às necessidades da Reitoria da Fesg/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação em razão do valor, sendo um bem e serviço comum;

CONSIDERANDO que a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o valor estimado de R$ 11.366,57 (onze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

CONSIDERANDO as declarações de disponibilidade financeira e compatibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO o Termo de Referência anexo ao processo, bem como suas respectivas especificações, a ser utilizado como ato norteador da presente contratação;

CONSIDERANDO o parecer jurídico;

CONSIDERANDO a relevância institucional do Fórum e sendo esta participação de suma importância para o fortalecimento acadêmico, científico e institucional;

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, conforme consta na declaração de vantajosidade da contratação, emitida pela Agente de Contratações;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para contratação deste serviço no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a contratação de empresa para fornecimento de passagem aérea de ida e volta, De Uberlândia/MG para Florianópolis/SC, para os professores Alzair Eduardo Pontes, Gilmar Vieira de Rezende e Juldisandra Amélia, para participarem do 76° Fórum Nacional de Reitores e Reitoras da Abruem, em atendimento às necessidades da Reitoria da Fesg/Unicerrado. Ficando, em consequência, estabelecida a contratação pelo menor preço apresentado pela empresa:
.
BINHOOTUR LTDA inscrito no **CNPJ: 35.271.946/0001-77** endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1225 – Centro - Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 10.842,06 (dez mil oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos),** que deverá ser pago após emissão do bilhete e da nota fiscal devidamente atestada.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	03	UND	Emissão de bilhete de Passagem aérea ida e volta de Uberlândia/Go a Florianópolis/Sc. Ida: 11/10 06:10 h UDI-FLP 10:35h Volta: 18/10 07:00h FLP-UDI 11:25h	R$ 3.614,02	R$ 10.842,06

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 08 de outubro de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0DD4625C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DA DISPENSA - N° 056/2026

PROCESSO: 20260134230

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagem aérea de ida e volta, De Uberlândia/MG para Florianópolis/SC, para os professores Alzair Eduardo Pontes, Gilmar Vieira de Rezende e Juldisandra Amélia, para participarem do 76° Fórum Nacional de Reitores e Reitoras da Abruem, em atendimento às necessidades da Reitoria da Fesg/Unicerrado.

CONTRATADA: BINHOOTUR LTDA inscrito no **CNPJ: 35.271.946/0001-77**

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	03	UND	Emissão de bilhete de Passagem aérea ida e volta de Uberlândia/Go a Florianópolis/Sc. Ida: 11/10 06:10 h UDI-FLP 10:35h Volta: 18/10 07:00h FLP-UDI 11:25h	R$ 3.614,02	R$ 10.842,06

Assinatura: 08/10/2026
Vigência: 08/10/2026 a 08/10/2026

Valor: Pela contratação acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de **R$ 10.842,06 (dez mil oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos)** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.
Fundamentação: Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339033

Goiatuba-Go, 08 de outubro de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:582C0B75

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: LEONARDO CASADINI DA SILVA - CPF: 007.*.***-02.**

OBJETO: Contratação de médico para adequação do quadro de preceptores para a unidade CAPS em Aparecida de Goiânia, destinada ao atendimento das demandas relacionadas à realização das atividades práticas do internato do Curso de Medicina do UniCerrado, conforme projeto pedagógico do curso.

VALOR: Pela preceptoria o CONTRATADO receberá o valor mensal de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais) com carga horaria máxima de 12h semanais. Totalizando o valor de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO: Período de 01/11/2026 a 28/02/2027.
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba serão efetuados diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da realização das atividades, após declaração do coordenador responsável pelo Internato, atestando a efetiva carga horaria.

Goiatuba, 29 de outubro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E451BE60

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 089/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026035748

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, neste ato representada por seu Presidente, Sr. VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e a Sra. BRUNNA LOBO ROCHA LOYOLA, inscrita no CPF sob o nº 040.***.***-33, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 089/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nas disposições do instrumento originário e nos documentos constantes do processo administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a suspensão temporária da execução do Contrato nº 089/2026, relativo à prestação de serviços de preceptoria aos alunos do Curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

2.1. A suspensão decorre do afastamento da CONTRATADA da unidade de saúde conveniada, conforme solicitação formulada pela Diretoria do Curso de Medicina por meio do Memorando Interno nº 206/2026, de 21 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS E DO PRAZO

3.1. A suspensão produzirá efeitos a partir de 1º de novembro de 2026, considerando que a CONTRATADA prestará os serviços até 31 de outubro de 2026.

3.2. A suspensão permanecerá vigente até que cesse o motivo que a determinou e seja formalmente autorizada a retomada da execução pela CONTRATANTE, observados a vigência contratual e os eventuais termos aditivos regularmente celebrados e juntados ao processo.

3.3. O presente termo não importa, por si só, em prorrogação automática da vigência contratual, a qual dependerá do respectivo fundamento legal e da formalização cabível.

CLÁUSULA QUARTA - DA PARALISAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Durante o período de suspensão, ficam paralisadas as obrigações de execução dos serviços de preceptoria e os pagamentos correspondentes, não sendo devida remuneração por serviços não prestados.

4.2. Permanecem exigíveis as obrigações que, por sua natureza, devam subsistir durante a suspensão, especialmente os deveres de boa-fé, cooperação, sigilo e prestação de informações relacionadas à execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETOMADA

5.1. A eventual retomada dos serviços dependerá de manifestação da Diretoria do Curso de Medicina, autorização da autoridade competente e comunicação formal à CONTRATADA, com a indicação da data de reinício.

5.2. Antes da retomada, a Administração deverá verificar a manutenção da necessidade, da regularidade documental e da vigência do ajuste, promovendo, quando cabível, a formalização do instrumento adequado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 089/2026 que não forem incompatíveis com o presente Termo de Suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação e a juntada deste instrumento ao processo administrativo, observadas as exigências de publicidade aplicáveis.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goiatuba - GO, 29 de outubro de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG
Contratante

BRUNNA LOBO ROCHA LOYOLA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D9A9327D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 159/2026 DECLARA

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens moveis, atendendo as necessidades do Centro Especializado Odontológico (CEO) conforme processo nº 2026034963.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso

nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite a R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e onze reais, no caso de outros serviços e compras.
CONSIDERANDO que a empresa SUPORT ASSISTENCIA TECNICA ODONTOMEDICA E RADIOLOGICA LTDA CNPJ: 60.203.035/0001-50 foi ganhadora menor preço.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da SUPORT ASSISTENCIA TECNICA ODONTOMEDICA E RADIOLOGICA LTDA CNPJ: 60.203.035/0001-50 no valor de R$ 4.495,00 (quatro mil e quatrocentos noventa e cinco reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 06 de novembro de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3CFAD6CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 118/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, inscrito no CNPJ nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado por sua gestora, KENNIA RODRIGUES TASSARA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 479, Centro, Goiatuba – GO, CPF nº 838.053.461-15, identidade nº 34305036173152 SSP/GO, doravante CONTRATANTE, considerando o Processo Administrativo nº 2026036211, formaliza, após o atendimento das condições indicadas nesta minuta, a extinção unilateral do Termo de Credenciamento Nº 118/2026 firmado com **LUCAS DA SILVA SANTANA**, brasileira, **ENFERMEIRO**, Nº 524612 do Conselho Regional de Enfermagem – COREN GO inscrito (a) no CPF sob n. 041.953.421-04, residente à Rua 6-A nº30, Setor Oeste, Goiatuba-Goiás, doravante CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Extinção unilateral do Termo de Credenciamento Nº 118/2026, originado do Chamamento Público nº 001/2025, destinado à prestação de serviços de Enfermeiro (a) no Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, contrato, com a vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO
A extinção fundamenta-se nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda do termo original, condicionada à decisão escrita e fundamentada da autoridade competente e à garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE Nº 2603801458 – (Processo Judicial 6140953-68.2026.8.09.0067). Aos 3 de novembro de 2026 às 16h39min, na sede do(a) DELEGACIA DE POLÍCIA DE GOIATUBA, onde presente se achava a Autoridade Policial, Doutor(a) PATRICK FERNANDO CARNIEL, ALINE CAROLINE COSTA ARAUJO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, onde compareceu o condutor RODRIGO FELIPE CARNIEL, apresentando o(s) conduzido(s) **LUCAS DA SILVA SANTANA, por infração, em tese, ao ART. 312, § 1° DO CPB PECULATO - FURTO, surpreendido(s) em situação de flagrância.** O conduzido foi encontrado em sua residência com a posse de medicamentos restritos que foram retirados do Hospital Municipal de Goiatuba sem a devida autorização, após ser flagrado por câmeras de videomonitoramento no estoque da farmácia do referido estabelecimento. Os fármacos encontravam-se na mochila do conduzido. Insta salientar que o conduzido já estava sendo investigado sob o pretexto de praticar tal ato outras vezes., o que aconteceu no(a) **AVENIDA CLOVES RODRIGO DO VALE, n°. 550, HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO, SETOR OESTE, GOIATUBA, GO**, circunscrição do(a) DELEGACIA DE POLÍCIA DE GOIATUBA, do que foram testemunhas MAIKON HENRIQUE OLIVEIRA FONSECA e YASMIM CRISTINA COSTA RODRIGUES. Entrevistadas e ouvidas as partes, a Autoridade Policial formou seu convencimento jurídico e deliberou pela ratificação da voz de prisão dadas pelo condutor. (cópia anexa)

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS
Concluído o procedimento administrativo e proferida decisão motivada, a extinção produzirá efeitos a partir de 03 de novembro de 2026, observadas as medidas necessárias à continuidade dos serviços de saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS
O setor competente apurará os serviços efetivamente prestados até a data da extinção, mediante conferência e atesto, para pagamento de eventuais valores devidos, sem quitação automática de obrigações pendentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES
A extinção não prejudica a apuração de eventuais danos ou irregularidades. Eventuais sanções dependerão de procedimento próprio, com observância das garantias legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE
O CONTRATANTE providenciará a divulgação do ato nos meios oficiais legalmente exigidos, com a juntada ao processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente termo integra o Processo Administrativo. Fica mantido o foro da Comarca de Goiatuba – GO para controvérsias não solucionadas administrativamente.
Goiatuba – GO, 03 de novembro de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

MARIELLY MARTINS BORGES
Testemunha
CPF: 034.530.891-38

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:A79783B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 125/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, inscrito no CNPJ nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado por sua gestora, KENNIA RODRIGUES TASSARA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 479, Centro, Goiatuba – GO, CPF nº 838.053.461-15, identidade nº 34305036173152 SSP/GO, doravante CONTRATANTE, considerando o Processo Administrativo, formaliza, após o atendimento das condições indicadas neste termo, a extinção unilateral do Termo de Credenciamento Nº 125/2026 firmado com **THIAGO LIMA ALMEIDA**, brasileiro (a), **ENFERMEIRO**, COREM-GO n° 631351 do Conselho Federal de Enfermagem, inscrito (a) no CPF sob n.º 034.666.931-60, residente à Av. Benito Rodrigues Dias, nº 210, Setor Oeste, Goiatuba Goiás, doravante CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Extinção unilateral do Termo de Credenciamento Nº 125/2026, originado do Chamamento Público nº 001/2025, destinado à prestação de serviços de ENFERMEIRO (A) – HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA, até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO
A extinção fundamenta-se nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda do termo original, condicionada à decisão escrita e fundamentada da autoridade competente e à garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS
Conforme solicitação da mesma no dia 02 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS
Concluído o procedimento administrativo e proferida decisão motivada, a extinção produzirá efeitos a partir de **02 de novembro**, observadas as medidas necessárias à continuidade dos serviços de saúde.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS
O setor competente apurará os serviços efetivamente prestados até a data da extinção, mediante conferência e atesto, para pagamento de eventuais valores devidos, sem quitação automática de obrigações pendentes.
CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES
A extinção não prejudica a apuração de eventuais danos ou irregularidades. Eventuais sanções dependerão de procedimento próprio, com observância das garantias legais.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE
O CONTRATANTE providenciará a divulgação do ato nos meios oficiais legalmente exigidos, com a juntada ao processo administrativo.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente termo integra o Processo Administrativo. Fica mantido o foro da Comarca de Goiatuba – GO para controvérsias não solucionadas administrativamente.

Goiatuba – GO, 02 de novembro de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

THIAGO LIMA ALMEIDA
Credenciado
CPF: 034.666.931-60

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:48CDC5C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 147/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, inscrito no CNPJ nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado por sua gestora, KENNIA RODRIGUES TASSARA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 479, Centro, Goiatuba – GO, CPF nº 838.053.461-15, identidade nº 34305036173152 SSP/GO, doravante CONTRATANTE, considerando o Processo Administrativo, formaliza, após o atendimento das condições indicadas neste termo, a extinção unilateral do Termo de Credenciamento Nº 147/2026 firmado com **SG CUIDADOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 61.559.638/0001-51, representada por **SARAH GRACE ALVES TRAVASSO**, brasileiro (a), Médico (a), CRM/GO n° 37548 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 037.191.581-36, residente à Rua Paranaíba nº895, Parque das Cachoeiras, Goiatuba-Goiás, doravante CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Extinção unilateral do Termo de Credenciamento Nº 147/2026, originado do Chamamento Público nº 001/2025, destinado à prestação de serviços de MÉDICO – HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA, até 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO
A extinção fundamenta-se nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda do termo original, condicionada à decisão escrita e fundamentada da autoridade competente e à garantia do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS
Conforme solicitação da mesma no dia 03 de novembro de 2026.
CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS
Concluído o procedimento administrativo e proferida decisão motivada, a extinção produzirá efeitos a partir de **28 de outubro**, observadas as medidas necessárias à continuidade dos serviços de saúde.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS
O setor competente apurará os serviços efetivamente prestados até a data da extinção, mediante conferência e atesto, para pagamento de eventuais valores devidos, sem quitação automática de obrigações pendentes.
CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES
A extinção não prejudica a apuração de eventuais danos ou irregularidades. Eventuais sanções dependerão de procedimento próprio, com observância das garantias legais.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE
O CONTRATANTE providenciará a divulgação do ato nos meios oficiais legalmente exigidos, com a juntada ao processo administrativo.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente termo integra o Processo Administrativo. Fica mantido o foro da Comarca de Goiatuba – GO para controvérsias não solucionadas administrativamente.

Goiatuba – GO, 03 de novembro de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

SG CUIDADOS DE SAUDE LTDA
Credenciado
CNPJ 61.559.638/0001-51

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:3F94D9BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 302/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, inscrito no CNPJ nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado por sua gestora, KENNIA RODRIGUES TASSARA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 479, Centro, Goiatuba – GO, CPF nº 838.053.461-15, identidade nº 34305036173152 SSP/GO, doravante CONTRATANTE, considerando o Processo Administrativo, formaliza, após o atendimento das condições indicadas neste termo, a extinção unilateral do Termo de Credenciamento Nº 302/2025 firmado com **LAZARA CRISTINA LOTERO** , brasileiro (a), **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, COREN-GO n° 900745 do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 019.821.471-56, residente à Rua Rio Nilo nº196, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Goiás, doravante CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Extinção unilateral do Termo de Credenciamento Nº 302/2025, originado do Chamamento Público nº 001/2025, destinado à prestação de serviços de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM - SAMU**, até 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO
A extinção fundamenta-se nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda do termo original, condicionada à decisão escrita e fundamentada da autoridade competente e à garantia do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS
Conforme solicitação da mesma no dia 01 de outubro de 2026.
CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS
Concluído o procedimento administrativo e proferida decisão motivada, a extinção produzirá efeitos a partir de **01 de outubro de 2026**, observadas as medidas necessárias à continuidade dos serviços de saúde.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS
O setor competente apurará os serviços efetivamente prestados até a data da extinção, mediante conferência e atesto, para pagamento de eventuais valores devidos, sem quitação automática de obrigações pendentes.
CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

A extinção não prejudica a apuração de eventuais danos ou irregularidades. Eventuais sanções dependerão de procedimento próprio, com observância das garantias legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE providenciará a divulgação do ato nos meios oficiais legalmente exigidos, com a juntada ao processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo integra o Processo Administrativo. Fica mantido o foro da Comarca de Goiatuba – GO para controvérsias não solucionadas administrativamente.

Goiatuba – GO, 01 de outubro de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

LAZARA CRISTINA LOTERO
Credenciado
CPF: 019.821.471-56

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:68DB1E7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 345/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, inscrito no CNPJ nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado por sua gestora, KENNIA RODRIGUES TASSARA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 479, Centro, Goiatuba – GO, CPF nº 838.053.461-15, identidade nº 34305036173152 SSP/GO, doravante CONTRATANTE, considerando o Processo Administrativo, formaliza, após o atendimento das condições indicadas neste termo, a extinção unilateral do Termo de Credenciamento Nº 345/2025 firmado com **THN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 47.235.223/0001-00, representada por **THYAGO HENRIQUE NEVES DA SILVA FILHO**, brasileiro (a), Médico (a), CRM/GO n° 30392 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob n.º 027.853.121-04, residente à Rua Piracanjuba n.221, Centro, Goiatuba Goiás, doravante CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Extinção unilateral do Termo de Credenciamento Nº 345/2025, originado do Chamamento Público nº 001/2025, destinado à prestação de serviços de MÉDICO – HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA, até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

A extinção fundamenta-se nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda do termo original, condicionada à decisão escrita e fundamentada da autoridade competente e à garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS

Conforme solicitação da mesma no dia 28 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

Concluído o procedimento administrativo e proferida decisão motivada, a extinção produzirá efeitos a partir de **28 de outubro**, observadas as medidas necessárias à continuidade dos serviços de saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O setor competente apurará os serviços efetivamente prestados até a data da extinção, mediante conferência e atesto, para pagamento de eventuais valores devidos, sem quitação automática de obrigações pendentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

A extinção não prejudica a apuração de eventuais danos ou irregularidades. Eventuais sanções dependerão de procedimento próprio, com observância das garantias legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE providenciará a divulgação do ato nos meios oficiais legalmente exigidos, com a juntada ao processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo integra o Processo Administrativo. Fica mantido o foro da Comarca de Goiatuba – GO para controvérsias não solucionadas administrativamente.

Goiatuba – GO, 28 de outubro de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8207C03F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 PROCESSO Nº 3213/2026

O Municipio de Guarani de Goiás - GO, torna público que fará realizar **às 08:30 horas do dia 23 de novembro de 2026,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br , licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por lote, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTI-FRUTI E CARNES, PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS. Entrega das propostas: a partir de 10/11/2026 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Guarani de Goiás-GO, 06 de novembro de 2026.

ODAIR VIEIRA DE BRITODE
Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:B3CFD8F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026.

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.162.061/0001-80. **CONTRATADA: PAULO BERNARDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.164/0001-40**, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás sob o nº 472, com sede na Rua 118, nº 408, Quadra F-37, Lote 52, Área 1, Piso 2, Setor Sul, no município de Goiânia-GO, neste ato devidamente representado por seu titular e administrador, Sr. Paulo Cesar Bernardo, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 10.318.**ESPÉCIE:** Prestação de serviços advocatícios.**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 025/2026. Protocolo nº 951/2026.**OBJETO:** Contratação de sociedade de advocacia especializada em Direito Público Administrativo para prestação de serviços de defesa judicial da Câmara Municipal de Indiara-GO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII e §

6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (contratação emergencial).**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39.00** – Ficha 0018 – Fonte: 100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** Da data de sua assinatura até 22 de setembro de 2027, vedada a prorrogação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2026.
Indiara-GO, 06 de novembro de 2026.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:A018105B

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N°08/2026 AO CONTRATO N° 05/2026.

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80,** e do outro lado o **CONTRATADA: MARIA DA GLÓRIA MACIEL XAVIER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **14.658.730/0001-99**, situada na Avenida das Palmeiras, S/Nº, Quadra 18, Lote 18, Residencial Fortaleza, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Acréscimo de quantidade e valor. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 06/2026, Protocolo nº 34/2026, Processo Administrativo nº 1020/2026. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo de 31 (trinta e um) centos de salgados recheados variados ao Item 8 do contrato original, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Indiara-GO em eventos, reuniões, coffee breaks e demais atividades institucionais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Cláusula Décima Primeira do contrato originário. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais), correspondente a 24,80% do valor inicial do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.30.00** – Fonte: 100 – Ficha: 013 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** Permanece inalterada, conforme estabelecido no contrato originário. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2026.
Indiara, 06 de novembro de 2026.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação
Portaria n°068/2026

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:36CEB7D9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 134/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 695/2025.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 134/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 695/2025.

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com 'sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409.**CONTRATADA:MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.119.310/000-79, com endereço à Av. Montreal, nº 156, Quadra 01, Lote 12, Residencial Canadá, Goiânia/GO, conforme Processo Administrativo nº 1587/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2024, realizada pelo Consócio Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP- GO.**OBJETO:**As partes acima qualificadas firmaram em 01 de julho de 2025, o contrato original nº 695/2025, no qual ajustaram a contratação de empresa especializada e certificada para prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, incluindo dedetização, desratização, desinsetização e descupinização. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Escola: 16.01.12.365.1260.2065.3.3.90.39.00 **Fonte:** 101 **Ficha:** 439; Creche: 16.01.12.365.1260.2071.3.3.90.39.00 **Fonte:** 101 **Ficha:** 454. **FUNDAMENTAÇÃOLEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL:R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.**DATA DA ASSINATURA:**29/09/2026.

Indiara – Goiás,06 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:BB60A5CF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2026

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **JULIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 53.800.453/0001-69**, com sede na Rua José Quirino Jorge, S/N, Q. 02 L. 01 Sala 02, Vila Indiara, no município de Indiara - GO, neste ato representado pela Sr. JULIO CESAR PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF sob nº XXX.XXX.341-38, no valor global de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos recreativos destinados à realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças, promovido pela Secretaria Municipal de Educação contratação de profissional regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica administrativa à Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara - GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 06 de novembro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:68B0FDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 524/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.002/2025

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 524/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, nesta cidade de Indiara. **SIGNATÁRIO:** Sr. RAFAEL MARTINS GONÇALVES, nomeado pelo Decreto Municipal nº 183/2026, portador do CPF sob o nº 907.XXX.XXX-20. **CONTRATADA: LUZITANA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 13.222.808/0002-46**, sediada à Rua Simon Bolivar, S/N, Q. 54, L. 04-A, Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO, CEP: 75.955-000, Telefone: (62) 99112-5559, neste ato representada por sua procuradora legal Sra. ANA CAROLINA FERREIRA MARTINS, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.111-00. **ESPÉCIE:** Prorrogação De Vigência e Renovação de Saldo. **MODALIDADE:** Processo Administrativo Nº 5024/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2025, Ata de Registro de Preços Nº 1.002/2025. **OBJETO:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 950/2025, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA E COPA COZINHA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE INDIARA-GO. **DA PRORROGAÇÃO:** fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01/10/2026 a 01/10/2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21**. VALOR TOTAL:** R$ 373.619,30 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.30.07. **Ficha:** 64. **Fonte:** 100;
COPA E COZINHA - 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.30.21. **Ficha:** 64. **Fonte:** 100;
HIGIENE E LIMPEZA - 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.30.22. **Ficha:** 64. **Fonte:** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2026.
Indiara – Goiás, 06 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B55A7660

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 563/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 563/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado s/n, Setor Centro, nesta Cidade de Indiara. **SIGNATÁRIO: RAFAEL MARTINS GONÇALVES**, portador do **CPF nº XXX.XXX.991-20. CONTRATADA: CANECÃO DISTRIBUIDORA E MERCEARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 34.922.238/0001-96,** com sede na Alameda Jorge Vicente Alves, s/n, quadra 05, lote 18, Alto da Primavera, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Rescisão Amigável. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5060/2026, Dispensa de Licitação nº 254/2025. **OBJETO:** Rescisão amigável do Contrato Original Nº 563/2025, em razão do pedido formulado por solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2026.

Indiara – Goiás, 06 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6A6EAE9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 15295/2026

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas/GO**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa de apoio técnico especializada para a realização de 360 visitas domiciliares a beneficiários do Cadastro Único processo necessário devido ao volume da demanda e à impossibilidade de execução pela equipe municipal dentro do prazo definido pelo PROCAD-SUAS. Além das visitas, o serviço inclui a sistematização das informações coletadas e o lançamento dos dados no Sistema do Cadastro Único, etapas essenciais para o acompanhamento das famílias, atualização cadastral, verificação de elegibilidade, elaboração de relatórios técnicos e atendimento às exigências do Programa,**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação pelo link: https://go.centi.com.br/inhumas/portalfornecedor/#/login , entre os dias 10/11/2026 às 01h00min até 12/11/2026 até às 23h59min.

TALITA MONIQUE DE GODOI SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:0A4C5451

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N. 167552/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 64.106.552/0001-61, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de

Preços nº 199/2026, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 167552/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:99E58E32

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N. 167553/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 64.106.552/0001-61, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 199/2026, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 167553/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:4AAFDEAC

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N. 167555/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 64.106.552/0001-61, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 199/2026, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 167555/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:5C7BB9C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 227913/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: : 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 0202/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme o empenho nº 227913/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 327,15 (trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

Publicado por:
Andréa Moreira de Rezende Pereira
Código Identificador:66498F36

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 227914/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: : 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 0202/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme o empenho nº 227914/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.231,20 (um mil duzentos e trinta e um reais vinte centavos).

Publicado por:
Andréa Moreira de Rezende Pereira
Código Identificador:3ACBC571

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 227916/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: : 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 0202/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme o empenho nº 227916/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 26.952,20 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois e vinte centavos).

Publicado por:
Andréa Moreira de Rezende Pereira
Código Identificador:367BC3DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227893

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa HLR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 60.852.726/0001-84 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEST. A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL - FMS, CONFORME O.F. N. 167634/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 196/2026.o valor de R$ 915,00 Acostado aos autos.

Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:E989EBD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
227896

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa HLR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 60.852.726/0001-84 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - FMS, CONFORME O.F. N. 167669/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 196/2026. o valor de R$142,80 Acostado aos autos.

Inhumas, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:B8E3A774

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128//2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 128/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), firmado com pessoa jurídica, JORDANA BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 69.324.165/0001-

15, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 06 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:6337F0BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 133/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 12.015,00, firmado com pessoa física, ALESSANDRA MENDONÇA DA SILVA, CPF: 013.772.291-24, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 06 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:27D13036

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 134/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 4.300,00, firmado com pessoa física, ANGELICA ELIAS FRANÇA RIBEIRO, CPF: 042.064.581-03, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 06 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:855C8647

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 136/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 11.748,00, firmado com pessoa física, EDI GOMES DE LIMA, CPF: 529.575.511-87, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026.

Inhumas, 06 de novembro de 2026

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:59C63DB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 137/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 6.931,60, firmado com pessoa física, LUMA LARYSSA MARTINS DA SILVA, CPF: 024.804.151-71, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 06 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:62D9356E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 138/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), firmado com pessoa jurídica, ALENTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 69.724.020/0001-01, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 06 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:62625FD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 139/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), firmado com pessoa jurídica, ALENTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 69.724.020/0001-01, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 06 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:8A91301A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 140/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), firmado com pessoa física, MARIA APARECIDA DE MELLO, CPF: 947.429.951-04, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 05/12/2026. Inhumas, 06 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:0D238E0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167528/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº

202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167528/2026 no valor de R$ 723,90 acostado aos autos. Inhumas, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:A2599227

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167529/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167529/2026 no valor de R$ 6.356,80 acostado aos autos. Inhumas, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:A2042D99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167530/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167530/2026 no valor de R$ 3.233,10 acostado aos autos. Inhumas, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:DFBDE25B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167531/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167531/2026 no valor de R$ 1.477,38 acostado aos autos. Inhumas, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:0216DDE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167532/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167532/2026 no valor de R$ 2.345,30 acostado aos autos. Inhumas, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:B7314EB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167533/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167533/2026 no valor de R$ 2.890,08 acostado aos autos. Inhumas, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:C9EBD68E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167534/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167534/2026 no valor de R$ 5.413,00 acostado aos autos. Inhumas, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:0D4F9728

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167709/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA. CNPJ nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167709/2026 no valor de R$ 1.114,60, acostado aos autos. Inhumas, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:A3E283B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167710/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA. CNPJ nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167710/2026 no valor de R$ 1.777,20, acostado aos autos. Inhumas, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:B2A5460A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167711/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA. CNPJ nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167711/2026 no valor de R$ 957,00, acostado aos autos. Inhumas, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:52BE615C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167712/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 61.245.285/0001-15 oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico e eletrônico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167712/2026 no valor de R$ 266,70, acostado aos autos. Inhumas, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:DD467DAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167713/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA. CNPJ nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167713/2026 no valor de R$ 358,35, acostado aos autos. Inhumas, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:8B9F3870

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167714/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA. CNPJ nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167714/2026 no valor de R$ 679,40, acostado aos autos. Inhumas, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:CC7A6064

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167715/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA. CNPJ nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167715/2026 no valor de R$ 1.368,00, acostado aos autos. Inhumas, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:4ECC738E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167716/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 61.245.285/0001-15 oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico e eletrônico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 167716/2026 no valor de R$ 2.148,00, acostado aos autos. Inhumas, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:AEC33BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167722/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa HORACIO E ASSIS LTDA-ME - CNPJ Nº 37.632.338/0001-76, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 019/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, baterias e materiais de borracharia, conforme Ordem de Fornecimento nº 167722/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 30.514,00 (trinta mil quinhentos e quatorze reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:BA1E5650

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167723/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa SCALLA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ Nº 62.091.126/0001-76, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 199/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, conforme Ordem de Fornecimento nº 167723/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:8DD71C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167747/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa J G B J DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 58.774.577/0001-30, oriunda do Pregão Eletrônico nº 053/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 207/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de serviço

de apoio administrativo, técnico e operacional , conforme Ordem de Fornecimento nº 167747/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 4.787,88 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:D4575C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167792/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa G7 DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 21.978.696/0001-03, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 199/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 167792/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 3.069,56 (três mil e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:99D3EB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167793/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 192/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 167793/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.096,00 (um mil e noventa e seis reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:4FB82210

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167796/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA ME - CNPJ Nº 45.438.114/0001-56, oriunda do Pregão Eletrônico nº 072/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material educativo e esportivo, conforme Ordem de Fornecimento nº 167796/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 2.956,50 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:9005D851

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167805/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa 13.149.222 RONALDO CASSIMIRO DE SOUZA - CNPJ Nº 13.149.222/0001-12, oriunda do Pregão Eletrônico nº 083/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de serviços de comunicação em geral, conforme Ordem de Fornecimento nº 167805/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:FF6AE6BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 606/2026.

PORTARIA N.º 606/2026

Dispõe sobe a suspensão do pagamento da Gratificação de Representação, na condição de Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri,

CONSIDERANDO a edição da Resolução Normativa TCMGO nº 7, de 09 de junho de 2026, que dispõe sobre a fiscalização dos subsídios e das demais parcelas pecuniárias dos agentes políticos municipais;
CONSIDERANDO que o artigo 18 da referida Resolução Normativa prevê a possibilidade de instituição de Gratificação de Representação apenas ao Presidente e aos demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, observados os requisitos legais;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos da Câmara Municipal às orientações emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da autotutela administrativa;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de rever seus próprios atos quando constatada a necessidade de adequação à legislação e às normas de controle externo, **RESOLVE**:

Art. 1° - Fica suspenso, a partir desta data, o pagamento da **Gratificação de Representação, na condição de Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri**, com base no art. 2º da Portaria 145 de 14 de abril de 2026.

Art. 2º - Continua suspenso, nos termos da Portaria nº 303/2026, de 1º de julho de 2026 e da Portaria nº 494, de 15 de outubro de 2026, o pagamento da **Gratificação de Representação aos Vereadores que exercem a presidência das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ipameri**, prevista no art. 3º da Portaria nº 145, de 14 de abril de 2026.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos a contar de 1° de novembro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 6 dias do mês de novembro de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:31A27B92

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA N° 607/2026.

PORTARIA N.º 607/2026

Dispõe sobre a limitação de concessão de diárias para viagens a vereadores no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Administração Pública está vinculada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, *caput*, da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a concessão de diárias constitui verba de natureza indenizatória destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício regular das funções institucionais do agente público;

CONSIDERANDO que a utilização de recursos públicos para custear viagens com finalidade político-partidária caracteriza desvio de finalidade e afronta direta aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo TCMGO, especialmente no Acórdão nº 03951/19, Processo nº 15512/18, Rel. Cons. Francisco José Ramos, julgado em 22/05/2019, no sentido de que diárias não podem ser concedidas ou utilizadas para atividades estranhas ao interesse público;

CONSIDERANDO que a concessão de diárias exige comprovação efetiva da viagem e demonstração inequívoca de que a atividade realizada está diretamente relacionada às atribuições legislativas ou administrativas do agente público.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica estabelecido o limite máximo de 03 (três) diárias mensais para os vereadores da Câmara Municipal de Ipameri, ressalvadas as viagens destinadas ao atendimento de assuntos administrativos de interesse do Poder Legislativo Municipal.
§1º - A concessão de diárias deverá estar condicionada à demonstração inequívoca da finalidade pública da viagem e de sua pertinência com as atribuições parlamentares ou institucionais do vereador.
§2º - A eventual concessão de diárias em caráter excepcional, nas hipóteses previstas no *caput*, deverá ser precedida de justificativa formal e fundamentada, com indicação da necessidade do deslocamento e do interesse público envolvido.

Art. 2º - É vedada a concessão ou utilização de diárias para custear deslocamentos destinados exclusivamente à participação em atividades político-partidárias, eleitorais, particulares ou quaisquer outras que não guardem relação direta com o interesse público e com as atribuições institucionais do Poder Legislativo, nos termos da Portaria nº 1.043/2025, de 04 de dezembro de 2025.

Art. 3º - A concessão ou o recebimento irregular de diárias, em desconformidade com a legislação aplicável e com as disposições desta Portaria, sujeitará os responsáveis à apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil e, quando cabível, penal, sem prejuízo da restituição dos valores indevidamente percebidos ao erário, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 6 dias do mês de novembro de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara de vereadores

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:39A61B03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 206/2.025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 206/2.025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2026023838**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 206/2.025**, **REFERENTE à prestação de serviços de MÉDICO PLANTONISTA, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.**

Ipameri, ao 03 (três) dias do mês de novembro de 2.026.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:B28F1031

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 393/2.026

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 393/2.026

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2026023846**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 393/2.026**, **REFERENTE à prestação de serviços de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.**

Ipameri, ao 03 (três) dias do mês de novembro de 2.026.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:37B212D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 526/2.025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 526/2.025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2026023850**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 526/2.025**, **REFERENTE à prestação de serviços de Médico Plantonista, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada**

Ipameri, ao 03 (três) dias do mês de novembro de 2.026.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:58341579

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 154/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE.

CONTRATADA: REDE LACI MEDICINA DIAGNÓSTICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 08.052.989/0001-99

OBJETO: Supressão parcial do valor mensal máximo contratual, em razão de adequação às medidas de contenção de despesas do Município.

ALTERAÇÃO: O valor mensal máximo do contrato passa de **R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo estimado em média mensal de atendimento ao valor aproximado de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), passa a ser de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) com um estimado mensal de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), a partir da competência de outubro de 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Local e Data: IPAMERI, 05 de outubro de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:CA90A268

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 185/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE.

CONTRATADA: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 25.534.201/0001-08

OBJETO: Supressão parcial do valor mensal máximo contratual, em razão de adequação às medidas de contenção de despesas do Município.

ALTERAÇÃO: O valor mensal máximo do contrato passa de **R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), sendo estimado em média mensal de atendimento ao valor aproximado de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, passa a ser de **R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) com um estimado mensal de R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)**, a partir da competência de **outubro de 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Local e Data: IPAMERI, 03 de outubro de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:DAA8760D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 388/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 388/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE.

CONTRATADA: CENTRO RADIOLOGICO DE CRISTALINA CRC LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 13.845.166/0001-50, situada no município de Cristalina, à Avenida Tiradentes, s/n°, Qd. 27, Lotes 04 e 05, Jardim Planalto, representada neste ato por FERNANDO KHENAYFIS HADDAD.

OBJETO: Supressão parcial do valor mensal máximo contratual, em razão de adequação às medidas de contenção de despesas do Município.

ALTERAÇÃO: O valor mensal máximo do contrato, inicialmente fixado em **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo estimado em média mensal de atendimento ao valor aproximado de R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, mensal, passa a ser de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) com um estimado mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, a partir da competência de **novembro de 2026**, mantidas as demais condições ajustadas no contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Local e Data: IPAMERI, 03 de novembro de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:C298196F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 389/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 389/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE.

CONTRATADA: HOSPITAL JOLART LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.813.177/0001-19.

OBJETO: Supressão parcial do valor mensal máximo contratual, em razão de adequação às medidas de contenção de despesas do Município.

ALTERAÇÃO: O valor mensal máximo do contrato, inicialmente fixado em **R$ 180.000,00** (**cento e oitenta mil reais**), sendo estimado em média mensal de atendimento ao valor aproximado de **R$ 15.000,00** (**quinze mil reais**), mensal, passa a ser de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais) com um estimado mensal de R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)**, a partir da competência de **novembro de 2026**, mantidas as demais condições ajustadas no contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Local e Data: IPAMERI, 03 de novembro de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:FF880C8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 074/2.025

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 074/2.025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.XXX.XXX-79, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° 074/2025, com **CDM CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 12.497.360/0001-20, situada no município de Caldas Novas, à Rua Doutor Ciro Palmerston, s/n°, Qd. C, Lt. 13, Parque dos Pomares, representada neste ato por FERNANDA CARDOSO DUSSIONI RESENDE, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 2.985.**

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de novembro de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:27B5D5B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 367/2.025

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 367/2.025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.XXX.XXX-79, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° 435/2026, com **CAIADO & FERREIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 28.688.632/0001-09,** situada no município de Goiânia, à Avenida Quarta Radial, n° 2.032, Setor Pedro Ludovico, representada neste ato por **ALEXANDRE CAIADO FERREIRA PIRES**, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 5.065**.**

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de novembro de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:16F14729

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 372/2.026

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 372/2.026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.XXX.XXX-79, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° 372/2026, com **PROART PROTESE DENTARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 30.970.304/0001-42,** situada no município de Catalão-GO, à Rua Coronel Afonso Paranhos, n° 443, Sala C, Setor Central, representada neste ato por **BRUNO FERREIRA TEODORO**, inscrito no **CPF: 049.XXX.XXX-40.**

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de novembro de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:037B2248

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 373/2.026

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 373/2.026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.XXX.XXX-79, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° 373/2026, com **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica, **inscrita no CNPJ n° 36.271.505/0001-38,** situada no município de Goiânia - GO, à Rua Domingos Alves de Castro, n° 453, Qd.23, Lt.06, Casa 01, Setor Rio Formoso, representada neste ato por TIMOTHEO REIS VIANA, inscrito no CPF: 110.XXX.XXX-66.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de novembro de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:BDD7D21A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 695/2.025

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 695/2.025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.XXX.XXX-79, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° 435/2026, com **POLIMED MEDICINA CURATIVA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 26.928.703/0001-78,** situada no município de Uruaçu, à Avenida Transbrasiliana, n° 141, Qd. 23, Lt. 85/87ª, Centro, representada neste ato por **ANNA KAROLINA MOTA TAVARES,** com inscrição na CRM-GO sob o n.º 21.133, tendo registrada as seguintes especialidades: Pediatria – RQE n° 207-16.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de novembro de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:10160E82

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 011/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, torna público que realizará na sede da prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA C.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 23/11/2026**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sítio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:AE71B5CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 746/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41.
CONTRATADO: **MAXLEY DE SOUZA FEITOSA**, pessoa física, inscrito sob o CPF n.º *******.398.541-**, residente e domiciliado na Rua Guarani, Qd. 55, Lt. 790-B, Vila Nilza, Ipameri/GO, CEP: 75.780-000.

OBJETO: contratação de serviços de **PEDREIRO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO, constante no Edital de Credenciamento Público n.º 002/2026.

Data da celebração: 06/11/2026.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:17B73ADA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N.º 497/2026EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N.º 497/2026

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei n.° 14.133/2021, com posteriores alterações, publica o DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO N.º 497/2026, que tem como objeto a prestação de serviços de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, com MAXLEY DE SOUZA FEITOSA, pessoa física, inscrito sob o CPF n.º 051.***.541-**, residente e domiciliado na Rua Guarani, q.55, lote 790-B, Vila Nilza, Ipameri/GO, CEP:75.780-000.
O MUNICÍPIO DE IPAMERI DE IPAMERI-GO, aos 05 (cinco) de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:808F911B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4638/2026 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4638/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização de repasse ao Novo Horizonte Futebol Clube e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao **NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE, C.N.P.J: 01.731.280/0001-70,** nos Termos do Fomento nº.: **741/2026**, com previsão na Lei Municipal nº.: **3.924/2026**, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2026, objetivando o repasse de recursos financeiros destinados a custear a participação da entidade no Campeonato Goiano de Futebol da Terceira Divisão, edição 2026.

Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a 1ª parcela.
Art. 2º- O pagamentodo valor autorizadoserá efetuado naconta específica dobeneficiário,**Conta Corrente nº563655563-2**,**Agência nº 1239**,**Banco Caixa Econômica Federal**, conforme previstonos Termos do Fomento nº **741/2026** e no Processo Administrativo nº 2026024330.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:53CAC54C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4639/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4639/2026, de 06 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO	CAMPO ALEGRE-GO	27/10/2026	VIAGEM A CAMPO ALEGRE PARA REUNIÃO PARA TROCA DE EXPERIÊNCIA EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO. VEÍCULO PRÓPRIO: CRETA, PLACA: SCX 2H97	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:915A6E3B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4640/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4640/2026, de 06 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	CAMPO ALEGRE-GO	27/10/2026	VIAGEM A CAMPO ALEGRE PARA REUNIÃO PARA TROCA DE EXPERIÊNCIA EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNÍCIPIO. VEÍCULO PRÓPRIO CRETA, PLACA: SCX 2H97	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:0123011B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4641/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4641/2026, de 06 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	CATALÃO-GO	16/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA REUNIÃO NO SEBRAE REGIONAL PARA ALINHAR NOVAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS. VEÍCULO PRÓPRIO CRETA, PLACA: SCX 2H97	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:59560216

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4642/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4642/2026, de 06 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE ALVES DA COSTA**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.656, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANE ALVES DA COSTA	APARECIDA DE GOIÂNIA-GO	21/10/2026	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA PARA RETIRADA DE BENEFÍCIOS QUE FORAM LIBERADOS PELA OVG EM PROL DOS MORADORES DO NOSSO MUNICÍPIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL MITSUBISHI TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:DD0156D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4643/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4643/2026, de 06 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **HERTA KELLEN MARQUES SILVA**, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.593, **1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HERTA KELLEN MARQUES SILVA	GOIÂNIA-GO	06/10/2026 a 07/10/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO EVENTO: OFICINAS DE FORMAÇÃO E AÇÃO - UNIDADE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL MARIA XAVIER CAIADO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT ARGO, PLACA: TFR 7F83	R$ 270,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:2613FCB1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4644/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4644/2026, de 06 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIS CARLOS DE AVELAR**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Urbana, matrícula funcional nº.: 102.955, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIS CARLOS DE AVELAR	CALDAS NOVAS- GO	03/11/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR SERVIDOR PARA RETIRADA DE VEÍCULO OFICIAL PERTECENTE AO MUNICÍPIO NA RIBEIRO AUTO CENTER VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SANDERO, PLACA: OMV 2G83	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F876F2D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4645/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4645/2026, de 06 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **DENISE CARNEIRO DE SOUZA MODESTO**, Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.097, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DENISE CARNEIRO DE SOUZA MODESTO	CALDAS NOVAS-GO	20/10/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA PARTICIPAR DO APOIO TÉCNICO REGIONALIZADO DA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL MITSUBISHI TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:379A4397

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4646/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4646/2026, de 06 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 610, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO-GO	15/10/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES EM HOSPITAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.	R$ 70,00
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TGF 5B64.	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º- Fica expressamente **revogada a Portaria nº.: 4611/2026, de 04 de novembro de 2026**, em razão da necessidade de correção das informações nela constantes.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0975078F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4647/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4647/2026, de 06 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **EDIVANE CRISTINE DUARTE**, Diretora, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.753, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EDIVANE CRISTINE DUARTE	BRASÍLIA- DF	28/10/2026	VIAGEM A BRASÍLIA ACOMPANHANDO A VICE- PREFEITA NO GABINETE DA DEPUTADA FEDERAL. VEÍCULO FROTA DO MUNICÍPIO: ARGO, PLACA: TFS-8E19.	R$160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B7E0A89B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4648/2026 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4648/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o ofício nº 377/2026, da lavra do departamento de Recursos Humanos, solicitando a revogação da portaria;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **4070/2026**, que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", **Sr.:ª MARCIA FERNANDA DA SILVA SOUZA,** Matrícula Funcional **nº.: 933**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FF651099

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4649/2026 LOTA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4649/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Lota a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar a servidora, **Sr.:ª RENATA CRISTINA DE PAULA SILVA MARQUES ROSA,** com matrícula funcional **nº.: 104.552**, ocupante do cargo de Diretor, na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:D36F30C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4650/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4650/2026, de 06 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **THIAGO ATILA FERNANDES SILVA**, Assessor de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Urbana, matrícula funcional nº.: 105.487, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
THIAGO ATILA FERNANDES SILVA	GOIÂNIA-GO	03/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO CRER (CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO). VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:5D3D7191

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4651/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4651//2026, de 06 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: **104.994**, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	CRISTIANÓPOLIS-GO	21/10/2026	VIAGEM A CRISTIANÓPOLIS PARA LEVAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA CONSULTA DE UM MENOR INTERNO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TGF 6G64	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - Fica expressamente **revogada a Portaria nº.: 4594/2026, de 03 de novembro de 2026**, em razão da necessidade de correção das informações nela constantes.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:A0853F0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4652/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4652/2026, de 06 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 105.622, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	BRASÍLIA-DF	04/11/2026	VIAGEM A BRASÍLIA PARA CUMPRIMENTO DE AGENDA INSTITUCIONAL NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL E À LIDERANÇA DO UNIÃO BRASIL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:EE4E5F46

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4653/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4653/2026, de 06 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	BRASÍLIA-DF	04/11/2026	VIAGEM A BRASÍLIA PARA CUMPRIR AGENDA INSTITUCIONAL, REUNIÃO COM O DEPUTADO FEDERAL, POSTERIORMENTE, COM O PARLAMENTAR E PREFEITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 1.000,00
			TOTAL:	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5D8F634E

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 527/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO** pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2026, com o Sr. **MAXLEY DE SOUZA FEITOSA**, pessoa física, inscrito sob o CPF n.º *******.398.541-**, residente e domiciliado na Rua Guarani, Qd. 55, Lt. 790-B, Vila Nilza, Ipameri/GO, CEP: 75.780-000, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2026023922**.

Face ao disposto da Lei n.°14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 527/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2026, com o Sr. **MAXLEY DE SOUZA FEITOSA**, pessoa física, inscrito sob o CPF n.º *******.398.541-**, residente e domiciliado na Rua Guarani, Qd. 55, Lt. 790-B, Vila Nilza, Ipameri/GO, CEP: 75.780-000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de

Ipameri/GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo n.º 2026023922**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E60DBCED

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICA O DECRETO G.P. Nº 616/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 631/2026, DE 06 DE NOVEMBRO de 2026.

Retifica o Decreto G.P. nº 616/2026, de 03 de novembro de 2026, que dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,
DECRETA:
Art. 1º- Fica alterado o art. 1º do Decreto G.P. nº 616/2026, de 03 de novembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º**- Fica exonerado do cargo de Chefe de Núcleo, o servidor **Sr. João de Deus**, matrícula funcional nº 105.413."
Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto G.P. nº 616/2026, que não contrariem o disposto neste Decreto.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:9067C2A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 65/2026-ED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2008/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 219/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 065/2026-ED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU.
CONTRATADA: 54.184.534 ALINDIA KATIELY SOARES BORGES RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº: 54.184.534/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06/11/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.710,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.19.12.361.1219.2.110.3.3.90.39.14 FICHA 462 FONTE 101 SUBELEMENTO 14
Data Assinatura: 06/11/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:CE4B18B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-A/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-A/2024.
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônica nº 013/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.352.368/0001-35
CONTRATADA: K. P. SILVA TELECOM - CNPJ: 23.295.554/0001-69
OBJETO: 4º Termo aditivo de acréscimo de 25% ao Contrato nº 01-A/2024 – Processo Administrativo nº 025/2023, firmado através do processo licitatório pregão presencial - cujo objeto é a prestação de serviços de acesso à internet, via fibra óptica.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/11/2026 a 31/12/2026.
VALOR DO TOTAL DO ACRESCIMO: R$ 7.440,00 (Sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).
VALOR DO TOTAL GERAL DO TERMO ADITIVO: R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.18.10.122.1019.2.075.3.3.90.39.47 FICHA 285 FONTE 102 SUBELEMENTO 47
DATA ASSINATURA: 06/11/2026.
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

ITAGUARU, Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:BC8D1140

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 PROCESSO Nº 7166/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SUBISTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR PONTES DE CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME CONTRATO Nº01085960-32, SICONV: 0296522022, SIAF:939390.
VIGÊNCIA: 27/01/2026 Á 27/01/2027
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 938.143,56 (NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU
CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO
CONTRATADA: AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 16.979.364/0001-03
RESPONSAVEL: JOSÉ ELIAS DO AMARAL

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:420D1D35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESAO 008/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

Art. 1º. Homologar o resultado da Adesão a Ata Registro de Preços nº 007/2026 da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 007/2026, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – GO que objetiva: a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE PARA A 1° QUEIMA DO ALHO DE LAGOA SANTA/GO,junto àempresa vencedoraGALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS. CNPJ: 41.826.270/0001-33, através de adesão a Ata de Registro de Preços/Carona na ARP 007/2026 objeto do PP 007/2026, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. Adjudicar ao proponente vencedor GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS. CNPJ: 41.826.270/0001-33**,** para contratação de empresa para LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE PARA A 1° QUEIMA DO ALHO DE LAGOA SANTA/GO ora objeto de adesão conforme consta da respectiva Ata e respectivo valor, visto que o preço ofertado está de conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração.

Art. 3º. Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos na forma da Adesão à Ata de Registros de Preços e ordens de fornecimento.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos **06** dias do mês de **novembro** do ano de **2026**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:44EB414B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1126

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ASFALTO RIO VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.555.001/0001-80**, estabelecida na **ROD BR 452**, ZONA RURAL, Nº s/n, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de massa asfáltica destinada a manutenção das vias públicas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:D79643D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA PORTO 1127

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PORTO DE AREIA ANJO DA GUARDA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.667.025/0001-09, estabelecida na* ***ROD BR 497 KM 14 SENTIDO PORTO ALENCASTRO A DIREITA****, ZONA RURAL, Nº s/n, na cidade de Parnaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de areia destinada a manutenção da secretaria de obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:9AD4EDF5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAGOA SANTA- GO, 05 DE NOVEMBRO DE

PORTARIA Nº 1962/2026 LAGOA SANTA- GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem às cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO e RIO VERDE-GO no dia 29 de outubro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0C141CD9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1948/2026

PORTARIA Nº 1948/2026 LAGOA SANTA-GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP no dia 22 de outubro de 2026,** para transporte de munícipes em situação de vulnerabilidade social para visita Hospitalar, devidamente acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de garantir o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (04.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:65D33808

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1949/2026

PORTARIA Nº 1949/2026 LAGOA SANTA-GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita à cidade de **PARANAÍBA--MS no dia 14 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (04.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:01C3114F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1950/2026

PORTARIA Nº 1950/2026 LAGOA SANTA-GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita à cidade de **PARANAÍBA--MS no dia 26 de outubro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (04.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:94BD9D11

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1951/2026

PORTARIA Nº 1951/2026 LAGOA SANTA-GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 27 de outubro de 2026,** a fim de levar veículo **TFQ7F05** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (04.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:866FEEBF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1952/2026

PORTARIA Nº 1952/2026 LAGOA SANTA- GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 28 de outubro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (04.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:24FF6BF9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1953/2026

PORTARIA Nº 1953/2026 LAGOA SANTA- GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 28 de outubro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (04.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7937CEFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1954/2026

PORTARIA Nº 1954/2026 LAGOA SANTA- GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 27 de outubro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (04.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AC503B3E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1955/2026

PORTARIA Nº 1955/2026 LAGOA SANTA- GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 28 de outubro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (04.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D50D59F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1956/2026

PORTARIA Nº 1956/2026 LAGOA SANTA- GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO, no dia 27 de outubro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (04.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D7175E54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1957/2026

PORTARIA Nº 1957/2026 LAGOA SANTA- GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 28 de outubro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (04.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:86E21633

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1958/2026

PORTARIA Nº 1958/2026 LAGOA SANTA- GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 29 de outubro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:71AEA24B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1959/2026

PORTARIA Nº 1959/2026 LAGOA SANTA-GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **NATÁLIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 520,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 01 de novembro de 2026,** a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E1FABC06

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1960/2026

PORTARIA Nº 1960/2026 LAGOA SANTA- GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no dia 30 de outubro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1723E8E3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1961/2026

PORTARIA Nº 1961/2026 LAGOA SANTA- GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem à cidade de **RIO VERDE-GO, no dia 30 de outubro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3BB00352

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1963/2026

PORTARIA Nº1963/2026 LAGOA SANTA GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA** inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1004,** no valor de **R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)** referente às despesas com pedágio no veículo **EUW9C18,** na viagem feita nas cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO e RIO VERDE-GO** conforme Portaria de Viagem nº 1962/2026, **realizada no dia 29 de outubro de 2026**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte seis (05.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5C226802

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1964/2026

PORTARIA Nº 1964/2026 LAGOA SANTA-GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 29 de outubro de 2026,** a fim de levar veículo **SDI0J51** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:540436C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1965/2026

PORTARIA Nº 1965/2026 LAGOA SANTA-GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 30 de outubro de 2026,** a fim de levar veículo **EUW9C18** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:76C41C12

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1966/2026

PORTARIA Nº 1966/2026 LAGOA SANTA- GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 29 de outubro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2BF3847C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1967/2026

PORTARIA Nº 1967/2026 LAGOA SANTA- GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 31 de outubro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0D41608E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1968/2026

PORTARIA Nº 1968/2026 LAGOA SANTA- GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 01 de novembro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:22774573

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1969/2026

PORTARIA Nº 1969/2026 LAGOA SANTA-GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** para empreender viagem à cidade de **MIRASOL-SP no período de 26 a 27 de outubro de 2026,** para conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AA11973D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1970/2026

PORTARIA Nº 1970/2026 LAGOA SANTA-GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP no período de 28 a 29 de outubro de 2026,** para conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D95F62B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1971/2026

PORTARIA Nº 1971/2026 LAGOA SANTA- GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 27 de outubro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2848A560

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1972/2026

PORTARIA Nº 1972/2026 LAGOA SANTA- GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 29 de outubro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2A10CF46

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1973/2026

PORTARIA Nº 1973/2026 LAGOA SANTA- GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais),** para empreender viagem á cidade de **BARRETOS-SP no período de 29 a 30 de outubro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3D6776AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1974/2026

PORTARIA Nº 1974/2026 LAGOA SANTA-GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 549**, no valor **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 27 a 28 de outubro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8FA7A456

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1975/2026

PORTARIA Nº 1975/2026 LAGOA SANTA-GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 549**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 29 de outubro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B66E456A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1976/2026

PORTARIA Nº 1976/2026 LAGOA SANTA-GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 549**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 30 de outubro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:83E4C9D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1986/2026

PORTARIA Nº 1986/2026 LAGOA SANTA-GO, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita à cidade de **INOCÊNCIA-MS no dia 20 de outubro de 2026**, condução de munícipes em situação de vulnerabilidade social, devidamente inscrito no Cadastro Único (CadÚnico), com a finalidade de regularizar documentações aos bancos para recebimento de benefício, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (06.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE405FBB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1987/2026

PORTARIA Nº 1987/2026 LAGOA SANTA-GO, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 21 de outubro de 2026**, com o objetivo de conduzir usuário do Cadastro Único, na Caixa Econômica Federal, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (06.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2B304A49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1988/2026

PORTARIA Nº 1988/2026 LAGOA SANTA-GO, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita à cidade de **JATAÍ-GO no dia 21 de outubro de 2026**, com a finalidade de conduzir famílias em situação de extrema vulnerabilidade social até o Instituto Médico Legal (IML), a serviço da **Secretaria Municipal de**

Assistência Social e Cultura conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (06.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F88EAEF2

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1128

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **APARECIDO BATISTA DO NASCIMENTO 45704376649**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.469.502/0001-94**, estabelecida na **R MARIA MARLENE DE SOUZA**, nº 681, **SANTO ANTONIO**, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços com locação de máquina de sorvete, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2026.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:B68C75E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 130/2026 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 130/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12565/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários, equipamentos e recursos pedagógicos destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS.

PROMITENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.

DETENTORA: MOVEIS CARVALHO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Jaime, nº 698, Qd. 62, Lt. 02, Setor Campinas, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 33.243.924/0001-78.

Ganhadora dos itens: 3, 4, 5 e 15, no valor total R$ 90.068,00 (NOVENTA MIL E SESSENTA E OITO REAIS).

Dotação Orçamentária: 21.2101.12.361.0403.2104.449052.10.33.35.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.449052.10.33.35.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.449052.10.33.35.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.449052.10.33.35.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.449052.10.33.35.42

Data de assinatura: 05/11/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 06 de novembro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:82C6C0EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 131/2026 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 131/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12565/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários, equipamentos e recursos pedagógicos destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS.

PROMITENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.

DETENTORA: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Nasser, nº 300, Vila Santana, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 13.554.905/0001-55.

Ganhadora dos itens: 7, 8, 10, 11 12 e 23, no valor total R$ 266.200,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Dotação Orçamentária: 21.2101.12.361.0403.2104.449052.10.33.35.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.449052.10.33.35.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.449052.10.33.35.42

Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.449052.10.33.35.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.449052.10.33.35.42

Data de assinatura: 05/11/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 06 de novembro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C348DF8C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 132/2026 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 132/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12565/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários, equipamentos e recursos pedagógicos destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS.

PROMITENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.

DETENTORA: LASER FIX LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 94-B, nº 78, Qd. F18, Lt. 09, Setor Sul, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 43.610.928/0001-09.

Ganhadora dos itens: 1, 9, 13, 14, 16, 17, 20, 21 e 24, no valor total R$ 242.943,92 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 21.2101.12.361.0403.2104.449052.10.33.35.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.449052.10.33.35.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.449052.10.33.35.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.449052.10.33.35.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.449052.10.33.35.42

Data de assinatura: 06/11/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 06 de novembro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3C8519DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 133/2026 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 133/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12565/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários, equipamentos e recursos pedagógicos destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS.

PROMITENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.

DETENTORA: GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 278, Bairro Penha, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 44.784.805/0001-49.

Ganhadora dos itens: 2 e 19, no valor total R$ 27.385,80 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 21.2101.12.361.0403.2104.449052.10.33.35.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.449052.10.33.35.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.449052.10.33.35.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.449052.10.33.35.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.449052.10.33.35.42

Data de assinatura: 05/11/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 06 de novembro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2CC6AC0C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 134/2026 - FME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 134/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12565/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários, equipamentos e recursos pedagógicos destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS.

PROMITENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.

DETENTORA: JWR MOVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Médicos, nº 102, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 63.531.583/0001-05.

Ganhadora dos itens: 6, 18, 22, 25, 26 e 27, no valor total R$ 60.319,16 (SESSENTA MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 21.2101.12.361.0403.2104.449052.10.33.35.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2097.449052.10.33.35.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.365.1324.2098.449052.10.33.35.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.366.0403.2099.449052.10.33.35.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.367.0403.2101.449052.10.33.35.42

Data de assinatura: 06/11/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 06 de novembro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:19A1D4D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 231/2026 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.125, da lei 14.133/21.
Nº do Contrato:	231/2026
Nº do Aditivo	1º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	ACRÉSCIMO.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	MAMA MÓVEL DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.778.415/0001-91
Objeto:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de mamografia.
Valor:	R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Prazo de final da vigência:	De 27/10/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.122.1004.2047.339034.03
Data da publicação:	06/11/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:72350139

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 368/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica exonerado o Sr. **MARCOS DA SILVA GOMES**, portador do CPF n° 898.089.676-04, no cargo comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (16/10/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:0CE86EAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 371/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação do Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **GILBERTO CARLOS NETO,** portador do CPF n° 101.206.871-43, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (19/10/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:57FE0D07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 374/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidora em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **ROSELI DE FRANÇA GOMES,** portadora do CPF n° 031.738.331-04, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto retroage seus efeitos a 20 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (21/10/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:3DE357FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 376/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

Considerando a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido gratificação no percentual de 40 % sobre o vencimento base ao Servidor Público Municipal Sr. **REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA** ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de outubro de 2026.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada o Decreto 108/2026, de 10 de abril de 2026, que dispões sobre GRATIFICAÇÃO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (23/10/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:E1CF6320

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 377/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre revogar gratificação a servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Revogado a gratificação de 13,34% concedida a Servidora Pública Municipal Sra. **GISELE SALOMAO DOS SANTOS**, sobre o seu vencimento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (23/10/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:C3CB3BF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 378/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

Considerando a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedia gratificação no percentual de 16,67 % sobre o vencimento base a Servidora Pública Municipal Sra. **KARLA TANIA FELIX CINTRA** ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada no Fundo Municipal de Educação, em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de outubro de 2026.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada o Decreto 335/2026, de 23 de setembro de 2026, que dispões sobre GRATIFICAÇÃO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (23/10/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:3B5CA81C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 379/2026 DE 23 DE 'DE 2026

"'Dispõe sobre conceder gratificação a servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Complementar Municipal Nº 006 de 28 de dezembro de 1998,

Considerando a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedia gratificação no percentual de 16,67 % sobre o vencimento base a Servidora Pública Municipal Sra. **SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS** ocupante do cargo de PROFESSOR PIV, lotada no Fundeb 70%, em razão da prestação de serviços especiais e extraordinários, a partir de outubro de 2026.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada o Decreto 056/2026, de 02 de março de 2026, que dispões sobre GRATIFICAÇÃO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (23/10/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/20

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:FEFAEBD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 565/2026 DE 1 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do cargo em"Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica exonerada a Sra. **RENATA CUNHA DE SOUZA**, portadora do CPF n° 704.480.131-50, no cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (1°/10/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:D33D5BBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 567/2026 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **RENATA CUNHA DE SOUZA,** portadora do CPF n° 704.480.131-50, para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (02/10/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:D4FE3B0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 567/2026 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a Nomeação da Servidora em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **RENATA CUNHA DE SOUZA,** portadora do CPF n° 704.480.131-50, para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (02/10/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:038630B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 492/2026 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

"Concede férias ao servidor Público que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **03 novembro a 02 de dezembro de 2026** ao servidor público municipal Sr. **VANDERLEY VENÂNCIO DO VALE** matricula nº 1465 ocupantes do cargo Comissionado de DIRETOR EM PLANEJAMENTO relativas ao período aquisitivo de 06/08/2025 a 06/08/2026.

Art. 2º - O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (28/08/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:24AA070B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 509/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

"Com efeito, de indeferir férias da servidora pública municipal.".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica indeferida as férias da servidora pública municipal Sra. **ELIDA FERNANDA MARTINS DE MELO**, no cargo de ANALISTA DE PROJETOS E CONVÊNIOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período trabalhado de 07/12/2024 à 07/12/2025.

Art. 2º O indeferimento justifica-se pelo fato de a servidora não ter completado o período aquisitivo necessário para o usufruto das férias requeridas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (09/09/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:EA62041E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 531/2026 DE 16 DE SEEMBRO DE 2026

"Concede licença por Interesse Particular a servidora Pública Municipal e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora pública municipal, Sra.**ELIDA FERNANDA MARTINS DE MELO**, ocupante do cargo de **ANALISTA DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 02 (dois) anos, com início em**02 de dezembro de 2026**e término em **31 de dezembro de 2028**.

Art. 2º- A licença de que trata o artigo anterior dar-se-á sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço para fins de progressão ou aposentadoria, devendo a servidora comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo estabelecido para assumir suas atividades normais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (16/09/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:A274D3D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 554/2026 DE 30 DE SETEBRO DE 2026

Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **03 novembro a 02 de dezembro de 2026** a servidora pública municipal Sra. **MARIVONE GONÇALVES DO VAL** matricula nº 559 ocupantes do cargo Efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL relativas ao período aquisitivo de 02/09/2025 a 02/09/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (30/09/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:BFE80280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 562/2026 DE 1 DE OUTUBRO DE 2026

Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **03 novembro a 02 de dezembro de 2026** a servidora pública municipal Sra. **IZABELA HELOISA ARAUJO LIMA** matricula nº 1201 ocupantes do cargo Efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS relativas ao período aquisitivo de 01/09/2025 a 01/09/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (1°/10/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:DE30D4C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 563/2026 DE 1 DE OUTUBRO DE 2026

Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **03 novembro a 02 de dezembro de 2026** a servidora pública municipal Sra. **MARIA DE LURDES RODRIGUES CARDOSO** matricula nº 407 ocupantes do cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE relativas ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 01/04/2026.

Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (1°/10/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:954AAD68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 564/2026 DE 1 DE OUTUBRO DE 2026

Concede férias a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **03 novembro a 02 de dezembro de 2026** a servidora pública municipal Sra. **VANDERLUCIA MARIA FELIX** matricula nº 524 ocupantes do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS relativas ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 01/02/2026.
Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (1°/10/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:74B71FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 589/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

"Com efeito, de conceder licença maternidade a servidora pública municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade a servidora pública municipal Sr.ª **CHIRLLEI FREITAS VIEIRA** , no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde licença esta que deverá ser gozada no período de 17 de outubro de 2026 à 14 de abril de 2027.

Art. 2º - A Servidora acima descrita deverá comparecer em seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.

Art. 3º - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUUTBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (19/10/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:5B7F9672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 591/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

"Com efeito de conceder aulas excedentes a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei n° 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12° e Art. 55°, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal a Sra. **CLAUDIA LUZIA FLAVIO**, no cargo de Professor PIV, lotada no Fundeb 70% no mês de outubro de 2026, com um percentual de 30 aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (20/10/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:C0002233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 592/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

"Com efeito de conceder aulas excedentes a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei n° 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12° e Art. 55°, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal a Sra. **CLEONICE BERNARDO DA COSTA ALMEIDA**, no cargo de Professor PIV, lotada no Fundeb 70% no mês de outubro de 2026, com um percentual de 30 aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (20/10/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:A6A3C9CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 594/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

"Com efeito de conceder aulas excedentes ao servidor Público que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei n° 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12° e Art. 55°, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal o Sr. **LINDOMAR DE SOUZA DUTRA**, no cargo de Professor PIII, lotado no Fundeb 70% no mês de outubro de 2026, com um percentual de 15 aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (20/10/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:B0CA1409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 595/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Com efeito, de conceder licença prêmio a servidora Pública Municipal".

O **Prefeito Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedida a licença prêmio remunerada a servidora pública municipal Sra. **SIRLEY DE ALMEIDA LOPES**, no cargo PROFESSOR PIV, lotada no Fundeb 70% a partir de 01 de outubro de 2026 à 29 de dezembro de 2026, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2012 à 05 de março de 2017.

Art. 2º - Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E NOVE DIAS

DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (29/10/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:1EB9EBE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 598/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Com efeito de conceder aulas excedentes a servidora Pública que especifica e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei n° 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12° e Art. 55°, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal a Sra. **MONICA NARCIZA DE MOURA**, no cargo de Professor PIV, lotada no Fundeb 70% no mês de outubro de 2026, com um percentual de 105 aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (29/10/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
- Prefeito Municipal -
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Maria Vitoria Abade Mota
Código Identificador:0AF59B97

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 423

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h30min do dia 09 de novembro de 2026 até às 08h30min do dia 12 de novembro de 2026, estará buscando propostas de empresas Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços especializados em Arbitragem completa incluído gandulas e 4° árbitro para a realização da 1ª copa da Amizade Genivaldo Joaquim de Montividiu do Norte-GO, para atender as Demandas do Campeonato Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 09 de novembro de 2026.

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:267160F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
O Município de Montividiu do Norte - Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 16/2026 SRP, Processo Administrativo nº 5571/2026, para aquisição de brinquedos para playground infantil ao ar livre, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº. 893.2/2025 Processo nº. 202500005022322 para atender as demandas do Município de Montividiu do Norte/GO. Data da sessão: 24/11/2026 às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 09/11/2026 na plataforma BNC (https://bnc.org.br/). Mais informações: https://montividiudonorte.go.gov.br/, e-mail: licitacao.e.contratos@montividiudonorte.go.gov.br, Fone: (62) 3384-6282. Montividiu do Norte-Go, 09 de novembro de 2026.

LÍLIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Manoel Antonio Almeida Chaves
Código Identificador:72475C62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 483/2026
PROCESSO 10142/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DO MOTOR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DO CAMINHÃO FORD CARGO 2423 MOTOR CUMMINS ISB 6.7 PLACA OOC-8624, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 53.538,26 (Cinquenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 09/11/2026 A 11/11/2026 das 08:00 as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso I da lei federal 14.133/2021.
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12/11/2026, AS 09:00 HORAS
E-MAIL: licitacao@prefeiturademorroagudo.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br

SEBASTIÃO FERNANDES DA COSTA
Secretario Municipal de Transportes

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:E567DA98

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 NOVO EDITAL

O Município de Morro Agudo de Goiás, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h:00min do dia 15 de dezembro de 2026, estará realizando processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 NOVO EDITAL, processo adm. Nº 4823/2026, tipo menor preço global, modo de disputa aberto, cujo objeto da presente licitação visa a Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte de concreto na zona rural, por meio de recursos do Ministério da integração e desenvolvimento regional, do Governo federal e recursos

próprios, proposta 13446/2026 processo 59000.004655/2026-47,convenio nº 993796/2026 conforme descrições detalhadas no edital e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura deste município. O edital estará disponível no site: https://morroagudo.go.gov.br/, no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1.

Morro Agudo de Goiás/GO, aos 06 de novembro de 2026.

ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:81B8A386

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9818/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MINI TEAR DESTINADOS AO PROJETO "RESGATANDO CULTURAS E TRADIÇÕES" QUE ACONTECERÁ NO DIA 28 DE OUTUBRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: 51.795.585 ZENILDO LUIZ DO AMARAL.
VALOR R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 22 de outubro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:C897C3A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2026
Torna-se público que a Secretária Municipal de Ações de Governo , por meio de sua representante, Luiza Helena Marques De Almeida , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 12 de Novembro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para contratação de segurança não-armada para as festividades em comemoração aos 242 anos da cidade de mossâmedes, sendo: 45 diárias, atendendo ao som automotivo (ABELVOLKS) e pista do motocross, nos dias 13, 14 e 15 de novembro.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F9A25052

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6333/2025

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026*
FUNDAMENTAÇÃO	*O presente instrumento contratual está fundamentado na **Pregão Eletrônic0 nº 016/2026** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 131/2023 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Mutunópolis, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem.*
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	*Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de aparelhos de academia ao ar livre, através do Processo nº 202500042007102, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO	*04/11/2026 á 04/11/2027*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.122.52.2.010.44.90.52 – Ficha 55, sub 10, Fontes 136, 236 e 100
CONTRATANTE	*Fundo Municipal de Mutunópolis - Goiás*
CONTRATADA	***GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA***
CNPJ	***CNPJ N.º: 21.542.278/0001-60***
VALOR DO CONTRATO	*R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)*
NÚMERO DO CONTRATO	*046/2026*
DATA	*04/11/2026*

CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no **PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL**, **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS** e no **DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM e DOE.

Mutunópolis - Go, aos 06 de novembro de 2026.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Mutunópolis

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:E35A2D54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2026

Processo Administrativo nº 9345/2026.
Dispensa de Licitação nº 118/2026.

O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, bebidas e materiais descartáveis destinados ao preparo e ao fornecimento de refeições aos colaboradores envolvidos na aplicação e fiscalização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026.
CONTRATADA: PEIXOTO CHRISPIM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 02.967.472/0001-43
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 3.359,75 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 06 de novembro de 2026.

RAFAELLA RAMOS DE CASTRO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:CEE1F8F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2026

Processo nº 8062/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 069/2026
Contrato nº 052/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
Contratada: VR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 61.901.887/0001-83
Objeto: Contratação artística da banda Mr Gyn por meio da empresa Profecia Promoções e Eventos, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Condições de Pagamento: O pagamento será realizado de forma antecipada, em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na data da assinatura do contrato, e a segunda no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), até 2 (dois) dias antes da data da apresentação artística. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária para conta indicada pela contratada, observadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Após a execução do objeto não haverá mais obrigações entre as partes, ressalvados os casos em que necessitar de reparos e/ou demais obrigações que se estenderem após o prazo final deste contrato, devendo para tanto serem cumpridas

Nerópolis, 06 de novembro de 2026.

RAFAELLA RAMOS DE CASTRO **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:F0489DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2026

Processo nº **8062/2026**
Inexigibilidade nº **069/2026**
Contrato nº **052/2026**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**
Contratada: **VR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ**: 61.901.887/0001-83**
Objeto**: Contratação da Banda Mileator, por meio da empresa VR Produções Artísticas LTDA, para realização de show musical durante a programação oficial do Réveillon 2026/2027, conforme especificações do Termo de Referência.**
Valor Global**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
Nerópolis, 06 de novembro de 2026.

RAFAELLA RAMOS DE CASTRO **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:7353A1F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 144/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 144/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA.
VALOR TOTAL: R$ 387.698,16 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 09/11/2026 À 08/11/2027.
CONTRATADO: INOVA - MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ Nº 57.784.125/0001-77.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.
06 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:C8DEF7A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2026

Processo Administrativo nº 9345/2026.
Dispensa de Licitação nº 118/2026.

O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, bebidas e materiais descartáveis destinados ao preparo e ao fornecimento de refeições aos colaboradores envolvidos na aplicação e fiscalização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026.
CONTRATADA: PEIXOTO CHRISPIM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 02.967.472/0001-43
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 3.359,75 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo encerrar-se antecipadamente logo após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais e liquidação da despesa.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 06 de novembro de 2026.

RAFAELLA RAMOS DE CASTRO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:2BB46574

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8396/2026
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GO, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO HOMOLOGADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME PROCESSO Nº 202600005001539, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.
Contratadas: MDC COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 40.808.238/0001-62
Valor: R$ 12,800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Novo Brasil/GO, 06 de novembro de 2026.

GUSTAVO SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:1E40480A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 75/2024

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROGRAMA PARA RATEIO DE DESPESAS DE ATENDIMENTOS EM SAÚDE PRESTADOS EM ENTE CONSORCIADO PALMEIRAS DE GOIÁS-GO PARA O EXERCÍCIO 2024, CELEBRADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO EXPLICITADAS

Pelo presente, instrumento o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 02.394.757/0001-32, com sede na Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás - GO. CEP: 76190-000, Palmeiras de Goiás/GO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **OSVALDO CASSIANO DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 344147 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 106.818.253-91, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II** entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF n° 19.455.857/0001-24, com sede na Rua Aporé, n° 528, Setor Centro, São Luís de Montes Belos - GO, neste ato representado por seu Presidente em exercício, senhor **JORCELINO MARQUES PALMEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF n° 414.868.461-49 e CI/RG n° 20.098 PMG/GO, neste ato denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato de Rateio nos termos, cláusulas e dispositivos abaixo especificados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação do valor contratual no montante de R$ 21,00 (vinte e um reais), destinado à cobertura das despesas referentes às taxas de emissão de boletos bancários, no valor unitário de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), totalizando 4 (quatro) boletos, vinculados ao Contrato nº 75/2024, oriundo de Contrato de Rateio, cujo objeto consiste na definição de regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, mediante o repasse de obrigações financeiras destinadas ao custeio de despesas com serviços de saúde prestados pelo CONTRATADO em favor do CONTRATANTE
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FONTES DE RECURSOS

(...)

Em razão do presente termo aditivo, e para fazer face ao término da vigência contratual, e da execução do respectivo objeto, fica suplementado o saldo da despesa anteriormente empenhada, na quantia de R$ 21,00 (vinte e um reais).
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato n° 75/2024 não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste Termo Aditivo deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Município de Palmeiras de Goiás
OSVALDO CASSIANO DE FARIA
Contratante

GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II – CISO II
JORCELINO MARQUES PALMEIRA JÚNIOR
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:66B71976

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após a fase recursal, será **REABERTA** no dia **16/11/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos automotor novo, tipo Camioneta/ picape (pick-up), tração 4x4, diesel, ano/modelo de fabricação não inferior a 2026, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 09 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:B7DCA579

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

Processo nº 12136/2026 - OBJETIVO: **Contratação de apresentação artística com o cantor MOACYR FRANCO, para integrar a programação do evento Natal Luz, a ser realizado no dia 19 de Dezembro de 2026, como parte da agenda cultural**

natalina do município. Empresa **TORREMOLINOS PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 55.798.995/0001-70**, para a promoção do referido show artístico, no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, através da Dotação Orçamentária nº: **22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.39.** Fundamento: **Art. 74**, **Inciso II** da **Lei 14.133/2021** e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, aos 06 dias do mês de Novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Angélica Silva Pereira de Queiroz
Código Identificador:E01DE77F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 129/2026

DISPENSA DE N° 156/2026

Empresa: MANEJO E VAREJO LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de 40 (quarenta) bancos com encosto, medindo 1,50 m de comprimento e 30 cm de largura, com pés em ferro fundido e assento e encosto confeccionados em réguas de madeira, destinados à instalação nos espaços públicos do Município de Perolândia – GO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, visando proporcionar locais adequados para descanso e permanência da população, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e do conforto nos espaços públicos municipais.
Assinatura: 23/10/2026

Vigência: 30 dias

Valor Global: 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)

Dotação orçamentária:

04.29.15.452.1892.1015-4.4.90.52.00 - Obras Instalações Equipamentos e Materiais Permanentes para Sec. de Desenv. Urbano - Equipamentos e Materiais Permanentes.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 23 de Outubro de 2026.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:688C95C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 016/2026 SMS, "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SANITÁRIA E ENDEMIAS.".

PORTARIA Nº 016/2026 - SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidora para desempenhar a função de Coordenadora do Departamento de Vigilância em Saúde, Sanitária e Endemias.".

A **Secretária Municipal de Saúde de Perolândia - GO**, **Vanessa Lima Dias**, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios que norteiam a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Perolândia-GO;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar as políticas de controle epidemiológico, com vistas à prevenção e ao monitoramento de doenças e agravos à saúde no município;

CONSIDERANDO a importância de coordenar as políticas e ações de fiscalização sanitária, para proteger a saúde da população e assegurar o cumprimento das normas sanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar as ações de vigilância em saúde e vigilância sanitária às diretrizes do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Valeria Pereira de Sousa**, portadora da matrícula funcional nº 9380, para desempenhar a função de **Coordenadora do Departamento de Vigilância em Saúde, Sanitária e Endemias**.

Art. 2º - Compete à Coordenadora exercer atividades de coordenação das políticas de controle epidemiológico e de coordenação das políticas e ações de fiscalização sanitária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:06850971

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 017/2026 SMS, "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PORTARIA Nº 017/2026 - SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidor que menciona para o exercício da função de Coordenador de Gestão Administrativa e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde".

A Secretária Municipal de Saúde de Perolândia - GO, Vanessa Lima Dias, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios que norteiam a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Perolândia-GO;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o planejamento e a organização das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a importância de coordenar as rotinas e os processos administrativos, contribuindo para o adequado funcionamento dos serviços e o cumprimento das diretrizes da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jefone Silva Vilela,** portador da matrícula funcional nº 9379, para o exercício da função de

Coordenador de Gestão Administrativa e Planejamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A3499EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 018/2026 SMS, "CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL POR ANALISAR A PROPOSTA E A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, EDITAL 001/2026-SMS."

PORTARIA Nº 018/2026	DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Constitui Comissão responsável por analisar a proposta e a documentação de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços especializados em ortopedia e traumatologia, edital 001/2026-SMS."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **VANESSA LIMA DIAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios que norteiam a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Perolândia-GO.,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão responsável por analisar a proposta e a documentação apresentada no Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços especializados em ortopedia e traumatologia, conforme o **Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SMS**, bem como divulgar a relação dos credenciados, de acordo com o respectivo edital.
Art. 2º - A Comissão será integrada pelos seguintes Servidores, sob presidência do primeiro designado:

I – GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO
II – JEFONE SILVA VILELA
III – DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA KEMPF

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DC4CA9EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PE 043/2026

O MUNICÍPIO DE POSSE-GO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
043-2026

O Município de Posse - GO, através do Fundo Municipal de Saúde, realizará licitação dia 24/11/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026, DO TIPO MENOR PREÇO – VALOR UNITÁRIO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS DE 37 A 39 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N°202600005001187, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE-GO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponívelem:https://www.bnc.org.br.https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/ Jucélia Ramos Silva - Pregoeira – 06/11/2026

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:BCA11593

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇAO PE 045/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
045-2026

O Município de Posse - GO, realizará licitação dia 25/11/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026, DO TIPO MENOR PREÇO – VALOR UNITÁRIO POR ITEM: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POSSE-GO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponívelem:https://www.bnc.org.br.https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/ Jucélia Ramos Silva - Pregoeira – 06/11/2026

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:8AF0D3AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25/2025

Processo Administrativo: 7410/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Segundo Termo Aditivo de Prazo do processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025** do contrato de **nº 025/2025**, contratação de empresa para a prestação de serviços de inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do município junto ao Portal de Convênios.

EXTRATO DO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 025/2025.
DAS PARTES:

CONTRATADA: PRIME GESTÃO PUBLICA LTDA – ME CNPJ nº 26.865.102/0001-63

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
PRIME GESTÃO PUBLICA LTDA - ME CNPJ nº 26.865.102/0001-63	Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 025/2025	01/12/2026 à 30/11/2027	**R$ 60.500,00**

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros – GO.

Publicado por:
Keila Domingues Ferreira Severino
Código Identificador:7B23E295

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 006/2025.

Processo Administrativo: 7393/2026
Fundo Municipal de Assistência Social
Assunto: Segundo Termo Aditivo do processo licitatório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2025** do contrato de **nº 006/2025**, locação de imóvel urbano, para atender as necessidades da Casa Lar e Secretaria de Assistência Social FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 006/2025.
DAS PARTES:

CONTRATADA: ANE CAROLINE CANDIDA KIRIZAWA– CPF: N° 012.039.071-09

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
ANE CAROLINE CANDIDA KIRIZAWA CPF: 012.039.071-09	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 006/2024	01/11/2026 à 31/10/2027	**R$ 14.400,00**

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.36

COMARCA: Mineiros – GO.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:178C0CCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 004.2026

O agente de contratação do **MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DE GOIAS-GO**, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas a partir do dia 09 de novembro de 2026, as inscrições para **CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À seleção de agricultores familiares produtores de leite, visando à disponibilização de equipamentos de ordenha mecanizada, no âmbito do Programa de Aquisição de Kit Ordenha para Agricultura Familiar, desenvolvido pelo Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA**, conforme edital de chamamento nº. 004.2026. Os interessados poderão solicitar o Edital, e maiores informações na Sede do Município, localizado na Praça Belarmino Cruvinel, s/n, Centro, em Santa Tereza de Goiás, ou pelo e-mail licitacao@santatereza.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3383.6100.
Santa Tereza de Goiás-GO, 06 de novembro de 2026.

EDSON SOARES LEITE -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eurivan Rodrigues da Silva
Código Identificador:889DD4F3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 005.2026

O agente de contratação do **MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DE GOIAS-GO**, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas a partir do dia 09 a 17 de novembro de 2026, as inscrições para **CHAMAMENTO PÚBLICO por CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS interessadas NA PERMISSÃO DE USO, DE FORMA ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICA EM ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO (EM DECORRÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ENTRE OS DIAS 19, 20 E 21/11/2026)**, conforme edital de chamamento nº. 005.2026. Os interessados poderão solicitar o Edital, e maiores informações na Sede do Município, localizado na Praça Belarmino Cruvinel, s/n, Centro, em Santa Tereza de Goiás, ou pelo e-mail licitacao@santatereza.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3383.6100.
Santa Tereza de Goiás-GO, 06 de novembro de 2026.

EDSON SOARES LEITE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Eurivan Rodrigues da Silva
Código Identificador:17BE13F6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO N° 080, DE 21 DE AGOSTO DE 2021.

O FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna pública o DECRETO nº 080, de 21 de agosto de 2021, que **DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL NA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL D. AUGUSTA DA ROCHA MORAIS - D. AUGUSTINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. A íntegra do referido DECRETO encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município de Santa Tereza de Goiás, no endereço eletrônico: https://acessoainformacao.santatereza.go.gov.br/cidadao/legislacao/decretos. Santa Tereza de Goiás, 28 de outubro de 2026.

LUCIVANE DE JESUS FORNAZIER SILVA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Eurivan Rodrigues da Silva
Código Identificador:C4B987CF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO N° 179, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna pública o DECRETO nº 179, de 27 de outubro de 2026, que **Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação de Santa Tereza de Goiás para o quadriênio 2026/2030 e dá outras providências**. A íntegra do referido DECRETO encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município de Santa Tereza de Goiás, no endereço eletrônico:
https://acessoainformacao.santatereza.go.gov.br/cidadao/legislacao/decretos. Santa Tereza de Goiás, 28 de outubro de 2026.

LUCIVANE DE JESUS FORNAZIER SILVA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Eurivan Rodrigues da Silva
Código Identificador:E84A950D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2026 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIAS-GO, através da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 019/2026, no site https://bllcompras.com, no dia 16 de novembro de 2026, às 09h00min, do tipo Menor Preço por item, exclusivo para ME/EPP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais para construção de bueiros. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site www.santatereza.go.gov.br, e-mail: licitacao@santatereza.go.gov.br ou na sede da prefeitura/setor de licitação. Santa Tereza de Goiás-GO, 28 de outubro de 2026.

EDSON LEITE SOARES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eurivan Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A7C50FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 137

PORTARIA Nº 137, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede diárias a servidor municipal para deslocamento a serviço.

O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827, de 10 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 4 (quatro) diárias, sem pernoite, ao servidor ROBERVAL DE JESUS GONÇALVES, CPF nº ***.786.861-**, para o período de 06, 13, 21 e 27 de outubro de 2026, em São João da Paraúna, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de novembro de 2026.

RODRIGO BUENO DE SOUSA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:14213ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2026

O Município de Trindade/Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal n° 028/2026, comunica data de abertura da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2026**, processo n° **28955/2026**, tipo **Menor preço**, sob o regime de empreitada por preço **UNITÁRIO**, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DR. ALCIDES ALBERNAZ LOCALIZADA NO SETOR CRISTINA NO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO. Coordenada Geográfica: -16.634640341806126, -49.41774632555206,** a realizar-se no dia **26 de novembro de 2026 às 09h00min,** por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Públicas". O edital na integra estará disponível para consulta e/ou retirada nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.trindade.go.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (62) 3506 7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 06 de novembro de 2026.

CARLOS CÉZAR DE REZENDE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Cezar de Rezende Oliveira
Código Identificador:F6E1FB8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1° TERMO DE APOSTILAMENTO ARP N° 007/2026

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° Ata de Registro de Preços/aditivo:	ARP n° 007/2026 1° Termo de Apostilamento
Pregão Eletrônico	PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado	**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**
Objeto:	**O presente Termo Apostilamento tem por objeto a retificação cadastral da Detentora da Ata de Registro de Preços nº 007/2026, com o objetivo de migrar a execução contratual, o faturamento e o recebimento de pagamentos da unidade FILIAL para a unidade MATRIZ da empresa, em razão de reorganização operacional interna.**
Alterações Apostilamento:	**Razão Social:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A **CNPJ (Matriz):** 07.752.236/0001-23 **Endereço:** Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, CEP: 96.880-000 **Representante:** DANIELA SEVERO KAUFMANN NEUMANN, brasileira, advogada, casada, possuidora da Cédula de Identidade Registro Geral/Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (RG/CPF) 025.670.410-44
Data da assinatura:	05/11/2026
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 06 de novembro de 2026.

Publicado por:
Carlos Cezar de Rezende Oliveira
Código Identificador:C8C19213

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO** torna público a **PRORROGAÇÃO** da Ata de Registro de Preços **020/2025** referente ao Processo n° **30369/2026,** conforme fundamento legal; Artigo 84, da Lei nº 14.133/21 c/c o Artigo 125 do Decreto Municipal nº 1.080/25, julgamento tipo menor preço por **ITEM**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS, MÓDULOS ALIMENTARES E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSO DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO,** tendo como vencedora a Empresa: **CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **08.088.996/0001-40**, sediada na Av. Raulino Cotta Pacheco nº 385 sala 01, Bairro Osvaldo Rezende, CEP 38400-370, Uberlândia-MG, telefone: (34) 3334-4300, e-mail: licitacao@cirurgicaalianca.com.br, neste ato representada por sua representante legal Sra. **LILIANE CRISTINA DE PAULA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n°

35.513.453-6 SSP/SP e CPF/MF sob o n° 695.166.506-00, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia – MG**,** vencedora dos itens: **25 e 31,** perfazendo o valor de: **R$ 44.565,40 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos do Artigo 84, da Lei nº 14.133/21 c/c o Artigo 125 do Decreto Municipal nº 1.080/25. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.

Publicado por:
Carlos Cezar de Rezende Oliveira
Código Identificador:03F2437E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.467

DECRETO Nº 3.467, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANDREISSA BISPO SOARES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela assessoria de apoio a saúde, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E9CA1BF7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.468

DECRETO Nº 3.468, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MICHELLE SACRAMENTO PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de chefe, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela chefia de apoio técnico-administrativo do meio ambiente, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:711BE4DE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.469

DECRETO Nº 3.469, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora THAUANNY FATIMA NEVES, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 6 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:89D8CDCE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.470

DECRETO Nº 3.470, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora MARA NUBIA RODRIGUES DE FREITAS E MENDES, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 6 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7AB1F8B3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.471

DECRETO Nº 3.471, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor GABRIEL HIAN DE ANDRADE TOLEDO, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 6 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F6A75F13

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.472

DECRETO Nº 3.472, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor STENIO JILLIANNO DE OLIVEIRA BRANDAO, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 6 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FB2C5797

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.473

DECRETO Nº 3.473, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora BRUNA FURTADO BUSTAMANTE, do cargo em comissão de coordenador, símbolo DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 11 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A32492EE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.477

DECRETO Nº 3.477, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor JOSE ALVES RIOS JUNIOR, do cargo em comissão de chefe, símbolo DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 11 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1C48F493

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.478

DECRETO Nº 3.478, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor LEONARDO DORADO CAETANO, do cargo em comissão de assessor I, símbolo AI-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 9 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:76571560

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.478

DECRETO Nº 3.478, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor LEONARDO DORADO CAETANO, do cargo em comissão de assessor I, símbolo AI-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 9 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9C9671DC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.480

DECRETO Nº 3.480, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA, do cargo em comissão de assessor técnico I, símbolo AT-1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 11 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C75119BE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.481

DECRETO Nº 3.481, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor RAFAEL NASCER BORGES ALVES, do cargo em comissão de coordenador, símbolo DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 11 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:35D9A281

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 463

PORTARIA Nº 463, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 188, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora PATRICIA ROSA DE LIMA, auxiliar de enfermagem I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratar de interesses particulares, pelo período consecutivo máximo de 3 (três) anos, a partir de 12 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de outubro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FBF7758B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.268

PORTARIA Nº 4.268, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida à servidora PAULA REJANE ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, no total de 1 (um) dia, em 23 de setembro de 2026.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4.219, de 23 de outubro de 2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás,5 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:7A26D3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.271

PORTARIA Nº 4.271, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao DIOGO DE FREITAS SANTOS, servidor efetivo no cargo de agente de vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

JULIANO DOS REIS
Secretário Municipal de Segurança Pública
Interino

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:EFCDFB45

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.272

PORTARIA Nº 4.272, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao OSVALDO GOMIDE ROSA, servidor efetivo no cargo de agente de vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 5 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

JULIANO DOS REIS
Secretário Municipal de Segurança Pública
Interino

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:2DFA67C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.274

PORTARIA Nº 4.274, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à AMANDA RODRIGUES FELIPE, servidora efetiva no cargo de professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 3 (três) dias a partir de 27 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás,5 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:73772231

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026

O Município de Trindade – GO, por meio de seu Agente de Contratação, torna público a **SUSPENSÃO SINE DIE** do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026**, processo n° **21018/2026**, que tem como objeto, a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, ABRANGENDO A ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES OU UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, para fins de adequações a serem realizadas no Edital e em seus Anexos, tendo em vista aos pedidos de esclarecimentos e impugnações protocolizados. Oportunamente a licitação será novamente divulgada. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 06 de novembro de 2026.

VICTOR RAPHAEL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Cezar de Rezende Oliveira
Código Identificador:8A4249E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE NOVA ROMA- GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
(Plataforma Licita+ Brasil)

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo frutas, verduras, legumes e panificados e demais alimentos perecíveis e não perecíveis,** para departamentos e secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Tipo: Menor preço por item. Data e hora da sessão de disputa: 16/11/2026, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico da Plataforma Licita+ Brasil, através do site www.licitamaisbrasil.com.br . Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitamaisbrasil.com.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao Plataforma Licita+ Brasil, no endereço www.licitamaisbrasil.com.br. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62)9 8280-0127 de seg a sex das 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
Nova Roma -GO, 03 de novembro de 2026.

JOÃO ARLY SUARES PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:DBD6B3F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1667/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção, reparo mecânico e serviços de torno, destinados ao micro-ônibus de placa SDI-5B49, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seu **art. 75, inciso I**, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção, reparo mecânico e serviços de torno, destinados ao micro-ônibus de placa SDI-5B49, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO**;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram realizadas as devidas pesquisas de preços, visando à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontram presentes nos autos os documentos necessários à caracterização da contratação direta e à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado;
DECLARA:
Art. 1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.576.825/0001-60**, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **venceu no valor total de R$ 8.789,00 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROTETOR DE CORREIA	1	UND	R$ 238,00	R$ 238,00
2	TUBO REFRIGERADO	1	UND	R$ 190,00	R$ 190,00
3	KIT DISTRIBUIÇÃO	1	UND	R$ 220,00	R$ 220,00
4	VELA IGNIÇÃO	4	UND	R$ 33,00	R$ 132,00
5	TAMPA REERVATORIO	1	UND	R$ 410,00	R$ 410,00
6	PARAFUSO CABEÇOTE	1	UND	R$ 180,00	R$ 180,00
7	BALANCIM	8	UND	R$ 46,00	R$ 368,00
8	TUCHO HIDRAULICO	8	UND	R$ 46,00	R$ 368,00
9	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	4	UND	R$ 41,00	R$ 164,00
10	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	1	UND	R$ 42,00	R$ 42,00
11	JUNTA CABEÇOTE	1	UND	R$ 147,00	R$ 147,00
12	JUNTA TAMPA VALVULA	1	UND	R$ 70,00	R$ 70,00
13	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	1	UND	R$ 170,00	R$ 170,00
14	MANGUEIRA BOMBA DAGUA	1	UND	R$ 110,00	R$ 110,00
15	RETENTOR VALVULA	8	UND	R$ 5,00	R$ 40,00
16	GUIA VALVULA	8	UND	R$ 20,00	R$ 160,00
17	KIT AMORTECEDOR DT	2	UND	R$ 175,00	R$ 350,00
18	BIELETO	2	UND	R$ 76,00	R$ 152,00
19	VALVULA ESCAPAMENTO	4	UND	R$ 48,00	R$ 192,00
20	VALVULA ADMISSÃO	4	UND	R$ 44,00	R$ 176,00
21	CUBO RODA TRASEIRO	1	UND	R$ 650,00	R$ 650,00
22	PASTILHA DE FREIO	1	UND	R$ 266,00	R$ 266,00
23	OLEO DE MOTOR	4	UND	R$ 32,00	R$ 128,00
24	FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 23,00	R$ 23,00
25	FILTRO DE AR	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00

26	TUBO MOTOR COM FLEXIVEL	1	UND	R$ 170,00	R$ 170,00
27	COXIM MOTOR	1	UND	R$ 330,00	R$ 330,00
28	ORREIA POLY-V	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
29	BOBINA IGNIÇÃO	1	UND	R$ 513,00	R$ 513,00
30	SERVIÇO MOTOR	1	UND	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
31	SERVIÇO RETIFICA	1	UND	R$ 430,00	R$ 430,00
32	SERVIÇO CHAVEIRO	1	UND	R$ 460,00	R$ 460,00
				TOTAL	**R$ 8.789,00**

Art. 2º A contratação será realizada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no processo, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.
Art. 3º O valor da contratação será aquele constante da proposta vencedora e dos documentos que integram o processo administrativo, respeitados os limites legais estabelecidos para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º A aquisição deverá observar integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na planilha anexa ao processo.
Art. 5º A contratação deverá ser formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 6º Determina-se que este Ato e os demais documentos pertinentes à contratação sejam devidamente divulgados, na forma exigida pela legislação vigente, especialmente quanto à publicidade da contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.
Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Arenópolis/GO, aos 06 de novembro de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:62EDF7FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2032/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seu **art. 75, inciso I**, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram realizadas as devidas pesquisas de preços, visando à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontram presentes nos autos os documentos necessários à caracterização da contratação direta e à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado;

DECLARA:
Art. 1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.576.825/0001-60**, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **venceu no valor total de R$ 7.834,00 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	Media	Total
1	OLEO DE MOTOR 5W 30	4	UND	R$ 60,00	R$ 240,00
2	FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 25,00	R$ 25,00
3	TAMPA DE OLEO	1	UND	R$ 50,00	R$ 50,00
4	CORREIA POLY-V	1	UND	R$ 98,00	R$ 98,00
5	CORREIA V ALTERNADOR	1	UND	R$ 63,00	R$ 63,00
6	RADIADOR	1	UND	R$ 789,00	R$ 789,00
7	TAMPA DO RADIADOR	1	UND	R$ 175,00	R$ 175,00
8	ADITIVO RADIADOR	3	UND	R$ 50,00	R$ 150,00
9	JUNTA CABEÇOTE	1	UND	R$ 115,00	R$ 115,00
10	INTERRUPTOR OLEO	1	UND	R$ 90,00	R$ 90,00
11	ALTERNADOR	1	UND	R$ 1.793,00	R$ 1.793,00
12	CONDENSADOR	1	UND	R$ 798,00	R$ 798,00
13	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	1	UND	R$ 415,00	R$ 415,00
14	SONSA LAMBDA	1	UND	R$ 570,00	R$ 570,00
15	SENSOR ROTAÇÃO	1	UND	R$ 163,00	R$ 163,00
16	SERVIÇO RETIFICA	1	SERVIÇO	R$ 400,00	R$ 400,00

17	SERVIÇO MECANICO	1	SERVIÇO	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 7.834,00**

Art. 2º A contratação será realizada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no processo, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.
Art. 3º O valor da contratação será aquele constante da proposta vencedora e dos documentos que integram o processo administrativo, respeitados os limites legais estabelecidos para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º A aquisição deverá observar integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na planilha anexa ao processo.
Art. 5º A contratação deverá ser formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 6º Determina-se que este Ato e os demais documentos pertinentes à contratação sejam devidamente divulgados, na forma exigida pela legislação vigente, especialmente quanto à publicidade da contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.
Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Arenópolis/GO, aos 06 de novembro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E2CCA8EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 COTAÇÃO Nº 73354 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026029989

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
COTAÇÃO Nº 73354
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026029989
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2026, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-GO, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada, sob demanda, de medicamentos e materiais destinados ao atendimento da Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-GO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital, no Termo de Referência, nesta Ata e em seus anexos.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, com sede na Rua Paraná - Praça José Neves, s/nº, Qd. 06, Lt. 0, Setor Oeste, Goiatuba-GO, neste ato representado por KENNIA RODRIGUES TASSARA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento e a homologação do Pregão Eletrônico nº 017/2026, Processo Administrativo nº 2026029989, Cotação nº 73354, destinado ao Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de MENOR PREÇO [conferir adjudicação por item no edital], regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 17.366/2026, pelo edital e seus anexos e pelas demais normas aplicáveis, resolve registrar os preços das empresas beneficiárias conforme itens, quantidades, marcas, valores e obrigações constantes desta Ata.
As empresas beneficiárias do registro de preços ficam obrigadas ao cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata, no edital, no Termo de Referência, nas propostas apresentadas e nos demais documentos que integram o processo administrativo, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada, sob demanda, de medicamentos e materiais destinados ao atendimento da Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-GO, conforme condições, quantidades, especificações, marcas, valores unitários e totais constantes do Pregão Eletrônico nº 017/2026, do Termo de Referência, da homologação, das propostas vencedoras e desta Ata.
1.2. Integram esta Ata, para todos os fins, o edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026 e seus anexos, o Termo de Referência, a ata da sessão, a homologação, as propostas das empresas vencedoras e os demais documentos do Processo Administrativo nº 2026029989, Cotação nº 73354.
1.3. O registro de preços não obriga a Administração à contratação total ou parcial dos quantitativos registrados, ficando-lhe facultada a realização de contratação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente justificada e observada a legislação aplicável.
1.4. Os itens fracassados, desertos, cancelados ou não homologados no certame não integram o objeto desta Ata de Registro de Preços.
1.5. Havendo divergência entre a descrição resumida constante desta Ata e a especificação completa do Termo de Referência ou da proposta aceita, prevalecerá a interpretação que preserve a conformidade técnica do objeto, a vantajosidade da contratação e o interesse público, vedada a alteração indevida do objeto licitado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES
2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-GO atuará como Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.
2.2. Integram a presente Ata, como órgãos ou entidades participantes, aqueles indicados no edital, no Termo de Referência e nos autos do processo administrativo.
2.3. Compete ao Órgão Gerenciador, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação, no edital e nesta Ata:
I - gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
II - controlar os saldos dos quantitativos registrados;
III - autorizar as contratações decorrentes da Ata, quando cabível;
IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação das empresas beneficiárias;
V - conduzir procedimentos de revisão, negociação, remanejamento, cancelamento ou convocação de fornecedor remanescente;
VI - decidir sobre solicitações de adesão de órgãos ou entidades não participantes, quando admitida a adesão;
VII - providenciar a divulgação dos preços registrados e dos atos pertinentes, na forma da legislação aplicável.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1. A gestão e a fiscalização da execução decorrente desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo de Ynnara Maria Martins Dias, Coordenadora da Farmácia Municipal de Goiatuba, matrícula nº 966234, ou de outro servidor formalmente designado pela Administração.
3.2. Compete ao gestor/fiscal acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do objeto, especialmente quanto:
I - à conformidade do objeto com o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e a autorização de fornecimento/ordem de serviço;
II - ao cumprimento dos prazos de entrega, execução, instalação, montagem, suporte, garantia ou assistência técnica, quando aplicáveis;
III - à verificação de marca, modelo, quantidade, qualidade, especificações técnicas e documentação exigida;
IV - ao recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;
V - à comunicação formal de irregularidades, atrasos, vícios, defeitos ou desconformidades;
VI - à solicitação de substituição, correção, refazimento ou providências necessárias para o adequado cumprimento do objeto.
3.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade das empresas beneficiárias quanto à perfeita execução do objeto e às demais obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observado o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal aplicável.
4.2. A prorrogação da vigência da Ata, se houver, dependerá de decisão expressa da Administração, mediante justificativa quanto à vantajosidade dos preços registrados e observância das condições previstas na legislação aplicável.
4.3. Os contratos, notas de empenho, autorizações de fornecimento, ordens de serviço ou instrumentos equivalentes decorrentes desta Ata deverão ser formalizados dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Ficam registrados os preços das empresas beneficiárias indicadas no relatório do sistema referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2026, Processo Administrativo nº 2026029989, Cotação nº 73354, conforme itens, quantidades, marcas, valores unitários e totais discriminados nesta cláusula, sujeitos à conferência com a homologação e as propostas finais aceitas.
5.2. Integram esta Ata somente os itens efetivamente adjudicados e homologados. Itens fracassados, desertos, cancelados ou não homologados não serão incluídos no registro, devendo a relação abaixo ser conferida com o resultado definitivo do certame.
5.3. O valor global dos preços constantes do relatório de registro anexado é de R$ 5.237.063,72 (cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos), sujeito à conferência com a homologação definitiva.
5.4. As fornecedoras beneficiárias da presente Ata são as empresas abaixo indicadas, pessoas jurídicas de direito privado, inscritas nos respectivos CNPJs, com sedes nos endereços constantes dos documentos de habilitação, propostas comerciais e/ou cadastros apresentados no certame, representadas por seus representantes legais ou procuradores devidamente habilitados, conforme documentos constantes dos autos.
5.5. Relação dos fornecedores beneficiários:

Nº	Fornecedor beneficiário	CNPJ	Valor total registrado
1	A C - MEDIC PRODUTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	58.338.118/0001-04	R$ 1.486.306,00
2	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	40.455.009/0001-01	R$ 81.980,00
3	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 21.076,00
4	CIRURGICA UNIAO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 7.592,00
5	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	R$ 134.050,00
6	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 3.791,00
7	DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI	35.020.039/0001-55	R$ 60.720,00
8	DROGARIA OLIMPICA LTDA - ME	26.911.388/0001-76	R$ 707.224,00
9	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 34.690,00
10	JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI	14.461.011/0001-83	R$ 2.605.004,72
11	PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.321.488/0001-45	R$ 2.600,00
12	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	81.706.251/0001-98	R$ 7.100,00
13	ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	R$ 52.980,00
14	SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA	16.699.864/0001-83	R$ 31.950,00
	TOTAL GERAL		**R$ 5.237.063,72**

5.6. Itens registrados por fornecedor:

1. A C - MEDIC PRODUTO MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 58.338.118/0001-04

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Un. (R$)	Total (R$)
1	BETAMETASONA ACETATO + FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML + 3 MG/ML, AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	—	AMPOLA	5.000	4,3100	21.550,00
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	—	AMPOLA	2.000	5,4000	10.800,00
10	ÁCIDO VALPRÓICO/VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 100 ML	HIPOLABOR	—	FRASCO	30.000	4,2500	127.500,00
11	ÁCIDO VALPRÓICO/VALPROATO DE SÓDIO 500 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	—	COMPRIMIDO	50.000	0,5800	29.000,00
13	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	—	COMPRIMIDO	40.000	0,2500	10.000,00
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	—	COMPRIMIDO	100.000	0,1500	15.000,00
16	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	TEUTO	—	UNIDADE	100.000	0,1500	15.000,00
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	NEOQUIMICA	—	COMPRIMIDO	100.000	0,5000	50.000,00
22	AMOXICILINA 50 MG/ML (250 MG/5 ML), PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	—	FRASCO	50.000	4,3090	215.450,00
25	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	TEUTO	—	UNIDADE	80.000	0,4600	36.800,00
27	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE, AEROSSOL DOSIMETRADO PARA INALAÇÃO ORAL	NOVARTIS	—	FRASCO	3.000	12,5000	37.500,00
28	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE, AEROSSOL DOSIMETRADO PARA INALAÇÃO ORAL	NOVARTIS	—	FRASCO	2.000	15,0000	30.000,00
29	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE, AEROSSOL DOSIMETRADO PARA INALAÇÃO ORAL	NOVARTIS	—	FRASCO	3.000	12,8000	38.400,00
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	—	FRASCO- AMPOLA	500	5,0000	2.500,00
32	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	TEUTO	—	COMPRIMIDO	150.000	0,0390	5.850,00
34	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% (0,25 MG/ML) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	HIPOLABOR	—	FRASCO	5.000	0,7000	3.500,00
35	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 MCG/DOSE, SOLUÇÃO AEROSSOL PARA INALAÇÃO ORAL	LEMARK	—	FRASCO	5.000	29,3900	146.950,00

36	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE, SUSPENSÃO NASAL, SPRAY DOSIMETRADO	ACHÉ	—	FRASCO	10.000	10,0000	100.000,00
37	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE, SPRAY NASAL 120 DOSES	ACHÉ	—	UNIDADE	10.000	10,9700	109.700,00
41	CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO IMEDIATA	TEUTO	—	COMPRIMIDO	80.000	0,3500	28.000,00
45	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO	TEUTO	—	UNIDADE	50.000	0,0600	3.000,00
50	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25MG	TEUTO	—	UNIDADE	150.000	0,0700	10.500,00
51	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	TEUTO	—	UNIDADE	100.000	0,0500	5.000,00
53	CEFALEXINA 50 MG/ML (250 MG/5 ML), PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	—	FRASCO	10.000	6,6890	66.890,00
54	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	—	CPRS	30.000	0,3600	10.800,00
56	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	—	FRASCO	2.500	5,1400	12.850,00
57	CETOCONAZOL 20 MG/ML (2%), XAMPU	TEUTO	—	FRASCO	2.000	3,8000	7.600,00
58	CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	—	UNIDADE	10.000	0,1000	1.000,00
59	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	—	UNIDADE	8.000	1,2000	9.600,00
60	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	EMS	—	UNIDADE	2.000	46,0000	92.000,00
61	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS	HIPOLABOR	—	FRASCO	8.000	1,8600	14.880,00
62	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - AMP. 10 ML	EQUIPLEX	—	AMPS	2.500	0,1600	400,00
64	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	—	UNIDADE	20.000	0,2600	5.200,00
65	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150 MG, CÁPSULA DURA	UNIÃO QUIMICA	—	UNIDADE	4.000	2,6000	10.400,00
67	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, COMPRIMIDO, 10MG	EMS	—	UNIDADE	5.000	0,4000	2.000,00
68	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, COMPRIMIDO, 25MG	EMS	—	UNIDADE	5.000	0,8300	4.150,00
69	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG, COMPRIMIDO	LEGRAND	—	COMPRIMIDO	80.000	0,0480	3.840,00
70	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	—	UNIDADE	1.000	0,2500	250,00
71	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG, COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	—	COMPRIMIDO	1.000	0,3600	360,00
72	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO SPRAY	HIPOLABOR	—	FRASCO	800	34,4800	27.584,00
73	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% 30GR	EMS	—	UNIDADE	800	3,3000	2.640,00
75	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	—	COMPRIMIDO	30.000	0,1900	5.700,00
76	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	BIOLAB	—	UNIDADE	30.000	0,2100	6.300,00
77	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	—	COMPRIMIDO	30.000	0,2100	6.300,00
80	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	—	COMPRIMIDO	2.500	0,3000	750,00
83	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	—	COMPRIMIDO	25.000	0,1800	4.500,00
84	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	—	COMPRIMIDO	20.000	0,2500	5.000,00
85	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	—	FRASCO	2.000	6,2600	12.520,00
88	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%), CREME DERMATOLÓGICO	HIPOLABOR	—	BISNAGA	10.000	1,6700	16.700,00
90	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMPRIMIDO	EMS	—	COMPRIMIDO	30.000	0,0400	1.200,00
91	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML, XAROPE	NEOQUIMICA	—	FRASCO	12.000	1,5560	18.672,00
93	DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO	SANTISA	—	COMPRIMIDO	80.000	0,0290	2.320,00
96	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUB LINGUAL	EMS	—	CPRS	10.000	0,2300	2.300,00
97	DIPIRONA 500 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	—	COMPRIMIDO	400.000	0,0990	39.600,00
98	DIPIRONA 500 MG / ML GOTAS C/ 20 ML	HIPOLABOR	—	FR	20.000	1,8000	36.000,00
99	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG, COMPRIMIDO	EMS	—	UNIDADE	40.000	0,0300	1.200,00
100	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG, COMPRIMIDO	EMS	—	COMPRIMIDO	70.000	0,0400	2.800,00

Total registrado do fornecedor: R$ 1.486.306,00 | 57 item(ns).

2. ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ nº 40.455.009/0001-01

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Un. (R$)	Total (R$)
141	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVOLIN R	—	FRASCO- AMPOLA	1.000	40,9900	40.990,00
221	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	NOVOLIN N	—	FRASCO- AMPOLA	1.000	40,9900	40.990,00

Total registrado do fornecedor: R$ 81.980,00 | 2 item(ns).

3. CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 03.652.030/0001-70

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Un. (R$)	Total (R$)
171	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%), GEL VAGINAL	PRATI D CX C/ 50	—	BISNAGA	4.000	5,2690	21.076,00

Total registrado do fornecedor: R$ 21.076,00 | 1 item(ns).

4. CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ nº 04.063.331/0001-21

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Un. (R$)	Total (R$)
94	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 100ML	PROLINK (250ml)	—	FRASCO	800	9,4900	7.592,00

Total registrado do fornecedor: R$ 7.592,00 | 1 item(ns).

5. DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 02.520.829/0001-40

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Un. (R$)	Total (R$)
7	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM	NTS/NATUBRAS	—	FRASCO	1.000	1,8000	1.800,00

	GOTAS						
120	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	—	CPRS	250.000	0,0490	12.250,00
213	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL 200 DOSES	GLENMARK	—	FRASCO	15.000	8,0000	120.000,00

Total registrado do fornecedor: R$ 134.050,00 | 3 item(ns).

6. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

CNPJ nº 25.279.552/0001-01

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Un. (R$)	Total (R$)
190	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG, PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO DE USO TÓPICO	UNIPHAR	—	SACHÊ	5.000	0,3870	1.935,00
226	GLICEROL 0,92 G, SUPOSITÓRIO RETAL	GLOBO/GLICENIX	—	UNIDADE	2.000	0,9280	1.856,00

Total registrado do fornecedor: R$ 3.791,00 | 2 item(ns).

7. DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ nº 35.020.039/0001-55

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Un. (R$)	Total (R$)
144	LACTULOSE 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	MAYBEN	—	FRASCO	12.000	5,0600	60.720,00

Total registrado do fornecedor: R$ 60.720,00 | 1 item(ns).

8. DROGARIA OLIMPICA LTDA - ME

CNPJ nº 26.911.388/0001-76

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Un. (R$)	Total (R$)
3	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	—	COMPRIMIDO	800	0,7300	584,00
20	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO QUIMICA	—	FRASCO	50.000	12,2500	612.500,00
145	LEVODOPA + CARBIDOPA, COMPRIMIDOS 200MG + 50MG	ROCHE	—	UNIDADE	25.000	3,3500	83.750,00
200	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG, COMPRIMIDO	MEDLEY	—	COMPRIMIDO	60.000	0,1160	6.960,00
211	POLIMIXINA B + NEOMICINA + FLUOCINOLONA + LIDOCAÍNA, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	EMS	—	FRASCO	300	3,9800	1.194,00
233	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACHE	—	COMPRIMIDO	4.000	0,5590	2.236,00

Total registrado do fornecedor: R$ 707.224,00 | 6 item(ns).

9. INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 12.889.035/0002-93

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Un. (R$)	Total (R$)
148	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG, COMPRIMIDO	Merck	—	COMPRIMIDO	70.000	0,1140	7.980,00
149	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, COMPRIMIDO	Merck	—	COMPRIMIDO	80.000	0,1290	10.320,00
151	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, COMPRIMIDO	Merck	—	COMPRIMIDO	110.000	0,1490	16.390,00

Total registrado do fornecedor: R$ 34.690,00 | 3 item(ns).

10. JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ nº 14.461.011/0001-83

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Un. (R$)	Total (R$)
4	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO	PRATI	—	COMPRIMIDO	100.000	0,1300	13.000,00
5	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATÓLOGICO BISNAGA 10GR	PRATI	—	BISNAGA	2.000	2,0000	4.000,00
6	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	—	CPRS	500.000	0,0200	10.000,00
8	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	NATULAB	—	CPRS	90.000	0,0300	2.700,00
9	ÁCIDO VALPRÓICO/VALPROATO DE SÓDIO 250 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO	BIOLAB	—	CÁPSULA	50.000	0,2300	11.500,00
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	—	FRASCO	7.000	0,7900	5.530,00
15	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI	—	UNIDADE	100.000	0,0900	9.000,00
17	AMITRIPTILINA 25 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	—	COMPRIMIDO	300.000	0,0300	9.000,00
18	AMITRIPTILINA 75 MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	—	COMPRIMIDO	70.000	0,2080	14.560,00
21	AMOXICILINA 500 MG, COMPRIMIDO	PRATI	—	COMPRIMIDO	100.000	0,1500	15.000,00
23	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI	—	UNIDADE	80.000	0,0700	5.600,00
24	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI	—	UNIDADE	150.000	0,0290	4.350,00
26	AZITROMICINA 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI	—	FRASCO	20.000	4,0800	81.600,00
33	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	—	COMPRIMIDO	200.000	0,0280	5.600,00
38	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE, SUSPENSÃO NASAL, SPRAY DOSIMETRADO	EMS	—	FRASCO	50.000	12,0100	600.500,00
39	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI	—	CPRS	50.000	0,0200	1.000,00
40	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	—	CPRS	80.000	0,1200	9.600,00
42	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	—	UNIDADE	10.000	4,1000	41.000,00
43	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 500 MG + 200 UI, COMPRIMIDO	OSCAL D	—	UNIDADE	50.000	0,0690	3.450,00
44	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO	NUTIVIT	—	UNIDADE	50.000	0,0600	3.000,00
46	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO), COMPRIMIDO	NUTIVIT	—	UNIDADE	50.000	0,0690	3.450,00
47	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	—	UNIDADE	150.000	0,1500	22.500,00
49	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	EMS	—	UNIDADE	100.000	0,0500	5.000,00
52	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	ZYDUS NIKKHO	—	UNIDADE	100.000	0,0400	4.000,00
55	CEFTRIAXONA 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BLAU	—	FRASCO	1.500	3,4100	5.115,00
66	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG, CÁPSULA DURA	UNIAO QUIMICA	—	UNIDADE	10.000	0,7000	7.000,00
74	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	PHARLAB	—	UNIDADE	10.000	0,1900	1.900,00
78	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG, COMPRIMIDO	NEURI	—	COMPRIMIDO	8.000	0,9300	7.440,00
79	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	PRATI	—	CPRS	25.000	0,1100	2.750,00
81	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG,	PRATI	—	COMPRIMIDO	2.500	0,5500	1.375,00

	COMPRIMIDO						
82	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	—	COMPRIMIDO	20.000	0,2400	4.800,00
86	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%), SUSPENSÃO OFTÁLMICA	NOVARTIS	—	FRASCO	1.000	8,8600	8.860,00
87	DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	—	COMPRIMIDO	80.000	0,1500	12.000,00
89	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR	GEOLAB	—	FRASCO	3.000	2,0000	6.000,00
92	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTISA	—	UNIDADE	50.000	0,0380	1.900,00
95	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	—	CPRS	20.000	0,1200	2.400,00
101	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG, COMPRIMIDO	BELFAR	—	COMPRIMIDO	200.000	0,0400	8.000,00
102	NORETISTERONA ENANTATO + ESTRADIOL VALERATO 50 + 5 MG/ML, INJETÁVEL	CIFARMA	—	AMPOLA	200	9,6300	1.926,00
103	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	—	COMPRIMIDO	30.000	0,5300	15.900,00
104	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	—	COMPRIMIDO	100.000	0,1600	16.000,00
106	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI	—	FRASCO	800	15,0000	12.000,00
107	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50 GR	HIPOLABOR	—	UNIDADE	2.000	11,4800	22.960,00
109	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	—	COMPRIMIDO	2.000	0,0800	160,00
110	FENITOÍNA 100 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	—	COMPRIMIDO	80.000	0,1200	9.600,00
111	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	—	COMPRIMIDO	200.000	0,1700	34.000,00
112	FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS	UNIAO QUIMICA	—	FRASCO	6.000	4,4700	26.820,00
113	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	CIMED	—	COMPRIMIDO	25.000	0,1900	4.750,00
115	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	BELFAR	—	UNIDADE	50.000	0,3800	19.000,00
116	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	—	UNIDADE	2.000	1,6600	3.320,00
117	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 600 MG CÁLCIO + 400 UI	GSK	—	COMPRIMIDO	8.000	2,5100	20.080,00
118	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	PRATI	—	FRASCO	12.000	7,0500	84.600,00
119	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	PRATI	—	FRASCO	12.000	4,0000	48.000,00
121	GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	—	COMPRIMIDO	250.000	0,0300	7.500,00
122	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	TORRENT	—	COMPRIMIDO	70.000	0,0700	4.900,00
123	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PHARLAB	—	COMPRIMIDO	70.000	0,1600	11.200,00
125	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), XAROPE	BELFAR	—	FRASCO	12.000	1,8700	22.440,00
126	HALOPERIDOL 1 MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	—	UNIDADE	20.000	0,1700	3.400,00
127	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS	UNIAO QUIMICA	—	FRASCO	12.000	2,5500	30.600,00
129	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE USO INTRAMUSCULAR	CRISTALIA	—	AMPOLA	8.000	3,6000	28.800,00
130	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	CIMED	—	CPRS	500.000	0,0200	10.000,00
131	HIDROCORTISONA, ACETATO DE, 10 MG/G (1%), CREME DERMATOLÓGICO	UNIAO QUIMICA	—	BISNAGA	3.000	5,9900	17.970,00
132	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	SANOFI	—	COMPRIMIDO	15.000	0,7100	10.650,00
133	HIPROMELOSE 3 MG/ML (0,3%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	RAIA	—	FRASCO	1.000	27,9900	27.990,00
134	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	RAIA	—	FRASCO	1.000	14,5000	14.500,00
136	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	—	COMPRIMIDO	80.000	0,0990	7.920,00
137	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL EM GOTAS	GEOLAB	—	FRASCO	18.000	1,7400	31.320,00
138	IBUPROFENO 600 MG, COMPRIMIDO	PRATI	—	COMPRIMIDO	220.000	0,1100	24.200,00
139	IMIQUIMODE 50 MG/G (5%), CREME DERMATOLÓGICO	GERMED	—	SACHÊ	600	4,9900	2.994,00
142	ITRACONAZOL 100 MG, CÁPSULA	GEOLAB	—	CÁPSULA	4.000	0,7500	3.000,00
143	IVERMECTINA 6 MG, COMPRIMIDO	VITAMEDIC	—	COMPRIMIDO	25.000	0,1800	4.500,00
146	LEVODOPA + CARBIDOPA, COMPRIMIDOS 250MG + 25MG	CRISTALIA	—	UNIDADE	25.000	0,4900	12.250,00
147	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCG, COMPRIMIDO	MERCK	—	COMPRIMIDO	25.000	0,1000	2.500,00
150	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MCG, COMPRIMIDO	MERCK	—	COMPRIMIDO	25.000	0,3000	7.500,00
152	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE 100 ML	PRATI	—	FRASCO	16.000	2,6000	41.600,00
153	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	—	COMPRIMIDO	80.000	0,0500	4.000,00
154	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	—	UNIDADE	900.000	0,0400	36.000,00
155	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	GEOLAB	—	UNIDADE	1.000	9,0000	9.000,00
156	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	EMS	—	FRASCO	1.000	3,5000	3.500,00
157	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	—	UNIDADE	40.000	0,0600	2.400,00
158	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	PRATI	—	UNIDADE	50.000	0,1400	7.000,00
159	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG, COMPRIMIDO	PRATI	—	COMPRIMIDO	400.000	0,1000	40.000,00
160	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	—	UNIDADE	200.000	0,1060	21.200,00
161	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	—	COMPRIMIDO	80.000	0,4400	35.200,00
162	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG, COMPRIMIDO	BELFAR	—	UNIDADE	30.000	0,0600	1.800,00
163	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS	BELFAR	—	FRASCO	2.500	1,2900	3.225,00
164	METOPROLOL, SUCCINATO DE, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 100 MG	BIOLAB	—	COMPRIMIDO	80.000	0,5300	42.400,00
165	METOPROLOL, SUCCINATO DE, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG	ACCORD	—	COMPRIMIDO	80.000	0,2100	16.800,00
166	METOPROLOL, SUCCINATO DE, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG	PHARLAB	—	COMPRIMIDO	150.000	0,3500	52.500,00
167	METOPROLOL, TARTARATO DE COMPRIMIDOS	BIOLAB	—	CPRS	15.000	0,2200	3.300,00

	REVESTIDOS DE 100 MG						
168	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI	—	CPRS	25.000	0,1600	4.000,00
169	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	PRATI	—	CPRS	30.000	0,2900	8.700,00
170	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML (EQUIVALENTE A 200 MG/5 ML), SUSPENSÃO ORAL	BELFAR	—	FRASCO	12.000	4,8000	57.600,00
173	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G (2%), CREME VAGINAL	PRATI	—	BISNAGA	8.500	7,1700	60.945,00
174	MIDAZOLAM 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 10 ML	CRISTALIA	—	FRASCO	2.000	20,7000	41.400,00
175	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	BIOLAB	—	UNIDADE	10.000	0,1300	1.300,00
176	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	BIOLAB	—	UNIDADE	20.000	0,2000	4.000,00
177	NIFEDIPINO 10 MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA	NEOQUIMICA	—	UNIDADE	70.000	0,0600	4.200,00
178	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI	—	FRASCO	5.000	4,9100	24.550,00
179	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	MANTECORP	—	CÁPSULA	30.000	0,2800	8.400,00
180	NORTRIPTILINA 10 MG, CÁPSULA	CELLERA	—	CÁPSULA	30.000	0,9800	29.400,00
184	ÓLEO MINERAL, FRASCO 100 ML	AIRELA	—	FRASCO	2.500	2,9800	7.450,00
186	OMEPRAZOL 20 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA	BELFAR	—	CÁPSULA	280.000	0,0700	19.600,00
187	PARACETAMOL 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	BELFAR	—	FRASCO	6.000	0,9600	5.760,00
188	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	PRATI	—	UNIDADE	300.000	0,0580	17.400,00
189	PASTA D'AGUA 120 GRAMAS	RIO QUIMICA	—	UNIDADE	2.500	4,5500	11.375,00
191	PERMETRINA 10 MG/ML (1%), LOÇÃO	NATIVITA	—	FRASCO	12.000	2,0900	25.080,00
192	PERMETRINA 50 MG/ML (5%), LOÇÃO	NATIVITA	—	FRASCO	3.000	2,8900	8.670,00
197	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	—	COMPRIMIDO	70.000	0,1100	7.700,00
198	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	—	COMPRIMIDO	40.000	0,0400	1.600,00
201	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	—	COMPRIMIDO	100.000	0,0400	4.000,00
202	RIFAMPICINA 300 MG, CÁPSULA	SANOFI	—	CÁPSULA	1.000	3,4100	3.410,00
203	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	BELFAR	—	SACHÊ	8.000	0,6900	5.520,00
204	SINVASTATINA 10 MG, COMPRIMIDO	GLOBO	—	UNIDADE	100.000	0,0600	6.000,00
205	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	PHARLAB	—	UNIDADE	500.000	0,0400	20.000,00
206	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO	PHARLAB	—	UNIDADE	500.000	0,1100	55.000,00
207	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%), CREME DERMATOLÓGICO	NATIVITA	—	BISNAGA	2.500	4,4800	11.200,00
208	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FARMACE	—	FRASCO	10.000	2,7000	27.000,00
209	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG, COMPRIMIDO	BELFAR	—	COMPRIMIDO	30.000	0,1600	4.800,00
210	SULFATO DE MAGNÉSIO, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	CLINIC MAIS	—	SACHÊ	1.000	4,5900	4.590,00
212	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10 ML	HIPOLABOR	—	FRASCO	12.000	2,6000	31.200,00
216	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO	AIRELA	—	COMPRIMIDO	100.000	0,0300	3.000,00
217	SULFATO FERROSO EQUIVALENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR	AIRELA	—	FRASCO	2.000	0,8900	1.780,00
218	TIAMAZOL 5 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	—	COMPRIMIDO	20.000	0,2700	5.400,00
219	VARFARINA SÓDICA 5 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	—	COMPRIMIDO	20.000	0,0700	1.400,00
220	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG, COMPRIMIDO	ACHE	—	COMPRIMIDO	4.000	0,2200	880,00
223	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	—	COMPRIMIDO	800	5,9900	4.792,00
224	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL	BELFAR	—	FRASCO	834	0,8300	692,22
225	FLUCONAZOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, BOLSA OU FRASCO COM 100 ML	ISOFARMA	—	UNIDADE	200	4,3200	864,00
227	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	AIRELA	—	FRASCO	10.000	2,2100	22.100,00
229	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PRATI	—	COMPRIMIDO	70.000	0,1300	9.100,00
230	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PRATI	—	COMPRIMIDO	50.000	0,1700	8.500,00
231	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/ML (2%) LOÇÃO	BELFAR	—	FRASCO	1.500	3,7300	5.595,00
232	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG, COMPRIMIDO	APSEN	—	COMP	5.000	0,6900	3.450,00
234	A.G.E. COM VITAMINAS A E E, FRASCO 200 ML	NUTRIEX	—	FRASCO	300	4,7000	1.410,00
236	BOLSA PEDIÁTRICA/NEONATAL PARA COLOSTOMIA, RECORTÁVEL 8 A 50 MM	CONVATEC	—	UNIDADE	2.000	33,0000	66.000,00
239	COLETOR URINÁRIO DE PERNA 500 ML COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO	WILTEX	—	UNIDADE	1.000	13,3900	13.390,00
240	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 CM X 10 CM	WOUND CARE A	—	UNIDADE	300	6,5000	1.950,00
241	CURATIVO HIDROGEL AMORFO, EMBALAGEM 85 G	WOUND CARE G	—	UNIDADE	200	12,6000	2.520,00
242	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL POR GRAVIDADE	M2LIFE	—	UNIDADE	20.000	0,7500	15.000,00
244	CURATIVO DE GAZE RAYON COM A.G.E. 7,5 X 7,5 CM, CAIXA 24 UNIDADES	PIELSANA	—	CAIXA	180	95,0000	17.100,00
246	SOLUÇÃO POLIMÉRICA PARA PROTEÇÃO CUTÂNEA, SPRAY 28 ML	3M	—	FRASCO	350	32,3900	11.336,50
247	SONDA URETRAL N. 12 FR TIPO NELATON, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	MEDIX	—	UNIDADE	10.000	0,4500	4.500,00
248	BOLSA COLETORA DE URINA PARA LEITO, SISTEMA FECHADO 2.000 ML	MEDIX	—	UNIDADE	1.000	2,7400	2.740,00

Total registrado do fornecedor: R$ 2.605.004,72 | 143 item(ns).

11. PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 32.321.488/0001-45

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Un. (R$)	Total (R$)
128	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	—	UNIDADE	20.000	0,1300	2.600,00

Total registrado do fornecedor: R$ 2.600,00 | 1 item(ns).

12. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ nº 81.706.251/0001-98

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Un. (R$)	Total (R$)
199	PROPILTIOURACILA 100 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	—	COMPRIMIDO	10.000	0,7100	7.100,00

Total registrado do fornecedor: R$ 7.100,00 | 1 item(ns).

13. ROSILENE VIEIRA LOPES EPP

CNPJ nº 10.279.430/0001-48

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Un. (R$)	Total (R$)
235	BOLSA PEDIÁTRICA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, RECORTÁVEL 10 A 35 MM	VITALGOLD	—	UNIDADE	2.000	26,4900	52.980,00

Total registrado do fornecedor: R$ 52.980,00 | 1 item(ns).

14. SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 16.699.864/0001-83

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Un. (R$)	Total (R$)
63	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	—	CPRS	30.000	0,3300	9.900,00
181	NORTRIPTILINA 25 MG, CÁPSULA	RANBAXY	—	CÁPSULA	25.000	0,1400	3.500,00
182	NORTRIPTILINA 50 MG, CÁPSULA	RANBAXY	—	CÁPSULA	10.000	0,2800	2.800,00
183	NORTRIPTILINA 75 MG, CÁPSULA	RANBAXY	—	CÁPSULA	25.000	0,6300	15.750,00

Total registrado do fornecedor: R$ 31.950,00 | 4 item(ns).

Observação sobre os quadros: valores unitários e totais expressos em reais (R$). O relatório de origem não apresenta campo de modelo; o traço (—) indica informação ausente e não implica autorização para alteração de marca, apresentação ou especificação. A descrição completa, as marcas e os demais requisitos deverão ser confrontados com o Termo de Referência, as propostas aceitas e a homologação.

5.7. Os preços registrados compreendem todos os custos necessários ao cumprimento do objeto, incluindo tributos, encargos, fretes, seguros, carga, descarga, transporte, embalagem, garantia, assistência técnica, mão de obra, equipamentos, materiais, instalação, montagem, testes, treinamento, suporte técnico e demais despesas necessárias, quando aplicáveis ao objeto.

5.8. As marcas e modelos constantes desta Ata vinculam as empresas beneficiárias, sendo vedada a substituição por marca ou modelo diverso sem prévia autorização formal da Administração, devidamente justificada e comprovada a equivalência técnica ou superioridade do produto, observadas as condições do edital e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. O cadastro de reserva, quando formado no certame, observará a ordem de classificação final, as condições previstas no edital e a legislação aplicável.

6.2. Poderão integrar o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor ou que mantiverem sua proposta final, conforme disciplina do edital.

6.3. A existência de cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação, servindo para eventual convocação nas hipóteses de impossibilidade, desistência, cancelamento do registro, rescisão, necessidade de recomposição da Ata ou demais situações admitidas no edital e na legislação aplicável.

6.4. A convocação de fornecedor integrante do cadastro de reserva deverá observar a ordem de classificação e dependerá de aceitação expressa das condições da Ata, inclusive preço, prazo e demais obrigações aplicáveis.

6.5. Caso não tenha sido formalizado cadastro de reserva específico, a Administração poderá utilizar a ordem de classificação constante dos autos do certame, nos limites admitidos pelo edital e pela legislação aplicável, mediante justificativa e decisão formal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA

7.1. A contratação dos itens registrados nesta Ata será realizada conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço, ordem de compra ou outro instrumento hábil admitido pela legislação aplicável.

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente justificada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, quando cabível.

7.3. As contratações decorrentes desta Ata deverão ser formalizadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

7.4. Na formalização de cada contratação decorrente desta Ata, deverá ser indicada a respectiva disponibilidade orçamentária, conforme a despesa a ser executada.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da utilização dos quantitativos registrados e das hipóteses admitidas pela legislação aplicável quanto ao instrumento contratual decorrente, quando cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. Os medicamentos e materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, observado eventual prazo mais específico constante do edital ou do Termo de Referência.

8.2. A entrega ocorrerá de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h00 às 16h00, no Setor de Almoxarifado indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-GO, ou em outro local formalmente autorizado pela Administração, respeitadas as condições do edital.

8.3. A entrega deverá ser acompanhada da nota fiscal e da identificação dos produtos, incluindo, quando exigidos pelo edital, pelo Termo de Referência ou pela regulamentação sanitária aplicável: fabricante, marca, apresentação, lote, prazo de validade, registros ou notificações sanitárias pertinentes e demais documentos de rastreabilidade.

8.4. Os medicamentos e materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues de forma a preservar sua integridade, qualidade e condições de conservação, inclusive quanto ao controle de temperatura, quando exigível para o produto, observadas as especificações e normas sanitárias incidentes.

8.5. Todas as despesas com transporte, embalagem, seguro, carga, descarga e demais custos necessários ao cumprimento do fornecimento serão suportadas pela fornecedora, conforme edital, proposta aceita e demais condições da contratação.

8.6. A fornecedora deverá observar integralmente as especificações técnicas, quantidades, marcas, modelos, prazos e demais condições constantes do edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora, da autorização de fornecimento/ordem de serviço e desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, quando aplicável:

I - recebimento provisório, consistente na conferência inicial de quantidade, integridade das embalagens, identificação dos produtos e documentação de entrega;

II - recebimento definitivo, após verificação das especificações, apresentação, quantidade, marca aceita, lote, validade e demais requisitos previstos no edital, no Termo de Referência e na legislação sanitária aplicável.

9.2. Para os itens que, por sua natureza, dispensarem instalação técnica, calibração, treinamento presencial ou execução acessória, o recebimento definitivo poderá ocorrer após a conferência da conformidade do produto/serviço e da documentação exigida.
9.3. A Administração poderá recusar, rejeitar ou solicitar substituição, correção ou refazimento do objeto entregue ou executado em desacordo com o edital, o Termo de Referência, a proposta, a autorização de fornecimento/ordem de serviço ou esta Ata.
9.4. A fornecedora deverá substituir, corrigir, reparar ou refazer, sem ônus para a Administração, qualquer objeto entregue ou executado com defeito, vício, avaria, dano de transporte, incompatibilidade técnica, divergência de marca/modelo ou desconformidade com as especificações exigidas.
9.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora por vícios ocultos, defeitos, garantia legal ou contratual, assistência técnica e demais obrigações assumidas.
9.6. Somente após o recebimento definitivo e regular atesto pela fiscalização estará autorizada a liquidação da despesa e o processamento do pagamento, observadas as demais condições previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. As condições de garantia, validade mínima remanescente na entrega e eventuais obrigações de substituição dos medicamentos e materiais obedecerão aos prazos e requisitos expressamente previstos no edital, no Termo de Referência, na proposta aceita e na legislação aplicável, sem criação de prazo novo por esta Ata.
10.2. A responsabilidade pela qualidade do fornecimento abrangerá, quando aplicável, a substituição de produtos com vícios, danos, violação de embalagem, desconformidade de lote, validade inadequada ou falha de conservação, nos termos do edital e do Termo de Referência.
10.3. Durante a garantia legal ou contratual, a fornecedora será responsável por sanar defeitos, vícios e inconformidades, observados os prazos definidos no edital, no Termo de Referência, na proposta e nesta Ata.
10.4. Quando o item exigir assistência, suporte ou orientação técnica específica, prevalecerão as condições do Termo de Referência e da regulamentação sanitária aplicável.
10.5. Eventual substituição por produto de marca, fabricante ou apresentação diversa dependerá de avaliação técnica e autorização formal da Administração, vedada alteração indevida do objeto registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

11.1. Constituem obrigações das fornecedoras beneficiárias desta Ata, sem prejuízo de outras previstas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável:
I - fornecer/executar o objeto conforme especificações, marcas, modelos, quantidades, valores e condições registradas nesta Ata;
II - cumprir os prazos de entrega, execução, instalação, montagem, calibração, testes, treinamento, garantia e suporte técnico, quando aplicáveis;
III - entregar o objeto em perfeito estado de conservação, funcionamento e uso, ou executar o serviço de forma adequada e conforme as normas aplicáveis;
IV - apresentar nota fiscal com identificação detalhada do item/serviço, marca, modelo, número de série, fabricante, dados bancários e demais informações pertinentes, quando aplicáveis;
V - fornecer manuais em português, certificados de garantia, documentos técnicos, laudos, registros, licenças e demais documentos exigidos;
VI - substituir, reparar, corrigir ou refazer, sem ônus, qualquer item ou serviço em desacordo com as condições contratadas;
VII - responsabilizar-se por transporte, seguro, carga, descarga, montagem, instalação, calibração, testes, treinamento, assistência técnica e suporte, quando exigíveis;
VIII - manter, durante a vigência da Ata e execução das contratações decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
IX - cumprir as normas da ANVISA, INMETRO, ABNT, normas sanitárias, técnicas, ambientais, de segurança e demais regulamentações aplicáveis ao objeto, quando incidentes;
X - responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão relacionada ao fornecimento ou execução do objeto;
XI - comunicar formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer a entrega, execução, garantia, assistência técnica ou cumprimento do objeto;
XII - não transferir ou subcontratar o objeto, total ou parcialmente, sem prévia autorização formal da Administração, quando admitido pelo edital e pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Constituem obrigações da Administração:
I - emitir autorização de fornecimento, nota de empenho, ordem de serviço, ordem de compra ou instrumento equivalente;
II - indicar o local, horário e condições para entrega ou execução do objeto;
III - disponibilizar, quando aplicável, local adequado para recebimento, instalação, testes, treinamento ou execução dos serviços;
IV - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
V - verificar a conformidade do objeto com o edital, o Termo de Referência, a proposta, a autorização de fornecimento/ordem de serviço e esta Ata;
VI - recusar ou rejeitar objeto em desconformidade;
VII - comunicar formalmente à fornecedora eventuais falhas, vícios, defeitos, atrasos ou irregularidades;
VIII - realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando atendidas as condições exigidas;
IX - efetuar o pagamento devido após a regular liquidação da despesa, recebimento definitivo, atesto da fiscalização e apresentação da documentação exigida;
X - aplicar as sanções cabíveis, quando houver descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, a regular apresentação da nota fiscal, o atesto da fiscalização e a competente liquidação da despesa, observadas as condições do edital e do Termo de Referência.
13.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela fornecedora.
13.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de documentos exigidos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a fornecedora providencie as correções necessárias.
13.4. Caso o objeto seja entregue ou executado em desconformidade com as especificações exigidas, o pagamento ficará condicionado à regularização, substituição, correção, refazimento ou recebimento definitivo do objeto pela Administração.
13.5. Serão realizadas as retenções tributárias, previdenciárias e fiscais cabíveis, conforme legislação vigente.
13.6. Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto houver pendência diretamente relacionada ao objeto contratado que impeça a liquidação da despesa, sem que isso gere direito à alteração de preços, compensação financeira ou indenização.
13.7. Os preços registrados observarão as condições de alteração, atualização e revisão previstas no edital, nesta Ata, na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento municipal, vedada alteração sem a devida formalização.
13.8. As despesas decorrentes das contratações oriundas desta Ata correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão indicadas no momento da formalização de cada contratação, nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, observadas as disposições da legislação aplicável, do edital e desta Ata.

14.2. A alteração ou atualização dos preços registrados poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

II - em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada;

III - em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, desde que comprovada a repercussão sobre os preços registrados;

IV - quando houver previsão legal ou editalícia de reajustamento, repactuação ou revisão aplicável à contratação decorrente;

V - quando o preço registrado se tornar superior ou inferior ao preço praticado no mercado, conforme procedimento de negociação previsto nesta Ata.

14.3. A alteração dos preços registrados dependerá de solicitação formal, justificativa, comprovação documental, análise da Administração e decisão motivada do Órgão Gerenciador.

14.4. A simples alegação de aumento de custos não será suficiente para alteração do preço registrado, devendo a fornecedora apresentar documentação idônea que demonstre a efetiva repercussão do fato superveniente sobre o preço inicialmente registrado.

14.5. A eventual alteração dos preços registrados não poderá resultar em valores incompatíveis com os praticados no mercado, devendo ser preservada a vantajosidade da Ata para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a fornecedora beneficiária para negociar a redução do preço registrado.

15.2. Caso a fornecedora não aceite reduzir o preço registrado aos valores praticados pelo mercado, poderá ser liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade administrativa, desde que não haja descumprimento anterior de obrigação assumida.

15.3. Na hipótese do item anterior, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

15.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o preço registrado, total ou parcialmente, e adotar as medidas necessárias para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.5. Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a fornecedora demonstrar impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas, poderá requerer a alteração do preço registrado, mediante apresentação de pedido formal acompanhado de documentos comprobatórios ou planilha de custos.

15.6. Não comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido, permanecendo a fornecedora obrigada ao cumprimento da Ata, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções cabíveis.

15.7. Comprovada a majoração do preço de mercado que inviabilize o cumprimento do preço registrado, o Órgão Gerenciador poderá atualizar o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado, desde que preservada a vantajosidade para a Administração.

15.8. A alteração ou negociação dos preços registrados deverá ser formalizada nos autos do processo administrativo, mediante decisão motivada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS

16.1. Os quantitativos registrados nesta Ata poderão ser remanejados pelo Órgão Gerenciador, quando cabível, observadas as disposições do edital, da legislação aplicável e a disponibilidade dos saldos registrados.

16.2. O remanejamento somente poderá ocorrer quando não houver prejuízo ao atendimento da demanda do Órgão Gerenciador e desde que preservada a vantajosidade da contratação.

16.3. Havendo órgão ou entidade participante, o remanejamento poderá ocorrer:

I - de órgão participante para órgão participante;

II - de órgão participante para órgão não participante, quando admitido, observados os limites legais aplicáveis à adesão.

16.4. O remanejamento dependerá de autorização do Órgão Gerenciador, de justificativa formal e, quando houver redução de quantitativo previamente destinado a órgão participante, de prévia anuência do órgão ou entidade que sofrer a redução.

16.5. Caso o remanejamento envolva órgão ou entidade de ente federativo diverso, caberá à fornecedora beneficiária aceitar ou recusar o fornecimento, observadas as condições previstas nesta Ata, no edital e na legislação aplicável.

16.6. Na hipótese de inexistência de órgão participante diverso do Órgão Gerenciador, esta cláusula será aplicada apenas no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A adesão de órgãos ou entidades não participantes à presente Ata será PERMITIDA, observados o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, as condições do regulamento municipal, o edital e esta Ata.

17.2. Quando admitida, a adesão dependerá, cumulativamente:

I - de solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

II - de justificativa da vantagem da adesão;

III - de demonstração de compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado;

IV - de consulta e autorização prévia do Órgão Gerenciador;

V - de aceitação expressa da fornecedora beneficiária;

VI - de inexistência de prejuízo às obrigações assumidas perante o Órgão Gerenciador;

VII - de observância dos limites quantitativos legais e do prazo de vigência da Ata.

17.3. A autorização do Órgão Gerenciador somente será concedida após a aceitação da adesão pela fornecedora beneficiária e após a verificação da compatibilidade da adesão com os saldos, limites e condições desta Ata.

17.4. As aquisições ou contratações adicionais por órgão ou entidade não participante não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, o limite legal ou regulamentar aplicável aos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

17.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, o limite legal ou regulamentar aplicável ao quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

17.6. A adesão não poderá comprometer o atendimento das demandas do Órgão Gerenciador e dos órgãos participantes, nem alterar as condições originalmente pactuadas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. O registro da fornecedora poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador quando a fornecedora:

I - descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, não assinar o instrumento contratual ou não aceitar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

III - não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao preço praticado no mercado;

IV - não comprovar fato superveniente que justifique pedido de alteração do preço registrado;

V - sofrer sanção que impeça a contratação com a Administração, nos termos da legislação aplicável;

VI - der causa à rescisão de contratação decorrente desta Ata;
VII - praticar ato que comprometa a execução regular do objeto ou a vantajosidade da Ata.
18.2. O cancelamento do registro da fornecedora será formalizado mediante decisão motivada do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
18.3. Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação e as condições previstas no edital, nesta Ata e na legislação aplicável.
18.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente:
I - por razão de interesse público, devidamente justificada;
II - a pedido da fornecedora, quando comprovada a impossibilidade de cumprimento das condições registradas por fato superveniente devidamente demonstrado;
III - nas hipóteses previstas no edital, nesta Ata ou na legislação aplicável.
18.5. O cancelamento do preço registrado não prejudica a apuração de eventual responsabilidade da fornecedora por descumprimento anterior de obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata, no edital, no Termo de Referência, na proposta ou no instrumento decorrente sujeitará a fornecedora às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e nas demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
19.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma e nos percentuais previstos no edital, no Termo de Referência ou no instrumento contratual decorrente;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
19.3. A aplicação de sanção não exclui a obrigação de reparar danos, substituir ou corrigir o objeto, cumprir obrigações pendentes e ressarcir eventuais prejuízos causados à Administração ou a terceiros.
19.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, observado o devido processo legal e a proporcionalidade da penalidade em relação à conduta praticada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

20.1. A eficácia desta Ata de Registro de Preços fica condicionada à sua data de assinatura e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sem prejuízo de outros meios de publicidade exigidos pela legislação ou pelo regulamento municipal aplicável.
20.2. O extrato ou a íntegra desta Ata poderá ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, no sistema eletrônico utilizado para a licitação, no diário oficial competente e em outros meios oficiais de transparência pública, conforme aplicável.
20.3. Eventuais alterações, prorrogações, cancelamentos, adesões, remanejamentos e demais atos relevantes relacionados a esta Ata deverão ser formalizados nos autos do processo administrativo e divulgados na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO

21.1. As partes deverão observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, utilizando dados pessoais eventualmente tratados em razão desta Ata apenas para as finalidades necessárias à execução, fiscalização, pagamento, controle e transparência da contratação pública.
21.2. A fornecedora deverá manter sigilo sobre informações, documentos, dados, sistemas, rotinas administrativas ou quaisquer elementos de que tenha conhecimento em razão da execução do objeto, salvo quando a divulgação for exigida por lei, por determinação de autoridade competente ou por ato oficial de transparência pública.
21.3. O dever de sigilo permanece após o encerramento da vigência desta Ata, no que couber.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A assinatura desta Ata implica plena ciência e aceitação, pela fornecedora beneficiária, de todas as condições previstas no edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora, nesta Ata e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.
22.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciador, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no regulamento aplicável, no edital, no Termo de Referência, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas pertinentes.
22.3. A tolerância da Administração quanto a eventual descumprimento de obrigação pela fornecedora não importará em novação, renúncia de direito ou alteração das condições pactuadas.
22.4. Nenhuma alteração desta Ata produzirá efeitos sem a devida formalização nos autos do processo administrativo e sem a observância das exigências legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-GO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta Ata, ressalvadas as competências legais dos órgãos de controle e da Justiça competente.
E, por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Goiatuba-GO, 06 de novembro de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador

Pregoeira E Equipe De Apoio

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS	***FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA***
Pregoeira	Equipe de Apoio
MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES	***REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

FORNECEDORES

A C - MEDIC PRODUTO MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 58.338.118/0001-04

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ nº 40.455.009/0001-01

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 03.652.030/0001-70

CIRURGICA UNIAO LTDA
CNPJ nº 04.063.331/0001-21

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 02.520.829/0001-40

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ nº 25.279.552/0001-01

DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 35.020.039/0001-55

DROGARIA OLIMPICA LTDA - ME
CNPJ nº 26.911.388/0001-76

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0002-93

JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 14.461.011/0001-83

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 32.321.488/0001-45

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ nº 81.706.251/0001-98

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ nº 10.279.430/0001-48

SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 16.699.864/0001-83

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:24717802

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INEXIGIBILIDADE - ATO DECLARATÓRIO Nº 039/2026

"Declara inexigível a realização de procedimento licitatório para a contratação de médico preceptor que especifica e dá outras providências".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores.

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de médico para adequação do quadro de preceptores para a unidade CAPS em Aparecida de Goiânia, destinada ao atendimento das demandas relacionadas à realização das atividades práticas do internato do Curso de Medicina do UniCerrado, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO, o que prescreve o *inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021*, estabelecem a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, dentre eles o de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual, e segue a Resolução do CSG/FESG nº 096/2025 que dispõe sobre Bolsa preceptoria.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores.

CONSIDERANDO, necessidade da contratação de profissional médico com experiência assistencial para atuar como preceptor responsável pela condução das atividades dos internos, garantindo a integração entre teoria e prática, o atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina e a manutenção da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

CONSIDERANDO, que a ausência de profissional habilitado para exercer a preceptoria compromete a adequada supervisão dos estudantes, a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, o atendimento aos requisitos pedagógicos e regulatórios do curso e a própria continuidade das atividades desenvolvidas nos campos de estágio.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para de contratação de médico para adequação do quadro de preceptores para a unidade CAPS em Aparecida de Goiânia, destinada ao atendimento das demandas relacionadas à realização das atividades práticas do internato do Curso de Medicina do UniCerrado, conforme projeto pedagógico do curso, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação nos termos abaixo:

Inicio da vigência 01/11/2026 a 28/02/2027.

Item	CATSER/ CATMAT	Serviço/Produto	Qtd estimada	Carga Horária	Valor unt	Valor total
1	15156	Médico Preceptor – Leonardo Casadini da Silva CPF: 007.***.*** -02	04 meses	12h	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00

Valor total da contratação: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 29 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:4DBBB465

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
100 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área
da saúde 05/10/2026 à 31/12/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	202/2026	SHARA DUARTE RODRIGUES	057.979.521-73	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	PSICOPEDAGOGA	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
2	203/2026	ACTM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	61.219.784/0001-38	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICOS	R$ 18.000,00	R$ 90.000,00

Goiatuba-Go,05 de outubro de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:31C2675E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
105 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área
da saúde 06/11/2026 à 31/12/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	216/2026	YASMYM MAIARA MENDES VIEIRA DE MORAES	057.393.161-54	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 15.700,00

Goiatuba-Go,06 de novembro de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5E419BEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA) DE PLACA TGN-6F13, PERTENCENTE A FROTA DO SAMU. processo 492/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) HERICA FERREIRA ALVES FONSECA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	750,00
13.13	13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	430,00
TOTAL				**1.180,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: BORRACHARIA DO PAJE LTDA **CNPJ/CPF:** 30.275.000/0001-65

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	JG PASTILHA DE FREO DIANTEIRO	UND		1,0000	350,0000	350,0000
1	2	JG PASTILHA DE FREIO TRASEIRO.	UND		1,0000	400,0000	400,0000
1	3	MÃO DE OBRA TROCA DE PASTILHA DIANTEIRA	SV		1,0000	180,0000	180,0000
1	4	MÃO DE OBRA TROCA PASTILHA TRASEIRA	SV		1,0000	250,0000	250,0000
Total							**1.180,0000**

Total	**1.180,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 5 de novembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

HERICA FERREIRA ALVES FONSECA
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:DE4A7EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO VAN AMBULÂNCIA DE PLACA PRG-1J72, PERTENCENTE A FROTA DA UPA. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 49842, processo 499/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) HERICA FERREIRA ALVES FONSECA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	750,00
13.13	13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	730,00
TOTAL				**1.480,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: BORRACHARIA DO PAJE LTDA **CNPJ/CPF:** 30.275.000/0001-65

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	JG PASTILHA DE FREIO DIANTERIO	UND		1,0000	350,0000	350,0000
1	2	JG PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND		1,0000	400,0000	400,0000
1	3	MÃO DE OBRA - TROCA DE PASTILHA FREIO DIANTEIRA.	UND		1,0000	180,0000	180,0000
1	4	MÃO DE OBRA – TROCA DE PASTILHA FRIO TRASEIRO.	UND		1,0000	250,0000	250,0000
1	5	SERVIÇO DE TORNO	SV		1,0000	300,0000	300,0000
Total							**1.480,0000**

Total	**1.480,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 5 de novembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

HERICA FERREIRA ALVES FONSECA
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:F2DEFEBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA 60AH, DESTINADA AO VEÍCULO STRADA, PLACA PQZ-7699. PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 49852 processo 502/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) HERICA FERREIRA ALVES FONSECA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - §7º do Art. 75, Lei 14.133/21; e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.122.2502.4005.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	600,00
TOTAL				**600,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: BORRACHARIA DO PAJE LTDA **CNPJ/CPF:** 30.275.000/0001-65

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BATERIA 60 AH	UND		1,0000	600,0000	600,0000
Total							**600,0000**

Total	**600,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 6 de novembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

HERICA FERREIRA ALVES FONSECA
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:BE8C38C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 502/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA 60AH, DESTINADA AO VEÍCULO STRADA, PLACA PQZ-7699. PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 49852 processo 502/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) HERICA FERREIRA ALVES FONSECA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - §7º do Art. 75, Lei 14.133/21; e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.122.2502.4005.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	600,00
TOTAL				**600,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: BORRACHARIA DO PAJE LTDA **CNPJ/CPF:** 30.275.000/0001-65

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BATERIA 60 AH	UND		1,0000	600,0000	600,0000
Total							**600,0000**

Total	**600,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 6 de novembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

HERICA FERREIRA ALVES FONSECA
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:9E39D433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 505/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, MEDIDA 275/80R22.5, DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DOS PNEUS DESGASTADOS DOS CAMINHÕES COLETORES DE LIXO PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, processo 505/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.2501.4050.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	18.500,00
TOTAL				**18.500,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: LR EQUIPAMENTOS **CNPJ/CPF:** 59.837.635/0001-90

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PNEU AUTOMOTIVO NOVO, MEDIDA 275/80R22.5	UNIDADE		10,0000	1.850,0000	18.500,0000
Total							**18.500,0000**

Total	**18.500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 6 de novembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:CB1946AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 007/2026

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 007/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **04.215.178/0001-00**, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás, representado pelo Prefeito Municipal Adivair Gonçalves de Macedo, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 1139/2026,aderiu à**Ata de Registro de Preços nº 007/2026, da Prefeitura Municipal de Barro Alto – GO,** visando a locação de estruturas para realização de evento de grande porte para a 1° Queima do Alho,junto àempresa vencedora**GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 41.826.270/0001-33.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	23	HOUSE MIX DE P.A 2 ANDARES, NAS MEDIDAS DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL MAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, 2° ANDAR NAS MEDIDAS DE 4X4, SENDO PISO COM 2,20 ACIMA DO 1° PISO COBERTA SEM VAZAMENTO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (UNIDADE POR EVENTO).	UN	PRÓPRIA	8	R$ 5.820,9209	R$ 46.567,36

2	24	SISTEMA DE SOM PA MESA DE SOM16 CANAIS DIGITAL COM 8 MANDADAS DE AUXILIAR 6 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 W CADA COM PEDESTAL (TODAS ATIVAS) 6 MICROFONES DINÂMICOS 2 MICROFONES LAPELA SEM FIO UHF 2	DR	PRÓPRIA	3	R$ 11.915,9271	R$ 35.747,76
2	25	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:PA 48 MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS COM 08 MANDADAS AUXILIARES 1MULTI CABO DE 24 CANAIS COM 45 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA). 2 UND PROCESSADOR DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS 1CD/DVD PLAYER 1 NOTEBOOK 3 MICROFONES SEM FIO UHF 12 MICROFONES DINÂMICOS 6 DIRECT BOX 12 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE 1 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 100 W PARA GUITARRA 1 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 200W PARA CONTRABAIXO 1 AMPLIFICADOR PARA TECLADO 6 MONITORES 1X15"+DRIVER 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" 8 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 1X12+ DRIVER 2 MULTICABOS DE 12CANAIS COM MEDUSA PARA PALCO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES.	DR	PRÓPRIA	5	R$ 24.546,8099	R$ 122..734,00
2	26	SOM ATIVO PA DE 4 MESAS DE SOM ATE 16 CANAIS COM TECNICO DE MESA E SOM	DR	PRÓPRIA	10	R$ 5.465,4259	R$ 54.664,20
2	27	SOM PA 12 COM BLEKLINEPARA BANDA MÉDIA	DR	PRÓPRIA	9	12.074,8094	R$ 106.673,20
3	39	PAINEL DE LED P2 OUTDOOR MEDIDA 7 X 3 DISTANCIA ENTRE PIXELS: 10 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 140§, ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 140§, DIMENSÕES DO GABINETE: 576 X 576 X 75 MM (LXAXP), RESOL. DO GABINETE: 64 X 64 PIXELS, CONSTR. DO GABINETE: ALUMÍNIO, COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. (MONTAGEM E DESMONTAGEM).	MT	PRÓPRIA	20	R$ 5.56,7249	R$ 111.344,80
3	40	PAINEL DE LED PLACAS DE 2 METROS POR 5 METROS PARA FUNDO DO PALCO REOLUÇÃO P4.	DR	PRÓPRIA	15	R$ 5.000,2015	R$ 75.003,00
3	42	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO (TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM); ILUMINAÇÃO: 18 RUSH MH3 32 PAR LED RGBW 3 W OU SUPERIOR; 06 ATOMIC 3000W LED; 07 ELLIPSOIDAL COM LRIS E ZOOM; 12 CANHÃO PAR 64#5 COM GEL 61; 06 REFLETORES MINI BRUTT 06 LÂMPADAS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 15R OU 1200 W COM OPERADORES; 03 PONTOS DE LNTERCOM; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES E FLUÍDO ROSCO OU OPEN SMOKE; 01 SISTEMA DE RACK DIMMER DE 24 CANAIS; 01 SISTEMA DE A/C 220 V TRI-FÁSICO COM PROPOWER; 01 SISTEMA DE SPLINTERS 3X16CH; 01 CONSOLE GRANDMAONPC ATUALIZADA; 02 AUXILIARES TÉCNICOS; 02 GERADORES DE ENERGIA TRI-FÁSICO EM 380 V; SOM PA DE 48 TAIGAR (24 SUBS E 24 LINES) SIDEFILL DUPLO KF; FRONT FILL; 06 RETORNOS SM400 01 SUB DE BATERIA; AMPLIFICADORES, PROCESSADORES E CABOS PRA LIGAR O SISTEMA. 01 MESA DE SOM DIGI DESIGN MIX RACK; 01 MESA DE SOM YAMAHA PM5D RH 01 CUBO DE GUITARRA FENDER TWIN; 01 CUBO DE BAIXO AMPEG SVT4 16 MICROFONES SHURE SM 58.	DR	PRÓPRIA	6	R$ 23.196,8711	R$ 139.181,22
4	46	GRUPO GERADOR – POTÊNCIA DE 180 KVAS, SILENCIADO, TRIFÁSICO, 380/220V ABASTECIDO, COM OPERADOR, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.	DR	PRÓPRIA	5	R$ 4.351,9512	R$ 21.759.75
4	47	GRUPO GERADOR – POTÊNCIA DE 220 KVAS, SILENCIADO, TRIFÁSICO, 380/220V ABASTECIDO, COM OPERADOR, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.	DR	PRÓPRIA	5	5.748,0488	R$ 28.740,20
7	50	SEGURANÇAS ESPECIALIZADOS, LEGALIZADOS PELA POLÍCIA FEDERAL E CORPO DE BOMBEIROS, COM DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA EMPRESA.	DR	PROPRIO	50	R$ 312,8750	R$ 15.643,00
9	52	SERVICO DE HOSPEDAGEM INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, PARA BANDA ARTISTAS.	DR	PROPRIO	50	R$ 244,95	R$ 12.247,50
VALOR TOTAL							**R$ 770.305,99**

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **06** dias do mês de **novembro** do ano de **2026.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:6D441F38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2026
VALOR: R$ 360.838,80 (trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5614/2026.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e a empresa **CENTRO ESPORTIVO TERAPEUTICO ARENA LTDA** (CNPJ n° 35.841.805/0001-42)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
1	31	**Veículo fechado com capacidade mínima para 31 passageiros.**	63	27.972	R$ 12,90	R$ 360.838,80	444

Vigência: 03/11/2026 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 03/11/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CF321DE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 208/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E O SENHORA HELLOISA DE MOURA E MELO PARREIRA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5534/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o **Sr. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, o **Sra. HELLOISA DE MOURA E MELO PARREIRA,** brasileira, enfermeira, portador do RG n. 6539294 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 706.011.761-03, COREN/GO n. 743162 e PIS/PASEP/NIT: 210.31601.15-7, residente e domiciliada na rua 07, Qd. 1, Lt. 2-B, S/N, Und. 3, Setor Aeroporto, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 5534/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 01 (um) ano, do Contrato FMS n. 208/2024, firmado aos 07 dias do mês de novembro de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 755/2026. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput), e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO", e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. MENSAL DO 1° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento do enfermeiro HELLOISA DE MOURA E MELO PARREIRA – COREN/GO n. 743162, CPF n. 706.011.761-03.	SV	20 Plantões de 12/hs	R$ 235,00	R$ 4.700,00	**R$ 4.700,00**
Valor Total/Global						**R$ 56.400,00**
Valor Total da prorrogação do 1° Termo Aditivo						**R$ 56.400,00**
Valor Total da prorrogação do 2º Termo Aditivo						**R$ 56.400,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil, e duzentos reais)** sendo **R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)** do contrato original; e **R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo **e R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).**
(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **03 (três) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo **01 (um) ano** do contrato original, **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 1° Termo Aditivo e **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 2° Termo Aditivo este último compreendido entre **07/11/2026 a 06/11/2027** e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DO COMPLEMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, na Emenda Constitucional nº 127/2022 e na Lei Municipal nº 1.550, de 10 de junho de 2026, fica acrescido ao presente contrato o valor de **RS 1.918,40 (mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, a título de complemento do Piso Nacional da Enfermagem e Técnico de Enfermagem, referente ao período de novembro a dezembro de 2026.

Parágrafo único. O valor previsto no caput desta cláusula será pago à CONTRATADA em conformidade com a assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás – GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	***HELLOISA DE MOURA E MELO PARREIRA***
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	Contratada
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	
Contratante/Gestor do fundo	

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:58B07B59

FMS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 110/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA PALOMA CORREIA PEDREIRA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7936/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO 1049/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o **Sr. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de/do outro lado, a **Sra. PALOMA CORREIA PEDREIRA**, de nacionalidade brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 7641862 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 043.825.925-42, COREN/GO n. 1.648.747, PIS/PASEP/NIT: 165.45466.70-5, residente e domiciliada Rua D-4, Qd. 124, Lt. 16 – Setor Martinho, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo Originário n. 1049/2022, Processo Administrativo n. 7936/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 01 (um) ano, do Contrato FMS n. 110/2022, firmado aos 07 dias do mês de novembro de 2022, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 754/2026. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput), e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO", e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./ PLANTÃO	VL. PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC NO 1° T.A. (4,51%)	VL. PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC NO 2° T.A. (4,09%)	VL. MENSAL	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPC NO 1° T.A. (4,51%)	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPC A PARTIR DO 2° T.A. (4,09%)
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica de enfermagem PALOMA CORREIA PEDREIRA – COREN/GO N. 1.648.747, CPF n. 043.825.925-42.	SV	25/ Plantões de 08/hs	R$ 80,00	R$ 83,60	**R$ 87,01**	R$ 2.000,00	R$ 2.090,00	**R$ 2.175,25**
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]									**R$ 24.000,00**
Valor Total da prorrogação do 1° Termo Aditivo com reajuste no INPC (4,51 %)									**R$ 25.080,00**
Valor Total da prorrogação do 2° Termo Aditivo com reajuste no INPC (4,09%)									**R$ 26.103,00**
Valor Total da prorrogação do 3° Termo Aditivo									**R$ 26.103,00**
Valor Total da prorrogação do 4° Termo Aditivo									**R$ 26.103,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 127.389,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais),** sendo **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** do contrato original; **R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **R$ 26.103,00 (vinte e seis mil cento e três reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo, **R$ 26.103,00 (vinte e seis mil cento e três reais)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo e **R$ 26.103,00 (vinte e seis mil cento e três reais)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 2.175,25 (dois mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, pelo período de 01 (um) ano.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **05 (cinco) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) ano** do contrato original, **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 1° Termo Aditivo, **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 2° Termo Aditivo e **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 3° Termo Aditivo e **01 (um) ano** advindo da prorrogação de igual período do 4° Termo Aditivo este último compreendido entre **07/11/2026 a 06/11/2027**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO COMPLEMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, na Emenda Constitucional nº 127/2022 e na Lei Municipal nº 1.550, de 10 de junho de 2026, fica acrescido ao presente contrato o valor de **RS 2.249,50 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, a título de complemento do Piso Nacional da Enfermagem e Técnico de Enfermagem, referente ao período de novembro a dezembro de 2026.

Parágrafo único. O valor previsto no caput desta cláusula será pago à CONTRATADA em conformidade com a assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás – GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	***PALOMA CORREIA PEDREIRA***
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	Contratada
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	
Contratante/Gestor do fundo	

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:4E439846

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 253/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 253/2025 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O FORNECEDOR REGISTRADO NA FORMA SEGUINTE:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 253/2025 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **FC LOCAÇÃO DE GERADORES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 54.132.875/0001-76, com endereço/sede/situada na Rua Messias R. De Souza, N. 8, Quadra 01, Lote 08, Setor Industrial, Palminópolis-Go. Cep 75.990-000, neste ato representada por/pelo **Sr. FELIPE CRISTINO BARRETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 037.926.721-70, doravante denominado de **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação **do prazo** da Ata de Registro de Preços n. 253/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro n. 253/2025 por igual período, passando a mesmo a viger até 23/12/2027.

Parágrafo primeiro - A Ata de Registro de Preços tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados à promoção de eventos, compreendendo organização, produção, locação de palco, sistemas de iluminação e sonorização, projeção de imagem em painéis de LED e telão, bem como demais estruturas complementares e serviços correlatos necessários à realização dos eventos do Município que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses, originado do processo Pregão Eletrônico n. 186/2025, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor do FORNECEDOR REGISTRADO, obedecidas às normas dispostas na Lei Federa nº 14.133/21.

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS
Os preços registrados nesta ata referem-se aos itens listados abaixo. Ademais, como se trata de uma prorrogação, conforme evidenciado a seguir:

LOTES/ITENS	UND	QTD INICIAL	QTD REMANESCENTE PARA O ADITIVO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1 / 1	DR	60,0000	54	Túnel GEO com dimensões de 50m de comprimento por 15 m de largura. OBSERVAÇÃO: Todas as despesas com funcionários, incluindo hospedagem, alimentação e demais custos relacionados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.	Serviço	7.899,9900	426.599,46
VALOR TOTAL							**R$ 426.599,46**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 84 da Lei 14.133/21, bem como na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n. 253/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica a vigência a vigência da Ata de Registro de Preços n. 253/2025 prorrogado até 23 de dezembro de 2027.

Parágrafo único – Com efeito do presente termo aditivo o valor total a ser registrado é de R$ 426.599,46 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicialmente firmada entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, e pelas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Município De Palmeiras De Goiás - GO	***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração	Pregoeiro
PAULO SILVA DE CAMARGO	
Contratante/Gestor do Contrato	

FC Locação De Geradores E Estruturas Para Eventos LTDA
FELIPE CRISTINO BARRETO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:13379822

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 257/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 257/2025 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O FORNECEDOR REGISTRADO NA FORMA SEGUINTE:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 257/2025 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **LUZ LED GERADORES E ENTRETERIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 48.146.902/0001-67, com endereço/sede/situada na Rua Ps 01, N31, Quadra 01, Lote 02, Residencial Porto Seguro, Inhumas-Go. Cep 75.400-654., neste ato representada por/pelo **Sr. FABRICIO LOPES DA LUZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 798.566.081-04, doravante denominado de **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação **do prazo** da Ata de Registro de Preços n. 257/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro n. 257/2025 por igual período, passando a mesmo a viger até 29/12/2027.

Parágrafo primeiro - A Ata de Registro de Preços tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados à promoção de eventos, compreendendo organização, produção, locação de palco, sistemas de iluminação e sonorização, projeção de imagem em painéis de LED e telão, bem como demais estruturas complementares e serviços correlatos necessários à realização dos eventos do Município que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses, originado do processo Pregão Eletrônico n. 186/2025, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor do FORNECEDOR REGISTRADO, obedecidas às normas dispostas na Lei Federa nº 14.133/21.

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS
Os preços registrados nesta ata referem-se aos itens listados abaixo. Ademais, como se trata de uma prorrogação, conforme evidenciado a seguir:

LOTES/ITENS	UND	QTD INICIAL	QTD REMANESCENTE PARA O ADITIVO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1 / 2	DR	30,0000	7	Camarins com área de 5 m x 5 m cada, a serem instalados em área contígua ao palco ou sobre a mesma estrutura, utilizando material adequado, como OCTANORM E CHAPAS PADRÃO TS, com altura de 2,70 m. O teto deverá ser fechado. Cada camarim deverá dispor de: • Rede elétrica com instalação de, no mínimo, três tomadas; • Iluminação adequada ao espaço e ao mobiliário/equipamentos; • 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 12.000	Serviço	2.990,0000	20.930,00

				BTUs; • 01 (uma) geladeira; • 04 (quatro) banquetas altas; • 01 (um) a 03 (três) espelhos de corpo inteiro, conforme necessidade; • 01 (uma) mesa redonda com quatro cadeiras; • 01 (um) sofá de três lugares; • Instalação sanitária interna, com limpeza diária; • Piso tipo deck em toda a instalação do camarim; • Tendas para cobertura. Além disso, deverão ser disponibilizados todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros, incluindo extintores e demais itens obrigatórios. OBSERVAÇÃO: Todas as despesas com funcionários, incluindo hospedagem, alimentação e demais custos relacionados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada			
1 / 3	DR	20,0000	8	Ground 12 m x 10 m em BOX TRUSS P50 e P30, contendo: • 60 metros de box truss P50; • 80 metros de box truss P30; • 08 bases retangulares reforçadas, medindo 0,70 x 0,70 ; • 08 paus de carga reforçados; • 08 talhas com capacidade para 1 tonelada cada; • 600 parafusos. OBSERVAÇÃO: Todas as despesas com funcionários, incluindo hospedagem, alimentação e demais custos relacionados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada	Serviço	2.910,0000	23.280,00
1 / 4	MT	3.000,0000	2.459	Gradil disciplinador destinado ao controle de entrada e saída de público, confeccionado em estrutura tubular galvanizada, com dimensões de 2,00 m x 1,10 m. OBSERVAÇÃO: Todas as despesas com funcionários, incluindo hospedagem, alimentação e demais custos relacionados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada	Serviço	14,0000	34.426,00
1 / 5	DR	100,0000	78	Painel de LED com definição mínima P 3.9, incluindo montagem, operador e todas as despesas necessárias. Modelo OUTDOOR, adequado para áreas externas ou internas que demandem alta qualidade de imagem aliada a bom custo-benefício/preço. O painel/outdoor é composto por módulos de 250 x 250 mm cada, com resolução de 65.536 pixels por m² e brilho de até 6.000 nits, garantindo excelente visibilidade mesmo em ambientes de alta luminosidade. A área total do painel deverá possuir metragem mínima de 15 m² e máxima de 40 m², conforme especificações do projeto. OBSERVAÇÃO: Todas as despesas com funcionários, incluindo hospedagem, alimentação e demais custos relacionados, serão de inteira responsabilida	Serviço	7.300,0000	569.400,00
1 / 6	DR	20,0000	20	Sistema de Iluminação de Palco – Tipo 1 (Pequeno Porte) O sistema inclui: • 01console de luz Avolites Pearl 2012 ou equivalente; • 12 lâmpadas PAR 64 (foco #5); • 06 refletores elipsoidal DTS, Telem ou equivalentes, com íris, facas e gelatinas Rosco; • 02 mini BRUT de 6 lâmpadas; • 02 Strobo Atomic 3000; • 10 PAR LED RGBWA de 3 Watts; • 06 Moving Head Beam 5R e 7R (Sharpp, Prolight ou equivalentes); • 01 máquina de fumaça com exaustor/ventilador; • 24 canais de rack de dimmer com 12 canais Pro Power; • Cabeamento completo; • 01 técnico de iluminação para acompanhamento e operação do sistema; • Estrutura completa do sistema montada nos respectivos grids e devidamente aterrada. OBSERVAÇÃO: Todas as despesas com funcionários, incluindo hospedagem, alimentação e demais custos relacionados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.	Serviço	1.990,0000	39.800,00
1 / 7	DR	20,0000	16	Sistema de Iluminação de Palco – Tipo 2 (Médio Porte) O sistema inclui: • 01 console de luz Avolites Pearl 2012 ou equivalente; • 08 refletores PAR 64 #5; • 10 refletores elipsoidal DTS ou equivalentes, com íris, zoom, facas e gelatinas Rosco, Lee ou equivalentes; • 04 mini BRUT com 06 lâmpadas; • 08 Strobo Atomic 3000 (Martin, DTS ou equivalente); • 20 PAR LED RGBWA 5IN1 de 3 Watts; • 16 Moving Head Beam 5R ou 7R; • 02 máquinas de fumaça com ventiladores; • 01 canhão seguidor 1200 ou equivalente; • 24 canais de rack de dimmer com 24 canais Pro Power, incluindo sistema de AC, dimmer e cabeamento para atendimento de todos os equipamentos; • 01técnico de iluminação para acompanhamento e operação do sistema; • Estrutura completa do sistema montada nos respectivos grids e devidamente aterrados. OBSERVAÇÃO: Todas as despesas com funcionários, incluindo hospedagem, alimentação e demais custos relacionados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada	Serviço	2.950,0000	47.200,00
1 / 8	DR	20,0000	9	Sistema de Iluminação de Palco – Tipo 3 (Grande Porte) Composto por: • 01 Console Avolites Pearl 2012 ou equivalente; • 12 Refletores PAR 64 #5; • 14 Refletores Elipsoidais (DTS ou equivalente), equipados com íris, zoom, facas e gelatinas (Rosco, Lee ou equivalentes); • 08 Mini Brutt com 6 lâmpadas cada; • 14 Strobo Atomic 3000 (Martin, DTS ou equivalente); • 30 Pares de LED RGBWA 5IN1, 3WATTS; • 24 Moving Beam 5R ou 7R; • 04 Máquinas de fumaça com ventiladores; • 02 Canhões seguidores 1200 ou equivalente; • Rack de dimmer com 24 canais Pro Power, incluindo sistema de AC, DIMMER e cabeamento necessário para operação de todos os equipamentos; • 01 Técnico de iluminação responsável pelo acompanhamento e operação do sistema; • Estrutura completa para montagem em grids, com aterramento adequado. OBSERVAÇÃO: Todas as despesas com funcionários, incluindo hospedagem, alimentação e demais custos relacionados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.	Serviço	3.790,0000	34.110,00
1 / 10	DR	20,0000	5	Sistema de Sonorização – Tipo 5 (Grande Porte) Composto por: • 01 Sistema de Sonorização com as seguintes características mínimas: Mesa P.A.: 01 mesa digital com, no mínimo, 48 canais mono e 04 canais estéreo; 24 mix group/aux busses; Main Stereo A e B; 08 matrix; 08 DCA; 36 OMNI OUTPUT. Mesa de Monitor: 01 mesa digital com 48 canais mono, 04 estéreo, 24 mix group/aux busses, Main Stereo A e B, 08 matrix, 08 DCA, 36 OMNI OUTPUT). Mesa de Monitor Auxiliar: 01 mesa digital com as mesmas especificações acima (48 canais mono, 04 estéreo, 24 mix group/aux busses, Main Stereo A e B, 08 matrix, 8 DCA, 36 OMNI OUTPUT). Sistema de Main P.A.: 32 caixas line array, distribuídas em 02 linhas de 16 elementos cada, com as seguintes especificações mínimas: Faixa de frequência: 48 Hz a 18 kHz (-10 DB); Resposta de frequência: 60 Hz a 16 kHz (± 3 DB); Potência nominal: 2000W LF, 600 W MF, 150W HF; Cobertura nominal: 90°; Sistema de três vias; Amplificação compatível com o sistema de P.A. Sistema de Sub Main P.A.: 24 caixas Sub, distribuídas em 02 linhas de 12 elementos cada, com especificações compatíveis ao sistema principal. OBSERVAÇÃO: Todas as despesas com funcionários, incluindo hospedagem, alimentação e demais custos relacionados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.	Serviço	14.600,0000	73.000,00
1 / 11	DR	20,0000	20	Palco – Tipo 1 (Pequeno Porte) Composto por: • Estrutura de palco com dimensões aproximadas de 8 m x 6 m (LxP) e altura mínima de 1,10 m; • Estrutura em ferro/aço, chapeada com compensado naval, com capacidade mínima de 500 KGF/M²; • Estrutura tubular em tubo galvanizado de 1 ¼''; • Piso em pranchão, totalmente revestido com carpete; • Cobertura em lona antichamas, modelo duas águas; • Fundo e laterais em sombrite; • Pé-direito mínimo de 4 m; • Piso totalmente revestido com carpete, 1,50m de altura do solo; • Escada de acesso com corrimão; • Guarda-corpo em grade de metalon reforçado, com altura mínima de 1,10 m; • 1 House Mix com cobertura; • Fechamento em tecido preto em toda a estrutura lateral e na frente do piso. OBSERVAÇÃO: Todas as despesas com funcionários, incluindo hospedagem, alimentação e demais custos relacionados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.	Serviço	4.600,0000	92.000,00
1 / 12	DR	20,0000	7	Palco – Tipo 2 (Médio Porte, Cobertura Duas Águas) Composto por: • Estrutura de palco com dimensões aproximadas de 12 m x 10 m (LXP) e altura mínima de 1,10 m; • Estrutura em ferro/aço, chapeada com compensado naval, com capacidade mínima de 500 KGF/M²; • Cobertura modelo duas águas, em lona antichama; • Estrutura de alumínio tipo Box Truss Q30 ou similar; • Pé-direito mínimo de 4 m, com lona antichama; • Grid para instalação de sistemas de sonorização e iluminação, com "asas" laterais destinadas ao sistema FLY de P.A.; • Piso revestido com carpete preto em toda a área; • Fechamento em tecido	Serviço	6.600,0000	46.200,00

				preto em toda a estrutura lateral e na frente do piso; • Cortina para cenário em tecido preto (lycra, cetim ou similar), corrugado ou liso; • 02 (duas) escadas de acesso com corrimão; • House Mix medindo 4 m x 4 m, com piso elevado a 0,50 m do solo, destinado ao sistema de som e iluminação. OBSERVAÇÃO: Todas as despesas com funcionários, incluindo hospedagem, alimentação e demais custos relacionados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.			
1 / 14	MT	1.000,0000	550	Placa de Fechamento Metálico (em metros lineares) Composta por: • Estrutura metálica com altura mínima de 2,40 m; • Portão de acesso para pedestres; • Portão para entrada de veículos; • Saídas de emergência, conforme normas de segurança aplicáveis. OBSERVAÇÃO: Todas as despesas com funcionários, incluindo hospedagem, alimentação e demais custos relacionados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.	Serviço	55,0000	30.250,00
1 / 15	DR	30,0000	26	PÓRTICO 01 Pórtico com dimensões de 12 m (largura) x 8 m (altura) x 2 m (profundidade), formado por 02 torres quadradas estruturadas para fixação de cenografia e decoração. Composição do pórtico: • 32 cubos Q30 • 160 metros de box Q30 • 400 parafusos (entrada do evento) OBSERVAÇÃO: Todas as despesas com funcionários, incluindo hospedagem, alimentação e demais custos relacionados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.	Serviço	5.700,0000	148.200,00
1 / 19	DR	10,0000	10	ARQUIBANCADA Arquibancada com 100 (cem) metros lineares, composta por 12 (doze) degraus, estruturada para acomodação segura do público. Composição e características: • 100 m lineares de arquibancada; • 12 degraus; • Acabamento em tecido tensionado; • Escadas de acesso laterais e/ou centrais; • Guarda-corpo superior com 2,20 m de altura. OBSERVAÇÃO: Todas as despesas com funcionários, incluindo hospedagem, alimentação e demais custos relacionados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.	Serviço	16.850,0000	168.500,00
1 / 20	DR	20,0000	19	CAMAROTE VIP Montagem de 40 (quarenta) unidades de camarotes VIP, dispostas em 3 níveis, cada uma medindo 2,30 m x 2,30 m. Composição e características: • Estrutura em 3 níveis; • Cobertura em tenda; • Piso carpetado; • Acabamento em tecido lycra; • Guarda-corpos reforçados, com altura aprovada pelos órgãos competentes; • Escada de acesso com corrimãos, atendendo às normas de segurança vigentes. OBSERVAÇÃO: Todas as despesas com funcionários, incluindo hospedagem, alimentação e demais custos relacionados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.	Serviço	14.000,0000	266.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 1.593.296,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 84 da Lei 14.133/21, bem como na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n. 257/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica a vigência a vigência da Ata de Registro de Preços n. 257//2025 prorrogado até 29 de dezembro de 2027.

Parágrafo único – Com efeito do presente termo aditivo o valor total a ser registrado é de R$ 1.593.296,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e seis reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicialmente firmada entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, e pelas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Município De Palmeiras De Goiás - GO	***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração	Pregoeiro
PAULO SILVA DE CAMARGO	
Contratante/Gestor do Contrato	

Luz Led Geradores E Entreterimentos LTDA
FABRICIO LOPES DA LUZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:E04853DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITVO AO CONTRATO N. 227/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA,** de nome fantasia/comercial **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.817.702.0001-50, com endereço/situada na Rua Rosulino Ferreir Guimarães, Nº 839, CENTRO, RIO VERDE/GO, CEP 75.901-260, neste ato representada por/pelo seu representante legal o Sr. **DARIO DA**

COSTA BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 750.371 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 236.491.001-34, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2931/2025, Pregão Eletrônico n. 79/2025,** com fundamento na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período do Contrato n. 227/2025, firmado em 03 (três) de dezembro de 2025, conforme C.I. Frotas n.003/2026 e Parecer jurídico n. 733/2026. Diante de todo o exposto, a cláusula primeira, quarta e quinta do contrato em questão, que cuidam do "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frotas com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção de veículos leves, pesados, maquinários e equipamentos, preventiva e corretiva (mecânica geral, sistema elétrico/eletrônico, sistema hidráulico, tornearia, lanternagem, funilaria e pintura em geral, suspensão, alinhamento e balanceamento de rodas e pneus, cambagem, lubrificação em geral, retifica, ar condicionado, manutenção e reparação de tacógrafos e sinaleiras, pneus, vidraçaria, carroceria/capotaria, tapeçaria, borracharia completa, lavagem, serviços de chaveiro, serviço de guincho, dentre outras especializações oferecidas pelo mercado de reparação de veículos, maquinários e/ou equipamentos), incluindo o fornecimento de peças, componentes e instalação de acessórios em geral, com utilização cartão ou similar de gerenciamento de frota, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, suas secretarias, fundos e autarquias, nos termos da tabela abaixo e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme detalhado abaixo:

LOTE/ ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Estimada de Veículos Leves, Veículos Pesados e Outros	DESCONTO	VALOR PARA 12 MESES
01/01	SV	12	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frotas com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para, manutenção de veículos leves, pesados, maquinários e equipamentos, preventiva e corretiva (mecânica geral, sistema elétrico/eletrônico, sistema hidráulico, tornearia, lanternagem, funilaria e pintura em geral, suspensão, alinhamento e balanceamento de rodas e pneus, cambagem, lubrificação em geral, retifica, ar condicionado, manutenção e reparação de tacógrafos e sinaleiras, pneus, vidraçaria, carroceria/capotaria, tapeçaria, borracharia completa, lavagem, serviços de chaveiro, serviço de guincho, dentre outras especializações oferecidas pelo mercado de reparação de veículos, maquinários e/ou equipamentos), incluindo o fornecimento de peças, componentes e instalação de acessórios	121	61,00%	16.463.100,00
Valor total Original						R$ 16.463.100,00
Valor total do 1º Termo Aditivo						R$ 16.463.100,00

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **12 (doze) meses** do contrato original e, **12 (doze) meses** do 1° Termo Aditivo; e, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada ou da administração, conforme o caso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato será de **R$ 32.926.200,00** (Trinta e dois milhões, novecentos e vinte e seis mil e duzentos reais.), sendo **R$ 16.463.100,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e cem reais)** do contrato originário; e, **R$ 16.463.100,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e cem reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Contratante/Gestor Do Contrato

Volus Tecnologia E Gestao De Beneficios LTDA
DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
Contratada

WALACE SOUSA XAVIER
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:4C8830BA